



## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Bela Vista do Toldo .....	4
Biguaçu .....	4
Caçador .....	10
Campo Alegre .....	11
Campos Novos .....	12
Canoinhas .....	14
Capinzal .....	18
Catanduvas .....	32
Concórdia .....	38
Curitibanos .....	39
Fraiburgo .....	39
Garopaba .....	41
Garuva .....	44
Gaspar .....	44
Governador Celso Ramos .....	45
Herval d'Oeste .....	46
Imbituba .....	48
Irineópolis .....	50
Itapoá .....	51
Joaçaba .....	52
Lages .....	53
Lebon Regis .....	54
Lindóia do Sul .....	56
Luzerna .....	57
Meleiro .....	58
Navegantes .....	59
Novo Horizonte .....	60
Palhoça .....	60
Paulo Lopes .....	61
Porto Belo .....	61
Porto União .....	62
Rio do Sul .....	63
Salto Veloso .....	67
São Bento do Sul .....	68
São Lourenço do Oeste .....	70
São Pedro de Alcântara .....	71
Schroeder .....	72
Timbó .....	96
Três Barras .....	96
Tunápolis .....	100
Videira .....	101

### Consórcios

AGIR .....	102
ARIS .....	102
CIGA .....	105
CIS/AMARP .....	105

## Antônio Carlos

### PREFEITURA

#### Decreto N° 065/2012

DECRETO N° 065/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.950,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 29.700,00  
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01.13.392.0003.2.016-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 3.600,00  
08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE  
08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE  
08.01.27.812.0004.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00  
10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO  
10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO  
10.01.04.121.0001.2.006-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 3.650,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 29.700,00  
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01.13.392.0003.2.016-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.600,00  
08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE  
08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE  
08.01.27.812.0004.2.019-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu 10.000,00  
10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO  
10.01.04.121.0001.2.006-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 3.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 09 de Agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Agosto de 2012.

RUDINEI GOEDERT  
Coordenador de Administração e Finanças

#### **Decreto N° 066/2012**

DECRETO N° 066/2012  
Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 73.600,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA  
04.01.12.361.0002.2.008-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 32.000,00  
04.01.12.365.0002.2.014-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 38.400,00  
04.01.12.361.0002.2.008-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 3.200,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação 73.600,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 09 de Agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Agosto de 2012.

RUDINEI GOEDERT  
Coordenador de Administração e Finanças

#### **Decreto N° 067/2012**

DECRETO N° 067/2012  
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 12 de Dezembro de 2011.

DECRETA:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.650,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
05.03.08.241.0006.2.028-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias 2.650,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro 2.650,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 09 de Agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de Agosto de 2012.

RUDINEI GOEDERT  
Coordenador de Administração e Finanças

#### **Portaria N.º 377/2012**

PORTARIA N.º 377/2012  
Nomeia gestor responsável pelo Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC do Município de Antônio Carlos e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 770/97, no Decreto Municipal n.º 15/2012, de 23 de fevereiro de 2012 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, Sr. Mário Luiz Junckes - CPF 454.603.379-68, como responsável pela gerência e prestação de contas referente ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC;

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 09 de agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 378/2012.**

PORTARIA Nº 378/2012.

Exonera servidor Comissionado.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, JANIO JADIR SCHMITZ JUNIOR, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, a partir de 10 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de agosto de 2012.

RUDINEI GOEDERT  
Coordenador de Administração e Finanças

**Portaria Nº 379/2012.**

PORTARIA Nº 379/2012.

Nomeia servidor Comissionado.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, KARLA MARIA DA SILVA, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, a partir de 13 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de agosto de 2012.

RUDINEI GOEDERT  
Coordenador de Administração e Finanças

**Extrato de Contrato Nº 148/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 148/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 104/2012 - Tomada de Preço nº. 014/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CONPESA - Construção Pesada Ltda; Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação Asfáltica do trecho final da Rua dos Imigrantes - Antônio Carlos/SC, Estaca Opp até 15 10,539m, numa extensão de 310,539 metros; Valor: R\$ 204.353,59 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos); Prazo: 90

(noventa) dias.

Antônio Carlos, 08 de Agosto de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 149/2012**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 149/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 109/2012 - Pregão Presencial nº. 074/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: JMC Junkes Materiais de Construção Ltda EPP; Objeto: aquisição de material de construção para famílias carentes do Município de Antonio Carlos; Valor: R\$ 8.605,36 (Oito mil seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Antônio Carlos, 07 de Agosto de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 128/2012**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 128/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 092/2012 - Pregão Presencial nº. 062/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Primhoffmann - Mário Prim ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo do tipo gêneros alimentícios para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Valor: R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais); Prazo: 30/06/2012 - 29/06/2013.

Antônio Carlos, 30 de Junho de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 133/2012**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 133/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 095/2012 - Pregão Presencial nº. 065/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Objeto: aquisição parcelada de material odontológico para o Posto de Saúde do Município de Antônio Carlos; Valor: R\$ 16.717,58 (Dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos); Prazo: 11/07/2012 - 10/07/2013.

Antônio Carlos, 11 de Julho de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

**Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 239/2011**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço Nº: 239/2011; Origem: Licitação nº. 147/2011 - Pregão Presencial nº. 086/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Pauli Mecânica de Veículos Ltda ME; Objeto: aditar a quantidade da presente ata, que consiste na execução de serviços de lavagem da frota de veículos e máquinas da prefeitura e fundo municipal de saúde de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R\$ 3.800,00

(Três mil e oitocentos reais); Valor da Ata Aditivada: R\$ 49.846,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Antônio Carlos, 10 de Agosto de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Bela Vista do Toldo

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2012  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS:  
RUA LEOPOLDO KOCH COM 1.823,20 M<sup>2</sup>, R\$ 210.557,14 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)  
RUA ESTANISLAU SCHUMANN COM 2.159,14 M<sup>2</sup>, R\$ 272.207,76 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos)  
RUA ESTANISLAU SCHUMANN - COHAB COM 2.318,16 M<sup>2</sup>, R\$ 298.034,55 (duzentos e noventa e oito mil trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)  
RUA FRANCISCO KARVAT SOBRINHO COM 2.240,0 M<sup>2</sup>, R\$ 266.970,92 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.047.770,37 (um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
EMPRESA VENCEDORA: PERFIL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA  
Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e término na data de 31/12/2012.

Bela Vista do Toldo, 07 de Agosto de 2012.  
ADELMO ALBERTI  
Prefeito Municipal

## Biguaçu

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 165/2012

DECRETO Nº 165/2012 DE: 07 DE AGOSTO DE 2012.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3252/2012, QUE "DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3252/2012, DECRETA:  
CAPITULO I  
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

#### Seção I

##### Dos Requisitos para a Qualificação

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado ao Prefeito Municipal, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 3252/2012.
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;
- f) obrigatoriedade de publicação trimestral, no Mural da Prefeitura e no site do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
- g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

II - haver manifestação prévia, quanto a sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou do titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social;

III - estar devidamente registrada no conselho competente.

#### Seção II

##### Do Procedimento para a Qualificação

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município Biguaçu.

§1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, sob a presidência do primeiro, terá a seguinte composição:

- I - Secretário Municipal da Administração;
- II- Secretário Municipal da Saúde;

### III- Secretário Municipal da Educação.

§2º Os Secretários integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais deverão indicar os seus respectivos suplentes.

§3º A Comissão se reunirá regularmente em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Secretaria Municipal em cuja área de atuação se situar a atividade descrita no art. 1º da Lei Municipal nº 3252/2012, autuará o requerimento e emitirá parecer no prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação.

Art. 4º O processo será submetido à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, para análise e decisão quanto à qualificação.

§1º A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação será publicada no Mural da Prefeitura e no site do Município.

§2º No caso de deferimento do pedido, o processo será encaminhado para emissão de decreto de qualificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho.

§3º Em caso de indeferimento, a Comissão fará publicar despacho, motivado, no Mural da Prefeitura e no site do Município, notificando a entidade por via postal.

§4º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:

I - não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 3252/2012;

II - não atenda aos requisitos estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3252/2012, e neste regulamento;

III - apresente a documentação discriminada no art. 2º deste decreto de forma incompleta.

§5º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III do § 4º deste artigo, a Comissão competente poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.

§7º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, cujo pedido for indeferido, poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas as normas constantes na Lei Municipal nº 3252/2012, bem como neste decreto.

Art. 5º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à Secretaria Municipal competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, publicado no Mural da Prefeitura e no site do Município.

Art. 6º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e a absorver a gestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nos termos da Lei Municipal nº 3252/2012, somente mediante celebração de contrato de gestão.

## CAPÍTULO II DO CONTRATO DE GESTÃO

### Seção I

#### Das Cláusulas Necessárias do Contrato de Gestão

Art. 7º O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada, cuja súmula será publicada no Mural da Prefeitura e no site do Município.

Parágrafo único. Poderá figurar como interveniente no contrato de gestão entidade integrante da Administração Indireta do Município.

Art. 8º Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados os seguintes preceitos:

I - especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;

III - disponibilidade permanente de documentação para auditoria do Poder Público;

IV - atendimento à disposição do art. 6º da lei Municipal nº 3252/2012.

V - vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social;

VI - atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no caso das Organizações Sociais da saúde;

VII - o prazo de vigência do contrato, que não poderá ultrapassar o período de 05 (cinco) anos, renovável uma vez por igual período, em caso de comprovado interesse público;

VIII - o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;

IX - estipulação da política de preços a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;

X - vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;

XI - discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social quando houver;

XII - em caso de rescisão do contrato de gestão do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município de Biguaçu, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Biguaçu, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário, atendidas as especificações da área de atuação objeto de fomento, podendo atingir, inclusive, a apresentação de demonstrações contábeis e financeiras auditadas por

auditores independentes.

Seção II  
Da Convocação Pública

Art. 9º A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no Mural da Prefeitura e no site do Município, de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais, da qual constarão:

I - objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;

II- indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;

III - metas e indicadores de gestão;

IV - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 3252/2012.

V - critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

VI - prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;

VII- designação da comissão de seleção;

VIII - minuta do contrato de gestão.

Parágrafo único: As minutas do edital de convocação e do contrato de gestão deverão ser previamente examinadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 10. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto;

II - especificação do orçamento e de fontes de receita;

III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;

IV - estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto no art. 8º, II da Lei Municipal nº 3252/2012.

V - percentual mínimo de trabalho voluntário.

Art. 11. A data-limite referida no inciso II, do art. 9º deste decreto não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados da data da publicação da Convocação Pública no Mural da Prefeitura e no site do Município.

Parágrafo único. No dia seguinte à data-limite, deverá ser publicada em site oficial a relação das entidades que manifestarem interesse na celebração do contrato de gestão, quando houver.

Art. 12. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação quantas vezes forem necessárias.

Art. 13. Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da Convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.

Art. 14. Em envelope próprio, além do certificado de qualificação, a Organização Social que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato com o Município de Biguaçu, deverá apresentar comprovação:

I - da regularidade jurídica;

II - da boa situação econômico-financeira da entidade;

III - da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão.

§ 1º A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista no inciso II deste artigo far-se-á através do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§ 2º A exigência do inciso III deste artigo limitará à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

Subseção I  
Comissão Especial de Seleção

Art. 15. A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria do Prefeito ou Secretário competente, será composta por 03 (três) membros, sendo um deles designado como presidente.

Art. 16. Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 17. Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.

Subseção II  
Julgamento dos Programas de Trabalho

Art. 18. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivalha à nota dez.

Parágrafo único. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em

relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art. 19. Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes contendo os documentos de que trata o art. 14 deste decreto.

§1º A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota, de que o participante comprova os requisitos do art. 14.

§2º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor.

§3º Caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, a comissão examinará os documentos dos candidatos subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.

Art. 20. O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no Mural da Prefeitura e no site do Município.

Art. 21. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

#### Subseção III

#### Formalização do Contrato de Gestão

Art. 22. Havendo ou não prévio processo seletivo, antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:

I - pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação;

II - pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente no caso do mesmo ainda não ter sido constituído.

Art. 23. A Secretaria competente providenciará a publicação do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura, no Mural da Prefeitura e disponibilizará seu inteiro teor no site do Município de Biguaçu.

Parágrafo único. A Secretaria competente deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, no site da Prefeitura do Município Biguaçu.

#### CAPÍTULO III

#### DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 24. A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim.

§1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade do Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Mural da Prefeitura e no site do Município.

§2º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação indicada pelo Secretário Municipal, composta por profissionais de notória especialização, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 25. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência à Procuradoria-Geral do Município, ao tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 26. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 27. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicadas no Mural da Prefeitura e no site do Município e analisados pelo Tribunal de Contas.

#### CAPÍTULO IV

#### DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

##### Seção I

##### Repasse de Recursos

Art. 28. Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto neste decreto, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo aditivo ao contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.

Art. 29. As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução dos contratos de gestão.

##### Seção II

##### Permissão de Uso de Bens Públicos

Art. 30. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o "caput" deste artigo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público na forma da LEI.

Art. 31. Os bens objeto da permissão de uso deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão.

Parágrafo único. As condições para permissão de uso serão aquelas especificadas no contrato de gestão.

#### CAPÍTULO V

#### DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 32 O Poder Executivo, por ato do Prefeito Municipal, poderá proceder a desqualificação de Organização Social, nas hipóteses elencadas neste decreto.

Art. 33. A desqualificação ocorrerá quando a entidade:

I - deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;

II - não adaptar, no prazo legal, seu estatuto às exigências dos incisos I a IV do art. 3º da lei Municipal nº 3252/2012.

III - causar rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;

IV - dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;

V - descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3252/2012 neste decreto, no contrato de gestão ou na legislação municipal a qual deva ficar adstrita.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo conduzido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3º A desqualificação importará a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e dos valores entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. A Organização Social fará publicar na imprensa, no Mural da Prefeitura e no site do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do contrato de gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art. 35. Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 36. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 07 de agosto de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES  
Gerente de Protocolo e Expediente

#### **Aviso de Pregão Presencial Nº 145/2012- FMS** ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2012- FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICIONAL PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE DENTRAL DE SAÚDE, DEMAIS POSTOS E SAMU DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14:00 horas do dia 24/08/2012.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Setor de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de pen-drive, ou no endereço eletrônico: [www.bigua.sc.gov.br](http://www.bigua.sc.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48-3039-8500, durante o período vespertino (13:00 às 19:00).

Biguaçu, 09 de agosto de 2012.  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

#### **Contrato Número 10.018/2012 - PP 01/2012 - FMS** ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.018/2012/FMS  
PROCESSO: PP 1/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE EM PÓ INFANTIL PARA O PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

Valor: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

#### **Contrato Número 10.019/2012 - PP 01/2012 - FMS** ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BIGUAÇU SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.019/2012/FMS  
PROCESSO: PP 1/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE EM PÓ INFANTIL PARA O PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: CPS COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS

Valor: R\$ 6.433,00 (Seis mil quatrocentos e trinta e três reais)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Número 10.161/2012 - PP 100/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.161/2012/FMS  
PROCESSO: PP 100/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: CPS COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Valor: R\$ 8.038,40 (Oito mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Número 10.162/2012 - PP 100/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.162/2012/FMS  
PROCESSO: PP 100/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME

Valor: R\$ 11.613,00 (Onze mil seiscentos e treze reais)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Número 10.163/2012 - PP 100/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.163/2012/FMS  
PROCESSO: PP 100/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHA DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: LIVRARIA MOHR LTDA ME

Valor: R\$ 11.173,94 (Onze mil cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

**Contrato Número 10.164/2012 - PP 139/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO 10.164/2012/FMS  
PROCESSO: PP 139/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS NECESSÁRIAS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE E TAMBÉM PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

Contratado: CPS COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Valor: R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

**Errata ao Edital Nº. 135/2012 - Pregão Presencial - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ERRATA AO EDITAL Nº. 135/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 135/2012

Em virtude de equívoco averiguado no tocante a unidade destinada a quantidade do medicamento relatado no item 02 do Anexo II – Especificação Técnica (ácido fólico 5mg), a presente errata visa RETIFICAR o que fora apontado no edital respectivo, fazendo-se compreender como sendo comprimidos e não tubos. O presente documento visa, igualmente, CANCELAR o item 15, eis o preço máximo previsto para a aquisição de tal medicamento está abaixo do valor médio do mercado.

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no Anexo II – Especificação Técnica (item 02):

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
2	10.000,00	TUBO	0,0356	ÁCIDO FOLÍCO 5 MG

LEIA-SE no Anexo II – Especificação Técnica (item 02):

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
2	10.000,00	COMP	0,0356	ÁCIDO FOLÍCO 5 MG

Biguaçu, 09 de agosto de 2012  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário Municipal de Saúde

# Caçador

## PREFEITURA

### Decreto Nº 5.314 (Republicado por Incorreção)

DECRETO nº 5.314, de 06 de agosto de 2012. (Republicado por Incorreção)

Designa Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preços nº 11/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preços nº 11/2012 - Processo de Licitação nº 107/2012, da Prefeitura Municipal de Caçador, para contratação de empresa habilitada para construção do estande de tiro para o 52º JASC:

- I - Leandro Chiarello de Souza;
- II - Carine Marcon;
- III - Carolina Fruet de Lima.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á às 17h00 do dia 28 de agosto de 2012, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito a Av. Santa Catarina, 195, nesta cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 06 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

### Decreto Nº 5.316

DECRETO Nº 5.316, de 08 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Caçador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, e Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Caçador, competindo-lhe assessorar a Diretora Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único. A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior

Competente do IPASC - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador;

II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

V - indicadores econômicos.

Art. 2º Caberá ao Instituto de Previdência do Município de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Ato, elaborar o Regimento Interno onde serão estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 08 de agosto de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### Decreto Nº 5.317

DECRETO Nº 5.317, de 08 de agosto de 2012.

Revoga Processo Licitatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, mais o disposto no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo de Licitação nº 61/2012 - Concorrência nº 3/2012, em razão de que teve a participação de apenas uma proponente e que não apresentou a documentação exigida no Edital, após concedido o prazo legal para que a mesma apresentasse a documentação de conformidade com as exigências do Edital, e decorrido o prazo sem a apresentação da documentação, restando fracassada a licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 08 de agosto de 2012.

CARLOS VILMAR RIBEIRO,  
Secretário da Administração.

### Ata Credenciamento 07-2012 Saúde

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 07/2012 - FMS

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezessete horas e dez minutos, na sala do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, situado na Rua Brasília, nº 1.111, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 5.121 de 10 de janeiro de 2012, em sessão reservada. Verificou-se que não apareceram interessados no credenciamento.

Na seqüência, a Sra. Presidente determinou que seja efetuada a

publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Caçador/SC, 09 de agosto de 2012.

### Resumo Ata Data Abertura Propostas TP 07-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESUMO ATA DEFININDO DATA ABERTURA PROPOSTAS TP 07-2012

Como as empresas participantes do presente processo não apresentaram recurso dentro do prazo legal, fica estabelecida nova sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2012.

### Contrato 83 - 2012 Saúde

Contrato 83/2012 FMS - CONCESSÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 82/2010, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA, POR EMPREITADA GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO BAIRRO MARTELLO, referente ao processo licitatório nº 57/2010, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2010. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA . Valor: R\$ 19.726,35 Prazo: 60 dias.

**Campo Alegre**

**PREFEITURA**

### Decreto Nº 7.228 de 10 de Agosto de 2012

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.228 DE 10 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato de Trabalho Temporário firmado com o Sr. DIÔNATAN DE MATOS MESSIAS, cargo público de Médico IV, Registro no Sistema sob o nº 955011, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de agosto de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 9.283 de 10 de Agosto de 2012

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 9.283 DE 10 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; RESOLVE:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em data de 04 de julho de 2002, sob Protocolo nº 20024050.1.00049/02-4; em favor do Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ LUIS SILVA, Cargo Técnico em Nível Médio, Matrícula Funcional nº 00034, Registro no Sistema sob o nº 40000.

Parágrafo único: A Averbação de Tempo de Contribuição de que trata o caput deste Artigo pelo período de contribuição de 11 (onze) anos 02 (zero dois) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Art.2º) As averbações de que tratam o caput do artigo anterior, se dá em razão do Processo Administrativo nº 402/2011, emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 9.284 de 10 de Agosto de 2012

Gabinete do Prefeito  
PORTARIA Nº 9.284 DE 10 DE AGOSTO DE 2012  
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; RESOLVE:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida em data de 04 de julho de 2002, sob Protocolo nº 20024050.1.00025/12-5; em favor do Servidor Público Municipal, Sr. JOSÉ MAURO SCHWARZ, Cargo Agente Administrativo II, Matrícula Funcional nº 00035, Registro no Sistema sob o nº 47700.

Parágrafo único: A Averbação de Tempo de Contribuição de que trata o caput deste Artigo pelo período de contribuição de 13 (treze) anos 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias.

Art.2º) As averbações de que tratam o caput do artigo anterior, se dá em razão do Processo Administrativo nº 785/2012, emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de agosto de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/08/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Pregão (Presencial) Nº 110/2012**  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 110/2012

O objeto da licitação consiste na aquisição e instalação de RIPAS EM MDF para as salas de aula na EMEB Maria José, para exposição de cartazes e trabalhos dos alunos e aquisição e instalação de ASSENTOS PARA ARQUIBANCADAS para EMEB Maria José, EMEB Paulo Fuckner e EMEB Jerônimo FC Pacheco.

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 24/08/2012, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

**VALOR ESTIMADO**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	51	PÇ	Ripa medindo 15 metros em MDF na cor branca, tamanho 70mm x 5,5mm, instaladas no local.	74,23	3.786,00
02	202	m	Assento para arquibancada MDF de 15mm de espessura por 45cm de largura na cor branca.	43,08	8.702,16

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.06 - Serviço de Manutenção do salário Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 13 - Salário educação; Projeto: 2.108 - Manter e Coordenar Atividades Especificas do Ensino Fundamental ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0.1.0102 - Recursos Salário Educação (código reduzido: 108).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 110/2012".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a

responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 09 de agosto de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

## Campos Novos

### PREFEITURA

**Decreto Nº 6.579 de 24/07/2012 Republicado**  
REPUBLICADO

DECRETO Nº 6.579 DE 24/07/2012

REGULAMENTA LEI Nº 3.768/2012 - continuação Decreto 6.578/12

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 592.820,40 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), na rubrica constante no Art. 1º da Lei nº 3.768/2012.

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ./ATIV.: 2.064 - MANUT. DO FDO MUN. SAÚDE - REC. PRÓPRIOS

ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 592.820,40 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária constante do Art. 2º da referida LEI.

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

PROJ./ATIV.: 1.024 - CONST., AMPL. E REF. ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO

ELEM. DE DESPESA: 3 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL, SEICENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

PROJ./ATIV.: 1.048 - AQUIS. DE PROD. REVENDA ATRAVÉS FUNDO DESENV. AGROPECUÁRIO

ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

PROJ./ATIV.: 1.049 - CONCESSÃO DE EMP. E FINANC. ATRAVÉS DO FDO DESENV. AGROP.

ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA

UNIDADE: 01 - FUNDO MUN. DESENV. DA AGROPECUÁRIA  
 PROJ./ATIV.: 4.042 - PROMOÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E  
 EVENTOS AGROPECUÁRIOS  
 ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 42.025,00 (QUARENTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO  
 REAIS)

ÓRGÃO: 12 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOVENSE  
 UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOVENSE  
 PROJ./ATIV.: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDA-  
 ÇÃO CULTURAL  
 ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PROJ./ATIV.: 1.027 - OBRAS, REF. E AMPL. NA ASSIST. SOCIAL DO  
 MUN., INCLUSIVE CRAS  
 ELEM. DE DESPESA: 15 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS  
 PORT. NECES. ESPECIAIS  
 ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 37.600,00 (TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PROJ./ATIV.: 2.053 - MANUTENÇÃO DO PROG. APOIO A PESSOAS  
 PORT. NECES. ESPECIAIS  
 ELEM. DE DESPESA: 1 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PROJ./ATIV.: 2.055 - MANUT. DO PROG. CRAS - CENTRO DE REF.  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 ELEM. DE DESPESA: 6 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIO-  
 NAIIS - FDO HABITACIONAL  
 ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 PROJ./ATIV.: 1.031 - IMPLANTAÇÃO DE PROJ. HABITACIONAIS -  
 FDO HABITACIONAL  
 ELEM. DE DESPESA: 5 - 4.4.90.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 23.150,02 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA  
 REAIS E DOIS CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 PROJ./ATIV.: 1.032 - REEQ. FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.0.2.0000.0

APLICAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 2.101,25 (DOIS MIL CENTO E UM REAIS E VINTE E  
 CINCO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 PROJ./ATIV.: 1.032 - MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO ROTATIVO  
 HABITACIONAL  
 ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 16 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL  
 UNIDADE: 02 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS  
 PROJ./ATIV.: 1.033 - FINANC. E EMP. PARA CONST. E REFORMA  
 DA HABITAÇÃO  
 ELEM. DE DESPESA: 8 - 4.4.90.00.00.00.00.0.2.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 5.253,13 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E  
 TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E  
 DO ADOLESCENTE  
 ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 PROJ./ATIV.: 2.046 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E  
 DO ADOLESCENTE  
 ELEM. DE DESPESA: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. DO CONSELHO DIREITOS DA  
 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 13 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 UNIDADE: 01 - FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
 PROJ./ATIV.: 2.047 - MANUT. CONSELHO DOS DIREITOS DA  
 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 ELEM. DE DESPESA: 9 - 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 98.818,50 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DE-  
 ZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUN-  
 DEMA  
 UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
 FUNDEMA  
 PROJ./ATIV.: 1.067 - CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL  
 ELEM. DE DESPESA: 1 - 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLI-  
 CAÇÕES DIRETAS  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUN-  
 DEMA  
 UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -  
 FUNDEMA  
 PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. DE MEIO AMBIEN-  
 TE - FUNDEMA

ELEM. DE DESPESA: 2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROJ./ATIV.: 2.083 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN. MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

ELEM. DE DESPESA: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ELEM. DE DESPESA: 5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 12.840,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROJ./ATIV.: 2.084 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ELEM. DE DESPESA: 6 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ELEM. DE DESPESA: 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 5.432,50 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ÓRGÃO: 21 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

UNIDADE: 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROJ./ATIV.: 2.085 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ELEM. DE DESPESA: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR: R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em

24 de julho de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

OBS.: republicado por erro de digitação

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### Publicação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 07/2012.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 111/2012

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 07/2012

O Município de Canoinhas - SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, realizará no dia 24/08/2012, às 10h00min, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2012, DESTINADA AO POLICIAMENTO DA CIDADE DE CANOINHAS. Cadastro de propostas no site, até às 09h00min do dia 24/08/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

#### Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº FIA 02/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FIA 02/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FIA 02/2012

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29 de agosto de 2012, às 14h05min, a abertura das propostas para aquisição de móveis e equipamentos destinados a implantação de sala de informática anexa a EBM. Alberto Wardenski. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

#### Publicação do Extrato do Termo de Cessão de Uso.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2012, firmado entre o Município de Canoinhas-SC e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC. OBJETO: Cessão do veículo marca Ford, Modelo Focus Sedan, tipo automóvel, combustível álcool/gasolina(flex), ano de fabricação 2012, modelo 2012, cor branca, chassi nº 8AFTZZZFCCJ022486, Placas MJT 7693, destinado a manutenção e execução dos serviços de Bombeiro Militar no Município de Canoinhas. Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de publicação desde extrato. Data: Canoinhas, 09 de agosto de 2012. Signatários: Leoberto Weinert, pelo Município de Canoinhas e José Luiz Masnik, pelo CBMSC.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito



**Publicação do Contrato N.º FMAS 16/2012**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 16/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 16/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º FMAS 3/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o contrato n.º FMAS 16/2012. Data de assinatura: 12/6/2012. Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS. Valor: R\$ 24.000,00. Prazo de execução: 31/12/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Publicação do Contrato N.º FMAS 17/2012**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 17/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 15/2012  
PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 10/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público o contrato n.º FMAS 17/2012. Data de assinatura: 26/6/2012. Objeto: TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PARA DESLOCAMENTO DE GRUPOS DE PESSOAS CADASTRADAS NOS CRAS REGIÃO II E III, PARTICIPANTES DE CURSOS DE CULINÁRIA E PROJÓVEM ADOLESCENTE (ATIVIDADES ESPORTIVAS), PARA O GINÁSIO MAGNO FUCHS E ESCOLA TÉCNICA DAMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA FABIANO HOE INACIO. Contratada: FABIANO HOE INACIO. Valor: R\$ 9.569,60. Prazo de execução: 31/12/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Publicação do Contrato N.º FMS 15/2012**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 15/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 17/2012  
DL N.º FMS 1/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 15/2012. Data de assinatura: 16/5/2012. Objeto: CONTRATO PARA CONCLUSÃO DA OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, NA RUA EMÍLIO SCHOLTZ, CENTRO, COM ÁREA TOTAL DE 1.574,26 M2. Contratada: EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Valor: R\$ 982.771,22. Prazo de execução: 16/11/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

**Publicação do Contrato N.º FMS 16/2012**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 16/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 13/2012  
TP N.º FMS 4/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 16/2012. Data de assinatura: 18/5/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA E OU CORRETORA DE SEGUROS PARA EMISSÃO DE APÓLICES DE SEGURO, DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA. Contratada: GENTE SEGURADORA SA. Valor: R\$ 15.404,50. Prazo de execução: 18/5/2013.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

**Publicação do Contrato N.º FMS 17/2012**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 17/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 14/2012  
TP N.º FMS 5/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 17/2012. Data de assinatura: 19/6/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, NA PRAÇA LOCALIZADA NA COHAB I, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.. Valor: R\$ 79.865,01. Prazo de execução: 19/9/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

**Publicação do Contrato N.º FMS 18/2012**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 18/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 10/2012  
TP N.º FMS 3/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 18/2012. Data de assinatura: 18/6/2012. Objeto: PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE BARRA MANSA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 29.402,66. Prazo de execução: 4/10/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

**Publicação do Contrato N.º FMS 19/2012**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 19/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 19/2012  
TP N.º FMS 6/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º FMS 19/2012. Data de assinatura: 29/6/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAB I, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO. Contratada: RAINHA CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 112.574,15. Prazo de execução: 29/10/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

### **Publicação do Termo Aditivo N.º FMS 1-05/2012**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 1-05/2012  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 50/2011  
CC N.º FMS 5/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 1-05/2012 referente ao contrato n.º FMS 5/2012. Data de assinatura: 24/5/2012. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO. Contratada: NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 69.672,89. Prazo de execução: 1/3/2013.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

### **Publicação do Termo Aditivo N.º FMS 1-13/2012**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 1-13/2012  
ALTERAÇÃO DE PRAZO  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 1-13/2012 referente ao contrato n.º FMS 1-13/2012. Data de assinatura: 2/5/2012. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO COHAB I E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO. Contratada: AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. Prazo de execução: 27/7/2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

### **Edital N.º. 051/2012 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital N.º 001/2012**

EDITAL N.º. 051/2012  
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL N.º 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital n.º 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto n.º 85 de 18 de maio 2012; Considerando a necessidade de convocação dos candidatos

aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital; Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

#### **RESOLVE:**

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital n.º 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
  - a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
  - b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
  - c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
  - e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
  - g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
  - h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
  - i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
  - j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
  - k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
  - l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
  - m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
  - n) 1 Fotografia 3X4 recente;
  - o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
  - p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina,

sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 26 de julho de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 051/2012

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS

ELIANE GOMES HATSCHBACH

### **Edital Nº. 052/2012 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital Nº 001/2012**

EDITAL Nº. 052/2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA

AUTENTICADA);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);

g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);

h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;

i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;

j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;

k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

m) Número de inscrição no PIS/PASEP;

n) 1 Fotografia 3X4 recente;

o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);

p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 31 de julho de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 052/2012

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA - SAMU  
JOÃO ALFREDO PEREIRA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
DALVANA PORTELLA FELIX

## Capinzal

### PREFEITURA

#### Lei 3.034/2012

LEI Nº 3.034, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

Acrescenta ações ao Programa nº 0195 e respectivo Anexo nº I-XLI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que institui o Plano Plurianual do município, para o quadriênio 2010-2013, e dá outras providências.

#### PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar ao Programa nº 0195 – “Assistência Integral a Família - PAIF”, na Função 08– “Assistência Social” e na Subfunção 244 – “Assistência Comunitária”, constante ao anexo I-XLI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2010 a 2013, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, as ações nº 2.201 – “Manutenção do IGD SUAS”, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); nº 2.202 “Manutenção do Pro jovem Adolescente”, Programa Nacional de Inclusão de Jovens no valor de R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais) e; nº 2.203–“Manutenção do PRONATEC” – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Com o acréscimo das ações previstas no Caput deste artigo, o anexo I-XLI da Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009, que aprovou o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2010 a 2013, passa a vigorar com o valor de R\$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O Anexo I-XLI referido no art. 1º, passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, em 9 de agosto de 2012.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE CAPINZAL	
	PLANO PLURIANUAL
2010/2013	ANEXO I-XLI
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO	
ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)	
UNIDADE: 1001 – FUNDO SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	

#### PROGRAMA

0195 – ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

#### DIAGNÓSTICO

O município possui um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) onde desenvolve ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social.

#### DIRETRIZ

Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; trabalho com grupos e oficinas de capacitação e inserção produtiva; campanhas sócio-educativas; reuniões e ações comunitárias; articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; produção de material para a capacitação e inserção produtiva

#### OBJETIVOS

Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e prevenção de situações de risco para as famílias.

#### DESCRIÇÃO

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Controle social em atividades de informação para famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família com recursos do IGD. Acolhimento e atendimento de famílias e pessoas; Ações de sensibilização, para divulgação do trabalho realizado; Atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica e/ou intrafamiliar; Atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade e violência; Atendimento à população em situação de rua: crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência; Proteção a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; Atenção a crianças e adolescentes em situação de exploração sexual.

#### TIPO DE AÇÃO

As ações constantes deste anexo são de natureza orçamentária.

#### FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO

As ações previstas neste anexo serão executadas diretamente pelo Governo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do tesouro municipal.

#### DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO

A aquisição de produtos, serviços e equipamentos para o desenvolvimento das atividades pertinente às ações descritas neste anexo, seguirão rigorosamente todas as etapas e processos exigidos pela legislação. Abertura de processo licitatório, contratação, recebimento de equipamentos e/ou produtos e serviços e execução direta das ações.

#### ORIGEM DA AÇÃO

Poder Executivo, Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009.

#### BASE LEGAL

Art. 165, §§ 1º e 2º, da CF; Lei Orgânica do Município; art. 1º, I, da Lei nº 2.924, de 19 de agosto de 2010; Lei nº 2.858, de 10 de junho de 2009

#### UNIDADE RESPONSÁVEL

Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome do indicador estabelecido: percentual de atendimento a pessoas carentes que necessitam dos serviços sociais.

Indicador (Índice) previsto no planejamento: 70%

Indicador (índice) pretendido no final do plano: 90%

AÇÕES	PRODUTO	UNID/MED	META	VALOR	FUNTE
2.174 – Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	Centro	Unidade	01	256.000,00	RF 216 RP 40

2.175 – Controle social em atividades de informação para famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família com recursos do IGD.	Famílias atendidas	Unidade	500	60.000,00	Recursos Federais
2.200 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (*) acrescentado pela Lei nº 2.970/2011	Centro	Unidade	01	32.000,00	Recursos Federais
2.201 – Manutenção do Programa IGD SUAS (*)	Famílias atendidas	Unidade	500	7.100,00	RF 0.1.52
2.202 – Manutenção do ProJovem Adolescente (*)	Crianças atendidas	Unidade	50,00	30.150,00	RF 0.1.52
2.203 – Manutenção do PRONATEC (*)	Crianças atendidas	Unidade	580,00	10.000,00	FR 0.1.52
					395.250,00

### Convênio - Institui SIMAE

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO, PARA INSTITUIR UMA AUTARQUIA INTERMUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SIMAE).

Entre a Prefeitura Municipal de Capinzal, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. APOLONIO SPADINI e a Prefeitura Municipal de Ouro, representada pelo Prefeito Municipal Sr. ADALTO FRANCISCO COLOMBO, ambos devidamente autorizados pelas Leis nº 654, de 28 de Abril de 1972 e nº 179, de 15 de junho de 1972, respectivamente, fica ajustado o presente Convênio, para a instituição de uma autarquia intermunicipal, sob a denominação de Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (SIMAE), mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA I

A finalidade deste Convênio consiste na instituição de uma entidade autárquica intermunicipal, denominada SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SIMAE), dispondo de autonomia administrativa e financeira, com rede e foro na cidade de Capinzal.

#### CLÁUSULA II

Será o SIMAE o órgão executor das obras relativas à construção, ampliação e remodelação assim como o responsável pela operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável de esgotos sanitários das cidades de Capinzal e Ouro.

#### CLÁUSULA III

Para execuções das obras previstas na cláusula anterior, deverá ser observado:

- a) o manancial escolhido será o Rio do Peixe;
- b) a captação, a casa de bombas, a estação de tratamento e as adutoras de água bruta e tratada, ficarão em terras do Município de Capinzal;
- c) os reservatórios de distribuição serão instalados nos locais que o projeto técnico indicar como os mais convenientes;

- d) a rede de distribuição atenderá as duas cidades e será interligadas.

#### CLÁUSULA IV

O SIMAE será administrado por um diretor, de preferência Engenheiro Sanitarista, designado de comum acordo pelos Prefeitos de Capinzal e Ouro.

§ 1º Poderão as Prefeituras, entretanto, contratar a administração do SIMAE com a Fundação Serviços de Saúde Pública ou órgão similar.

§ 2º Incumbe ao Diretor ou a entidade administradora representar o SIMAE em juízo ou fora dele.

#### CLÁUSULA V

A receita do SIMAE será constituída:

- a) por dotações orçamentárias;
- b) de tributos e remunerações dos serviços de água e esgoto;
- c) das taxas de contribuições que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;
- d) dos auxílios e subvenções ou empréstimos que lhe forem concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal ou organismo de cooperação internacional;
- e) de juros bancários;
- f) de venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais;
- g) de doações, legados e outras rendas.

#### CLÁUSULA VI

A classificação dos serviços de água e esgoto, as tarifas e taxas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.

#### CLÁUSULA VII

Será obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável, à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto.

Parágrafo único. Caberá ao Diretor do SIMAE notificar o proprietário do Imóvel ou detentor, a qualquer título de sua posse, para no prazo de 30(trinta) dias, requerer a ligação prevista na Cláusula VII deste Convênio.

#### CLÁUSULA VIII

A inobservância do disposto no "caput" do parágrafo anterior, sujeitará o infrator a multa no valor equivalente de 100% (cem por cento) do salário mínimo vigente na região, que será acrescida de 10%(dez por cento) em caso de reincidência.

**CLÁUSULA IX**

É vedado ao SIMAE conceder isenção ou redução de tarifas e de taxas dos serviços de água e esgoto, sob qualquer forma ou a qualquer título.

**CLÁUSULA X**

O SIMAE terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeito ao regime de emprego previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo Único. Compete à administração do SIMAE admitir, movimentar e dispensar os seus próprios empregados, de acordo com a Legislação em vigor e normas a serem fixadas em regimento interno.

**CLÁUSULA XI**

Aplicam-se ao SIMAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozem e que lhes caibam por lei.

**CLÁUSULA XII**

O relatório das atividades do SIMAE e a prestação de contas do exercício serão submetidos anualmente à aprovação das Prefeituras de Capinzal e Ouro.

**CLÁUSULA XIII**

Reger-se-á o SIMAE pelo regulamento dos serviços de água e esgoto a que se referem às leis nºs 654 e 179, promulgadas respectivamente pelas Prefeituras Municipais de Capinzal e Ouro.

**CLÁUSULA XIV**

A eficácia deste Convênio dependerá de sua ratificação pelas Câmaras Municipais, ficando estabelecido que nenhuma modificação ou alteração se poderá introduzir no regulamento citado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA XV**

O regulamento do SIMAE somente poderá ser reformado, ou alterado depois de 2 (dois) anos, pelo menos, de vigência, ficando qualquer modificação na dependência da aprovação das Câmaras Municipais.

**CLÁUSULA XVI**

Em caso de eventual déficit financeiro do SIMAE, as Prefeituras se obrigam solidária e proporcionalmente, a corrigir esse desequilíbrio. A proporção das contribuições será igual à das ligações existentes nas cidades.

**CLÁUSULA XVII**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua ratificação pelos Legislativos Municipais, ficando sua extinção subordinada às conveniências e posterior solução dos compromissos assumidos pela SIMAE.

**CLÁUSULA XVIII**

O início das atividades do SIMAE se fará na Sessão solene, no local de sua sede, ocasião em que os Prefeitos dos respectivos municípios darão posse ao Diretor da entidade, lavrando-se, de tudo, a competente Ata.

E, por estarem assim convencionados, assinam as partes interessadas este instrumento, em 6 (seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Capinzal- SC, 16 de junho de 1972.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal DE CAPINZAL

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal DE OURO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Gabarilto Ingles - 22.2012 - Aliação Magisterio****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: INGLÊS****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>1</b>	X			
<b>2</b>				X
<b>3</b>			X	
<b>4</b>				X
<b>5</b>			X	
<b>6</b>	X			
<b>7</b>		X		
<b>8</b>			X	
<b>9</b>			X	
<b>10</b>	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>11</b>				X
<b>12</b>			X	
<b>13</b>				X
<b>14</b>			X	
<b>15</b>		X		
<b>16</b>	X			
<b>17</b>			X	
<b>18</b>	X			
<b>19</b>		X		
<b>20</b>				X
<b>21</b>		X		
<b>22</b>		X		
<b>23</b>				X
<b>24</b>				X
<b>25</b>	X			
<b>26</b>			X	
<b>27</b>				X
<b>28</b>	X			
<b>29</b>			X	
<b>30</b>	X			

**Gabarito Artes - 22.2012 - Avaliação Magistério****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: ARTES****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3			X	
4				X
5			X	
6	X			
7		X		
8			X	
9			X	
10	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	A	B	C	D
11		X		
12				X
13			X	
14			X	
15				X
16			X	
17		X		
18		X		
19				X
20	X			
21		X		
22	X			
23	X			
24			X	
25				X
26	X			
27			X	
28				X
29				X
30	X			

**Gabarito Ciências - 22.2012 - Avaliação Magistério****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: CIÊNCIAS****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3			X	
4				X
5			X	
6	X			
7		X		
8			X	
9			X	
10	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	A	B	C	D
11		X		
12				X
13	X			
14			X	
15			X	
16	X			
17				X
18		X		
19		X		
20	X			
21				X
22				X
23			X	
24		X		
25	X			
26	X			
27			X	
28		X		
29				X
30			X	

**Gabarito Educação Física - 22.2012 - Avaliação Magisterio****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: EDUCAÇÃO FÍSICA****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3			X	
4				X
5			X	
6	X			
7		X		
8			X	
9			X	
10	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	A	B	C	D
11				X
12				X
13	X			
14		X		
15			X	
16			X	
17			X	
18	X			
19				X
20		X		
21		X		
22	X			
23			X	
24				X
25	X			
26			X	
27				X
28	X			
29				X
30		X		

**Gabarito Educação Infantil - 22.2012 - Avaliação Magistério**

Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de **EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CARTÃO-RESPOSTA**

## I – Questões de Conhecimentos Gerais

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3			X	
4				X
5			X	
6	X			
7		X		
8			X	
9			X	
10	X			

## II – Questões de Conhecimentos Específicos

	A	B	C	D
11			X	
12			X	
13	X			
14				X
15			X	
16	X			
17	X			
18	X			
19				X
20			X	
21		X		
22				X
23	X			
24				X
25		X		
26				X
27	X			
28				X
29		X		
30	X			

**Gabarito Geografia - 22.2012 - Avaliação Magisterio****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: GEOGRAFIA****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>1</b>	X			
<b>2</b>				X
<b>3</b>			X	
<b>4</b>				X
<b>5</b>			X	
<b>6</b>	X			
<b>7</b>		X		
<b>8</b>			X	
<b>9</b>			X	
<b>10</b>	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>11</b>	X			
<b>12</b>			X	
<b>13</b>		X		
<b>14</b>	X			
<b>15</b>		X		
<b>16</b>				X
<b>17</b>			X	
<b>18</b>	X			
<b>19</b>				X
<b>20</b>		X		
<b>21</b>	X			
<b>22</b>				X
<b>23</b>				X
<b>24</b>			X	
<b>25</b>	X			
<b>26</b>		X		
<b>27</b>		X		
<b>28</b>		X		
<b>29</b>				X
<b>30</b>		X		

**Gabarito Historia 22.2012 - Avaliação Magisterio****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: HISTÓRIA****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3			X	
4				X
5			X	
6	X			
7		X		
8			X	
9			X	
10	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	A	B	C	D
11			X	
12			X	
13		X		
14				X
15			X	
16			X	
17		X		
18		X		
19	X			
20			X	
21				X
22		X		
23	X			
24			X	
25		X		
26			X	
27				X
28			X	
29			X	
30		X		

**Gabarito Língua Portuguesa - 22.2012 - Avaliação Magistério****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: LÍNGUA PORTUGUESA****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>1</b>	X			
<b>2</b>				X
<b>3</b>			X	
<b>4</b>				X
<b>5</b>			X	
<b>6</b>	X			
<b>7</b>		X		
<b>8</b>			X	
<b>9</b>			X	
<b>10</b>	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>11</b>				X
<b>12</b>			X	
<b>13</b>				X
<b>14</b>	X			
<b>15</b>		X		
<b>16</b>			X	
<b>17</b>			X	
<b>18</b>			X	
<b>19</b>	X			
<b>20</b>	X			
<b>21</b>		X		
<b>22</b>	X			
<b>23</b>			X	
<b>24</b>				X
<b>25</b>		X		
<b>26</b>	X			
<b>27</b>				X
<b>28</b>		X		
<b>29</b>		X		
<b>30</b>			X	

**Gabarito Matemática 22.2012 - Avaliação Magisterio****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores de Séries Finais do Ensino Fundamental: MATEMÁTICA****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	A	B	C	D
1	X			
2				X
3			X	
4				X
5			X	
6	X			
7		X		
8			X	
9			X	
10	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	A	B	C	D
11		X		
12			X	
13		X		
14	X			
15			X	
16				X
17	X			
18				X
19	X			
20		X		
21			X	
22				X
23		X		
24	X			
25			X	
26		X		
27			X	
28		X		
29			X	
30				X

**Gabarito Séries Iniciais - 22.2012 - Avaliação Magistério****Prova de Avaliação de Conhecimentos para professores Séries Iniciais do Ensino Fundamental****CARTÃO-RESPOSTA****I – Questões de Conhecimentos Gerais**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>1</b>	X			
<b>2</b>				X
<b>3</b>			X	
<b>4</b>				X
<b>5</b>			X	
<b>6</b>	X			
<b>7</b>		X		
<b>8</b>			X	
<b>9</b>			X	
<b>10</b>	X			

**II – Questões de Conhecimentos Específicos**

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>11</b>		X		
<b>12</b>				X
<b>13</b>			X	
<b>14</b>	X			
<b>15</b>			X	
<b>16</b>		X		
<b>17</b>				X
<b>18</b>			X	
<b>19</b>	X			
<b>20</b>		X		
<b>21</b>			X	
<b>22</b>			X	
<b>23</b>		X		
<b>24</b>				X
<b>25</b>		X		
<b>26</b>	X			
<b>27</b>			X	
<b>28</b>				X
<b>29</b>		X		
<b>30</b>				X

**SIMAE****Extrato de Convênio**  
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
CAO/01/2001

CONVENIADA: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVENENTE: CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAPIN-  
ZAL E OURO.

OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR ATIVIDA-  
DE NO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAPINZAL E  
OURO.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012  
VIGÊNCIA: 12/08/2012 A 11/08/2013

SIDNEI PENSO  
Diretor - Conveniada

DIEGO SOMMER THIESEN ALVES  
Comandante Do Corpo De Bombeiros De Capinzal E Ouro

# Catanduvás

## CÂMARA MUNICIPAL

### Balancete Financeiro - Julho/2012

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2012

Emissão: 31/07/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
		DESPESA ORÇAMENTARIA	53.497,71
		LEGISLATIVA	53.497,71
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>89.551,19</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>14.342,80</b>
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.322,93	DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.322,93
INSS	2.658,08	INSS	2.658,08
ASSERV	531,91	ASSERV	531,91
EMPRESTIMO CEF	3.067,57	EMPRESTIMO CEF	3.067,57
EMPRESTIMO BESC	993,16	EMPRESTIMO BESC	993,16
PENSÃO ALIMENTICIA	622,00	PENSÃO ALIMENTICIA	622,00
IRRF	379,17	IRRF	379,17
DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	71,04	DESPESA CELULAR - EXCEDENTE	71,04
OUTROS DEPOSITOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 99	208,39	CONVENIOS A PAGAR	403,99
CONVENIOS A PAGAR	403,99	DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99
DO EXERCICIO NUMERO CONVENIO + NUM.PARC	403,99	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.615,88
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.615,88	INSS	5.615,88
INSS	5.615,88		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	75.000,00		
		<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>53.497,71</b>
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>53.497,71</b>	CREDITO LIQUIDADO	53.497,71
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	53.497,71	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	53.497,71
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>93.576,22</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>115.286,90</b>
BANCO DO BRASIL	16.700,00	BANCO DO BRASIL	19.600,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76.876,22	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	95.686,90
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>236.625,12</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>236.625,12</b>

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULIO REATO

TEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

## Comparativo da Despesa - Julho/2012

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de julho, Saldos até 31/07/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.497,71	398.965,23	0,00	501.034,77	53.497,71	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.497,71	398.965,23	0,00	501.034,77	53.497,71	0,00
01	LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.497,71	398.965,23	0,00	501.034,77	53.497,71	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.497,71	398.965,23	0,00	501.034,77	53.497,71	0,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.497,71	398.965,23	0,00	501.034,77	53.497,71	0,00
2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	53.497,71	383.180,23	0,00	336.819,77	53.497,71	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	53.497,71	383.180,23	0,00	336.819,77	53.497,71	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.302,03	238.754,01	0,00	221.245,99	34.302,03	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.302,03	238.754,01	0,00	221.245,99	34.302,03	0,00
31900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.302,03	238.754,01	0,00	0,00	34.302,03	0,00
31901100	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.810,84	192.028,37	0,00	0,00	27.810,84	0,00
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.810,84	189.612,00	0,00	0,00	27.810,84	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	5.866,66	0,00	0,00	875,31	0,00
31901203	* 0100 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	5.866,66	0,00	0,00	875,31	0,00
31901300	» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615,88	40.858,98	0,00	0,00	5.615,88	0,00
31901302	* 0100 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615,88	40.858,98	0,00	0,00	5.615,88	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	19.195,68	144.426,22	0,00	115.573,78	19.195,68	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	403,99	2.690,17	0,00	4.309,83	403,99	0,00
33500000	» 0100 000000 TRANSFERÊNCIAS A INST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.690,17	0,00	0,00	403,99	0,00
33504100	» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.690,17	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.690,17	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	18.791,69	141.736,05	0,00	111.263,95	18.791,69	0,00
33900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.791,69	141.736,05	0,00	0,00	18.791,69	0,00
33901400	» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.523,60	84.104,70	0,00	0,00	11.523,60	0,00
33901414	* 0100 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.523,60	84.104,70	0,00	0,00	11.523,60	0,00
33903000	» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,26	5.216,79	0,00	0,00	280,26	0,00
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,40	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,62	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00	740,40	0,00	0,00	204,00	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,06	64,16	0,00	0,00	29,06	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,20	654,21	0,00	0,00	47,20	0,00
33903024	* 0100 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,08	950,88	0,00	0,00	367,08	0,00
33903301	* 0100 000000 passagens para o paf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,08	950,88	0,00	0,00	367,08	0,00
33903500	» 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501	* 0100 000000 assessoria e consult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	10.113,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	8.070,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622	* 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,75	37.250,68	0,00	0,00	5.320,75	0,00
33903901	* 0100 000000 assinatura de períod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	3.528,00	0,00	0,00	588,00	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 002 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de julho, Saldos até 31/07/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903922	* 0100 000000 exposições, congress	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	19.320,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,65	1.212,77	0,00	0,00	186,65	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.011,56	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,50	4.107,80	0,00	0,00	702,50	0,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,92	2.379,74	0,00	0,00	465,92	0,00
33903959	* 0100 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995	* 0100 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903997	* 0100 000000 despesas de teleproc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.165,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999	* 0100 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	» 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	600,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33904601	* 0100 000000 auxilio alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	600,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1002	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO SEDE D	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOB	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	15.785,00	0,00	64.215,00	0,00	0,00
44900000	» 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	» 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* 0100 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 0100 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251	* 0100 000000 peças não incorporáv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.497,71	398.965,23	0,00	501.034,77	53.497,71	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 003 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de julho, Saldos até 31/07/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	53.497,71	383.180,23	0,00	336.819,77	53.497,71	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	34.302,03	238.754,01	0,00	221.245,99	34.302,03	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
31901100	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.810,84	192.028,37	0,00	0,00	27.810,84	0,00
31901101	* 0100 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.810,84	189.612,00	0,00	0,00	27.810,84	0,00
31901145	* 0100 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00
31901200	» 0100 000000 VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	5.866,66	0,00	0,00	875,31	0,00
31901203	* 0100 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,31	5.866,66	0,00	0,00	875,31	0,00
31901300	» 0100 000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615,88	40.858,98	0,00	0,00	5.615,88	0,00
31901302	* 0100 000000 contribuições prevede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.615,88	40.858,98	0,00	0,00	5.615,88	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	19.195,68	144.426,22	0,00	115.573,78	19.195,68	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33504100	» 0100 000000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.690,17	0,00	0,00	403,99	0,00
33504199	* 0100 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,99	2.690,17	0,00	0,00	403,99	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00
33901400	» 0100 000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.523,60	84.104,70	0,00	0,00	11.523,60	0,00
33901414	* 0100 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.523,60	84.104,70	0,00	0,00	11.523,60	0,00
33903000	» 0100 000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,26	5.216,79	0,00	0,00	280,26	0,00
33903001	* 0100 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,40	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 0100 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 0100 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737,62	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 0100 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,00	740,40	0,00	0,00	204,00	0,00
33903017	* 0100 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 0100 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,06	64,16	0,00	0,00	29,06	0,00
33903022	* 0100 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,20	654,21	0,00	0,00	47,20	0,00
33903024	* 0100 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 0100 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	» 0100 000000 PASSAGENS E DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,08	950,88	0,00	0,00	367,08	0,00
33903301	* 0100 000000 passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367,08	950,88	0,00	0,00	367,08	0,00
33903500	» 0100 000000 SERVIÇOS DE CONSULTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903501	* 0100 000000 assessoria e consulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	10.113,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903615	* 0100 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	8.070,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
33903622	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* 0100 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	» 0100 000000 OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.320,75	37.250,68	0,00	0,00	5.320,75	0,00
33903901	* 0100 000000 assinatura de períodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,60	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 0100 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 0100 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,00	3.528,00	0,00	0,00	588,00	0,00
33903922	* 0100 000000 exposições, congresso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	19.320,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
33903943	* 0100 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,65	1.212,77	0,00	0,00	186,65	0,00
33903944	* 0100 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,68	1.011,56	0,00	0,00	82,68	0,00
33903947	* 0100 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,50	4.107,80	0,00	0,00	702,50	0,00
33903958	* 0100 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,92	2.379,74	0,00	0,00	465,92	0,00
33903959	* 0100 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963	* 0100 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 0100 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995	* 0100 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 004 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS  
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada  
Mes de julho, Saldos até 31/07/2012Exercício: 2012  
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903997	* 0100 000000 despesas de teleproce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.165,00	0,00	0,00	95,00	0,00
33903999	* 0100 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904600	» 0100 000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	600,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33904601	* 0100 000000 auxilio alimentação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	600,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40000000	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	15.785,00	0,00	164.215,00	0,00	0,00
44000000	<b>INVESTIMENTOS</b>	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	15.785,00	0,00	164.215,00	0,00	0,00
44000000	» 0100 000000 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
44900000	* 0100 000000 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	» 0100 000000 EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* 0100 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 0100 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 0100 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905251	* 0100 000000 peças não incorporáve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	53.497,71	398.965,23	0,00	501.034,77	53.497,71	0,00
							Estornos até o Mes	0,00	Pagos até o Mes		398.965,23	

PRESIDENTE DA CAMARA  
ARLINDO TULLIO REATOTEC. CRC/SC 022439/0-0  
SIMONE V. S. DE MARTINI

**Comparativo da Receita - Julho/2012**

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS

SalDOS até 31/07/2012

Exercício: 2012

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	0,00	8.531,32	61.482,77	61.482,77	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00
30000000	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	8.531,32	61.482,77	61.482,77	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	8.531,32	61.482,77	61.482,77	
31001000 0100 000000	Inss	0,00	2.658,08	20.325,72	20.325,72	
31002000 0100 000000	Asserv	0,00	531,91	4.236,25	4.236,25	
31003000 0100 000000	Irrf	0,00	379,17	2.518,67	2.518,67	
31004000 0100 000000	Emprestimo Cef	0,00	3.067,57	21.381,69	21.381,69	
31007000 0100 000000	Emprestimo Besc S/a	0,00	993,16	8.029,74	8.029,74	
31008000 0100 000000	Pensao Alimenticia	0,00	622,00	4.354,00	4.354,00	
31009000 0100 000000	Despesa Celular - Excedente	0,00	71,04	164,57	164,57	
31009100 0100 000000	Rendimentos Aplicacoes Financeiras	0,00	208,39	472,13	472,13	

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE DA CAMARA

TEC. CRC/SC 022439/0-0

ARLINDO TULIO REATO

SIMONE V. S. DE MARTINI

# Concórdia

## PREFEITURA

### Resolução Nº 022, de 09 de Agosto de 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA  
- CMASC  
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.  
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO nº 022, de 09 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a formação de comissão para proceder à visita a entidade/programa/projeto da rede socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2001, a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social e a Resolução nº 023, de 6 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1o. Criar Comissão para realização da visita in loco aos programas/projetos da entidade da rede socioassistencial Associação de Serviço Social Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, que ficou constituída pelos seguintes conselheiros:

I. Cristiane Silvia Batistella, representante da Associação dos Profissionais de Serviço Social do Alto Uruguai Catarinense - APROSSAUC; Jonathan Wiliam Zanella, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Dione Coldebella, representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Concórdia - ASA-PREV.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de agosto de 2012.  
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente do CMAS

### Resolução Nº 023, de 09 de Agosto de 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA  
- CMASC  
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.  
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO nº 023, de 09 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a formação de comissão para analisar, fazer os procedimentos e encaminhamentos legais das entidade/programa/projeto da rede socioassistencial que solicitaram inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência

Social LOAS, o disposto na Lei Municipal nº 4.384, 15 de dezembro de 2001, a Resolução nº 16, de 5 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social e a Resolução nº 023, de 6 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1o. Criar Comissão para analisar a documentação das entidades que solicitaram inscrição junto ao conselho, bem como orientá-las para que se adequem seu planejamento e ações a nova legislação, que ficou constituída pelos seguintes conselheiros:

I. Cássia Roncaglio, representante da Secretaria Municipal de Educação; Rosane Tochetto, representante do Hospital São Francisco; Soeli Oliveira dos Santos, representante da Proteção Social Básica; Tânia Pereira da Cunha, representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e Neusa Presotto Colombo - Secretária Executiva do Conselho.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 09 de agosto de 2012.  
TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente do CMAS

### Resolução Nº 21/2012 de 09 de Agosto de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA  
- CMASC  
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.  
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO nº 21/2012 de 09 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de julho/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 9 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

RESOLVE:

Art. 1o. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de julho de 2012.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente do CMAS

### Edital de Notificação Convênio - Pconcordiafmas/Igdbfg/Bolsafamília

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS/IGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, repasse no valor de R\$ 4.899,64 (quatro

mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 10 de agosto de 2012.  
CRISTIANE FERNANDA WERLANG  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

## Curitibanos

### PREFEITURA

#### Edital de Pregão Presencial Nº 163/2012.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2012.

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEDRISCO, PÓ DE BRITA E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO, PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 24/08/2012, no protocolo central da prefeitura, sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860

A partir das 15:00 horas do dia 24/08/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a Rua: Cel Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na página da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 03 de Agosto de 2012  
WANDERLEY TEODORO AGOSTINI      ADAILTON ALVES  
Prefeito Municipal                              Pregoeiro

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2012

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 06.099.082/0001-50  
Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA  
Numero da Licitação: 103/2012 Numero do Processo: 103/2012  
Numero do Contrato: 270/2012  
Fundamento Legal:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA AVENIDA JORGE LACERDA, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura:16/05/2012  
Data da Publicação no Diário Oficial:16/05/2012

Vigência:16/05/2012 A 16/11/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 2.150.275,60  
Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÕES E NOTA FISCAL

## Fraiburgo

### PREFEITURA

#### Lei Nº 2148/2012

LEI Nº 2148, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO INDÍGENA LIBERATA - ASINLI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO INDÍGENA LIBERATA - ASINLI", instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.598.468/0001-05, com sede e foro na Rua Venezuela, nº 95, fundos, Bairro Jardim América, no Município e Comarca de Fraiburgo-SC, constituída em 11 de dezembro de 2011, registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Fraiburgo - SC, sob o Protocolo nº 00554 e Registro nº 1403, às fls. 109, livro A-12 em 23 de março de 2012.

Art. 2º. À entidade que se refere o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação, para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.  
FRAIBURGO, 10 DE AGOSTO DE 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1760/2012

PORTARIA N.º 1.760, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de KEIDI MAIELE ANTON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 062.568.579-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, por 27 horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1761/2012**

PORTARIA Nº 1.761, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0033 de 10 de novembro de 2012 e Contrato Administrativo;

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CAROLINE ISRAEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.020.469-61, contratada em caráter temporário na função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, no período de 13 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1762/2012**

PORTARIA Nº 1.762, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
Concede Licença a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.020, de 23 de julho de 2012;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ZELITA MARIA BASTIANI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 345.721.719-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de setembro de 2012 até 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1763/2012**

PORTARIA N.º 1.763, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ANDREA APARECIDA SAMPAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 038.097.379-09, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1764/2012**

PORTARIA Nº 1.764, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor JOEL CRISTIANO TERRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 011.480.469-92, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DO PATRIMÔNIO, com carga horária de 40 horas semanais, em 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1765/2012**

PORTARIA N.º 1.765, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de MARIA ESTER DE LARA MATTEUCCI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 534.347.149-87, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por 40 horas semanais, a partir de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 1766/2012

PORTARIA Nº 1.766, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.  
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ERICA MARIA FRANCIOSI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 020.279.159-90, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 14 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 10 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Aviso do Pregão Presencial Nº 0117/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e educativos para uso nos Centros de Educação Municipais, Centros de Educação Infantil, EJA, PETI e Departamento de Cultura. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 9:15 horas do dia 24.08.2012. Abertura: Às 9:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 06 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Aviso do Pregão Presencial Nº 0124/2012 - Rp 0059 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0124/2012 - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS 0059/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ferros, eletrodos, discos de corte e de desbaste, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (SANEFRAI). Validade/Vigência da Ata: Agosto de 2012 a Fevereiro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 28.08.2012. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.

fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 09 de agosto de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato Ct12pmf178-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT12PMF178  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DA "ACADEMIA DA SAÚDE", NA AVENIDA MICHELE SIMONETTI, QUADRA 402, NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA CIDADE, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVO (ANEXOS AO PAL). VALOR TOTAL: R\$ 107.282,69 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DATA: 08.08.2012. VIGÊNCIA: 210 DIAS, DE 08.08.2012 A 06.03.2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0165/2012 - PMF. TOMADA DE PREÇOS: Nº 0031/2012. RECURSOS: PRÓPRIOS E FEDERAIS - PROPOSTA Nº 10496.741000/1110-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

FRAIBURGO (SC), 08 DE AGOSTO DE 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

## Garopaba

### PREFEITURA

#### Decreto N.º 113/2012.

DECRETO N.º 113, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.  
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

Considerando, o falecimento do Senhor ABÍLIO MANOEL DE LIMA, ex-vereador que ocupou o cargo de Presidente da Câmara de Vereadores do Município Garopaba de 31/01/1973 à 30/01/1975,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em homenagem ao ex-vereador do Município de Garopaba, Senhor ABÍLIO MANOEL DE LIMA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Agosto de 2012.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/08/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

**Decreto N.º 115/2012.**

DECRETO N.º 115, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 3.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) no Orçamento vigente:

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.000,00  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00  
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social  
3.000,00  
3.3.90.0.1.29.001044 - Aplicações Diretas 3.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 09 de Agosto de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/08/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

**Decreto N.º 116/2012.**

DECRETO N.º 116, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 4.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00  
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social  
3.000,00  
3.1.90.0.1.29.000007 - Aplicações Diretas 3.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00  
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 1.000,00  
4.4.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.000,00  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00  
08244562.056 - Func. e Manut. do Fundo da Assistência Social

3.000,00  
3.3.90.0.1.29.000007 - Aplicações Diretas 3.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00  
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 1.000,00  
3.3.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 09 de Agosto de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/08/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

**Aviso de Licitação Pr72/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando O Registro de preço para aquisição parcelada de marmitas para Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 16h55min do dia 23/08/2012.

A sessão se dará a partir das 17h00min do dia 23/08/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br)

Garopaba, 09 de agosto de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Reaviso de Licitação Pr59/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
REAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2012

O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, objetivando o Registro de Preço para o serviço de lavagem e lubrificação dos veículos que compõem a frota municipal. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 23/08/2012.

A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 23/08/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.garopaba.sc.gov.br](http://www.garopaba.sc.gov.br).

Garopaba, 09 de agosto de 2012.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso Dispensa de Licitação Nº 22/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 146/2012; DL nº. 22/2012; Contratada: Ana Paula Rossi Mendonça; CPF: 588.252.740-68; Objeto: Locação de Imóvel Comercial com área total construída de 145,00 m<sup>2</sup> e composto pelo terreno de 964,00 m<sup>2</sup>, situado na Rodovia GRP 396, S/Nº, Campo D'Una/Ouvidor, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal uso das atividades do Bem Estar Animal; Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 18/07/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Aviso Dispensa de Licitação Nº 24/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba e o Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contrataram por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 150/2012; DL nº. 24/2012; Contratada: Multiban Locação de Bens Móveis Ltda.; CNPJ: 08.158.865/0001-92; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente a limpeza/esgotamento de fossa séptica para prédios utilizados pela administração municipal; Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais); Data da Assinatura: 25/07/2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

**Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 61/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 61/2012; Processo nº. 143/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Garopaba Combustíveis Ltda.; CNPJ: 05.791.978/0001-32; Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do 2º item do objeto do Contrato nº 61/2012 - Diesel Filtrado - que, sob ajuste de 5,9%, passou de R\$ 1,9490 para R\$ 2,063; Data da Assinatura: 07/08/2012.

**Extrato 2º Termo Aditivo Contrato Nº 47/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 47/2011; Processo nº. 106/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: E.F.M Construções Ltda.; CNPJ: 08.801.232/0001-50; Objeto: Acrescer o valor de R\$ 32.382,37 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), referente às modificações de projeto, conforme ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais de Planejamento Territorial e Meio Ambiente e de Educação;

Data da Assinatura: 02/08/2012.

**Extrato 4º Termo Aditivo Contrato Nº 11/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo; Contrato nº. 11/2011; Processo nº. 125/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Versátil Construções e Incorporações Ltda. EPP; CNPJ: 02.127.024/0001-31; Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 11/2011 por 60 (Sessenta) dias, bem como acrescer o valor de R\$ 84.982,70 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos), referente às modificações de projeto, conforme ofícios encaminhados pelas Secretarias Municipais de Planejamento Territorial e Meio Ambiente e de Educação;

Data da Assinatura: 02/08/2012.

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 49/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2012

Ata nº. 49/2012; Processo nº. 123/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA; POSTO PALHCINHA COM ERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTADA EPP; Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis, para utilização da frota Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, deste município. Valor: 491.140,00; Data da Assinatura: 03/08/2012.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2012

Ata nº. 49/2012; Processo nº. 123/2012; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: GAROPABA COMBUSTÍVEIS LTDA; POSTO PALHCINHA COM ERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTADA EPP; Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustíveis, para utilização da frota Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, deste município. Valor: 179.280,00;

Data da Assinatura: 03/08/2012.

## Garuva

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação Pmg Nº 030/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia  
PMG nº 030/2012  
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e altimétrico nas localidades do município Vila Trevo, com área aproximada de 80.000,00 metros quadrados, contendo 99 lotes; destinado para elaboração de projeto técnico de rede coletora e estação de tratamento de esgotos; Espólio Rudolfo Paulo Umlauf - Rua Dom Pedro, com área de 28.200,00 metros quadrados, contendo 23 lotes e Giorgia Paula, quadras 08 e 09, com área de 12.960,00 metros quadrados, contendo 36 lotes, para fins de regularização fundiária conforme Lei Federal 11977/09 (Zona de interesse social), conforme Memorial Descritivo.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 28/08/2012 às 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 10 de agosto de 2012.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Aviso de Licitação Pmg Nº 034/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Processo Licitatório PMG nº 034/2012 - Concorrência Pública  
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica nas ruas Afonso Pena, Antonio Ladislau de Araújo, Deodoro de Carvalho, Carijós, Carlos Borgenhausen, Tiradentes, Casemiro de Abreu, José do Patrocínio, Elias Nicolau Saad, Marselha, em uma extensão total de 4.117,48 metros, na localidade da Giórgia Paula, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Financiamento nº 0350.037-20/10 - Pró Transporte/Caixa Econômica Federal/Prefeitura Municipal de Garuva, de acordo com o Memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos.

Entrega e abertura dos envelopes: 14/09/2012 às 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 09 de agosto de 2012.  
JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

## Gaspar

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 5.132, de 08 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 5.132, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.  
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 2.612/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 21 de maio de 2012, THIAGO GUIMARAES SILVA, portador do CPF nº 007.552.699/93, para exercer o cargo em comissão de Médico Regulador, Nível CC, Ref. 75, com 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21 de maio de 2012.

Gaspar, 08 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### Decreto Nº 5.133, de 08 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 5.133, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.  
DELEGA PODERES À DIRETORA DE TESOUREARIA PARA MOVIMENTAR CONTA MANTIDA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

#### DECRETA:

Art. 1º Delegar à Diretora de Tesouraria Cirlene Teresinha Schramm Künel, portadora do CPF nº 586.757.879-87, poderes exclusivos para consultar/solicitar extratos/saldos e liberar arquivos de folha de pagamento das contas cadastradas no CNPJ nº 83.102.244/0001-02, da Prefeitura Municipal de Gaspar, e no CNPJ nº 12.592.033/0001-57, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

#### Portaria Nº 2.850, de 08 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 2.850, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CANDICE DANIELE SOARES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CANDICE DANIELE SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período

compreendido entre 17/07/12 a 27/07/2012 e no período entre 06/08/12 a 17/08/12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de julho de 2012.

Gaspar, 08 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

### Portaria Nº 2.851, de 08 de Agosto de 2012.

PORTARIA Nº 2.851, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.  
DISPENSA, A PEDIDO, EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2012, a servidora RAQUEL OLIVEIRA DUARTE MUNARET, portadora do CPF nº 009.011.089-79, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem CAR, a qual foi nomeada pela Portaria nº 1.963/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de agosto de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

## SAMAE

### Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 16/2012 Oriunda do Pregão Presencial Nº 32/2012 SAMAE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2012

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 32/2012, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 09/08/2012, RESOLVE registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de madeiras para manutenções em geral., conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 32/2012. A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

ARTEFATOS DE MADEIRA WERNER LTDA. (05.657.753/0001-98 )

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	m3 PRANCHAS DE EUCALIPTO Com as seguintes características: - 20 ou 25cm largura - 6cm espessura; - 4m comprimento.	8	R\$ 515,00	R\$ 4.120,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 4.120,00 (Quatro mil e cento e vinte reais)

Valor total registrado da Licitação: R\$ 4.120,00 (Quatro mil e cento e vinte reais)

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, o objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de até 02 (dois) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Rua: Barão do Rio Branco, nº 500 - Bairro: Centro - Gaspar (SC).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 ( dez) dias, contados a partir do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor Geral Técnico e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 09 de agosto de 2012.

COMISSÃO:  
IVONETE MAIS DOS SANTOS  
Pregoeira

ANA PAULA BECKER  
Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA  
Equipe de Apoio

## Governador Celso Ramos

### PREFEITURA

### Extrato do Termo Aditivo Nº 003/2012 ao Contrato Nº 080/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2012 AO CONTRATO Nº. 080/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.

CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação a lajota sextavada de concreto com fornecimento de material, da continuação da Rua do Anogueiro conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na cláusula oitava - Da vigência, para até 06 de janeiro de 2013, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 09 de agosto de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal.

**Extrato do Termo Aditivo Nº 003/2012 ao Contrato Nº 081/2011**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2012 AO CONTRATO Nº. 081/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.  
 CONTRATADO: EMPREITEIRA PAVICON LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação a lajota sextavada de concreto com fornecimento de material, da Rua Manoel Honório Marques conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na cláusula oitava - Da vigência, para até 06 de janeiro de 2013, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 09 de agosto de 2012.  
 ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
 Prefeito Municipal.

**Herval d'Oeste****PREFEITURA****Portaria Nº 843/2012**

PORTARIA Nº 843/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Servidora GRACIELLE DA COSTA SIGNORI (Matr. 3586), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Educacionais, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, para responder pela "Presença Escolar Operadora Máster", a partir de 09 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Agosto de 2012.  
 ADAIR JOSÉ CERON  
 Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 844/2012**

PORTARIA Nº 844/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de Julho de 2012 por prazo indeterminado, com fulcro nos Artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ALINE LEANDRA DA ROSA (Matr. 3532), a qual exerce as funções de Monitor Social - ABRIGO, Nível - 4/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Agosto de 2012.  
 ADAIR JOSÉ CERON  
 Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 845/2012**

PORTARIA Nº 845/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Médico - Nível - 14, Referência "A", do Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, ao Servidor FERNANDO HERRMANN (Matr. 3048), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 01 de junho de 2009 a 30 de maio de 2012, consoante no que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Agosto de 2012.  
 ADAIR JOSÉ CERON  
 Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 846/2012**

PORTARIA Nº 846/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ADEMIR SAVIO PIRES DA SILVA (Matr. 1437), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos, Nível - 8, Referência "D", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 22 de maio de 2011 a 21 de maio de 2012, para serem gozadas a partir de 10 de agosto de 2012 a 08 de setembro de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Agosto de 2012.  
 ADAIR JOSÉ CERON  
 Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 847/2012**

PORTARIA Nº 847/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

ALTERAR OS EFEITOS da Portaria 572/2010, a qual concedeu Progressão Funcional, à Servidora MARCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL (Matr. 97), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Superior Escolar - Nível/Referência - 11/D, Anexo XI, da LC Nº. 286/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, onde se lê: a partir de 23 de fevereiro de 2010; leia-se: "a partir de 01 de março de 2009."

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 848/2012**

PORTARIA Nº 848/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

FAZER CESSAR OS EFEITOS da Portaria 709/2011, a qual concedeu Progressão Funcional, à Servidora MARCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL (Matr. 97), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Superior Escolar - Nível/Referência - 11/D, 40 horas semanais, Anexo XI, da LC Nº. 286/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 849/2012**

PORTARIA Nº 849/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL (Matr. 97), nascida aos 10/07/1969, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível/Referência 11/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 11/E, anexo XI, a contar de 20 de julho de 2011, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 850/2012**

PORTARIA Nº 850/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARLI VIEIRA SARMENTO (Matr. 1538), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 1, Referência "B", para o Nível - 1, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Maio de 2010, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

**Portaria Nº 851/2012**

PORTARIA Nº 851/2012

Adair José Ceron, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARLI VIEIRA SARMENTO (Matr. 1538), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "C", para o Nível - 3, Referência "D", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Maio de 2012, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 10 de Agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ CERON

Prefeito em Exercício

# Imbituba

## PREFEITURA

### Extrato: SEDESTH 47/2012 - a/00

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEDESTH 47/2012 - A/00

Contratada: MARCIO JORGE FOTOGRAFIA LTDA ME

C.N.P.J: 80.479.868/0001-55

Objeto: AQUISIÇÃO DE 745(SETECENTOS E QUARENTA E CINCO) CONJUNTOS DE FOTOS 3X4 COM 08 FOTOS PARA OS USUÁRIOS DO PLANTÃO SOCIAL E CASOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Valor: R\$ 5.960,00 Prazo: 31/12/2012

Fundamento: Processo nº. 22/2012 Dispensa 04/2012

Imbituba, 16 de julho de 2012.

VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES

Secretária Municipal Sedesth

Contratante

MARCIO JORGE FOTOGRAFIA LTDA ME

Representante Legal

Contratada

### Portaria DGP/SEAGP N.º 223/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 223, de 09 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, admitida com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora Maria Raquel de Jesus, servente merendeira, matrícula nº 347, inscrita no CPF sob o nº 798.390.889-04, que encontra-se afastada, no gozo de direitos trabalhistas.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Alair Valmira Martins de Mello	Servente Merendeira	657.686.479-53	01/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de agosto de 2012.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

### Portaria DGP/SEAGP N.º 224/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 224, de 09 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Eva Coelho Valério	Servente Merendeira	888.438.829-53	02/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de agosto de 2012.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

### Portaria DGP/SEAGP N.º 225/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 225, de 09 de agosto de 2012.

Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

#### RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, admitida com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora Ana Regina Machado Barreto, servente merendeira, matrícula nº 44, inscrita no CPF sob o nº 017.962.259-59, que encontra-se afastada, no gozo de direitos trabalhistas.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Ilda Borba	Servente Merendeira	087.838.079-50	06/08/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de agosto de 2012.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 226/2012**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 226, de 09 de agosto de 2012.  
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ILMA DA SILVEIRA ROSA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 507.249.679-15, admitida em 22 de fevereiro de 2002, contrato n.º 1534, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	15.08.2012 a 12.11.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de agosto de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria DGP/SEAGP N.º 227/2012**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 227, de 09 de agosto de 2012.  
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CASSIA REGINA CUSTÓDIO JESUÍNO, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 641.818.559-53, admitida em 19 de agosto de 2002, contrato n.º 1773, referente ao quinquênio, remodelada em virtude de afastamentos, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2002 a 2010 (remodelada)	03.09.2012 a 01.12.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de agosto de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria DGP/SEAGP N.º 228/2012**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 228, de 09 de agosto de 2012.  
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARIA DA SILVA SOARES, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 507.289.709-53, admitida em 06 de junho de 1987, contrato n.º 322, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	13.08.2012 a 10.11.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de agosto de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria DGP/SEAGP N.º 229/2012**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 229, de 09 de agosto de 2012.  
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ALBA DA ROSA VIEIRA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 520.892.319-04, admitida em 01 de julho de 1987, contrato n.º 19, referente ao quinquênio, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2007 a 2012	10.07.2012 a 07.10.2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 09 de agosto de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicação de Extrato de Dispensa 26/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 93/2012  
DISPENSA Nº 26/2012

Objeto: Aquisição de tampa de concreto armado para reposição em caixa de drenagens.  
Empresa: Vila Nova Comércio de Materiais de Construção Ltda.  
Valor Total: R\$ 5.340,00.  
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 13 de agosto de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

**Publicação de Extrato de Dispensa 27/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 94/2012  
DISPENSA Nº 27/2012

Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra especializada para execução e reforma do mictório público do Município de Imbituba.  
Empresa: CNC Empreiteira de Mão de Obra Ltda.  
Valor Total: R\$ 14.912,67.  
Fundamento: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 13 de agosto de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 49/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 95/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material para acesso da via marginal do Distrito Industrial, margens da BR 101. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de agosto de 2012.  
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA  
Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 50/2012 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 96/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às

15:00 horas do dia 23 de agosto de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para colocação e fornecimento de equipamentos esportivos de academia ao ar livre, na comunidade de Araçatuba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de agosto de 2012.  
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA  
Pregoeira Oficial

**Irineópolis**

**PREFEITURA**

**Extrato de Homologação 60/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 60/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Frinox Equipamentos Industriais Ltda., Janaina dos Santos Martins Zucco ME e Guaporé Equipamentos Ltda. ME.

Irineópolis, 08 de agosto de 2012.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Homologação 62/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 62/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Dismacenter Industria e Comercio de Moveis Ltda. EPP.

Irineópolis, 08 de agosto de 2012.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 122/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 122/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Contratada: Frinox Equipamentos Industriais Ltda.

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos  
Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).  
Vigência - 08/08/2012 a 31/12/2012  
Base Legal - Processo Licitatorio 60/2012 - Pregão Presencial nº. 34/2012  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 123/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 123/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis  
Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco ME

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos  
Valor: R\$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais).  
Vigência - 08/08/2012 a 31/12/2012  
Base Legal - Processo Licitatorio 60/2012 - Pregão Presencial nº. 34/2012  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 124/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 124/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis  
Contratada: Guaporé Equipamentos Ltda. ME

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Para Abatedouro Regional de Frangos  
Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).  
Vigência - 08/08/2012 a 31/12/2012  
Base Legal - Processo Licitatorio 60/2012 - Pregão Presencial nº. 34/2012  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 125/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 125/2012  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis  
Contratada: Dismacenter Industria e Comercio de Moveis Ltda. EPP

Objeto: Aquisição de moveis sob medida para as Unidades Educacionais: Nucleo Educacional Guilherme Bossow, escola Isolada Vila Nova do Timbó e Centro de Educação Infantil Rio Vermelho  
Valor: R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e vinte reais).  
Vigência - 08/08/2012 a 31/12/2012  
Base Legal - Processo Licitatorio 62/2012 - Pregão Presencial nº. 35/2012  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

## Itapoá

### PREFEITURA

### Edital de Pregão Presencial Nº 26/2012--Processo Nº 70/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012  
PROCESSO Nº 70/2012

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08:30 estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09:00 do dia 23 de agosto de 2012, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de veículos tipo camionete, para compor a frota municipal em atendimento à Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) no link "pregão", ou extrato no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 09 de agosto de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES  
Município de Itapoá/SC  
Prefeito Municipal

### Errata ao Contrato Administrativo Nº 43/2012

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2012

O Município de Itapoá torna público que do Contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 43/2012:

#### AONDE LÊ-SE

57	Envelope kraft 26x36cm sem impressão	Un	5000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
----	--	----	------	----------	-----------

#### PASSA A VIGORAR:

57	Envelope kraft 26x36cm sem impressão	Un	5000	R\$ 0,172	R\$ 860,00
----	--	----	------	-----------	------------

Justifica-se o termo desta errata como erro material.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 43/2012.

Itapoá, 10 de agosto de 2012.  
MARIO ELOI TAVARES  
Prefeito Municipal

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ  
Secretaria Municipal de Saúde

**Tomada de Preço Nº 11/2012 - Processo Nº 73/2012**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 28/08/2012 às 09h:00min, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30min estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 11/2012 - Processo nº 73/2012, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a ampliação da EMEF Euclides Emídio da Silva, para instalação da Creche Lua de Cristal, compreendendo 244,92 m<sup>2</sup> de área total, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital. O Edital contendo especificações em partes, poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br), e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos, será cobrado uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais). O horário disponível para retirada é das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 09 de agosto de 2012.  
MÁRIO ELÓI TAVARES  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC  
Prefeito Municipal

**Joaçaba**

**PREFEITURA**

**Ata Comissão de Licitações - CC 8/2012/PMJ**

PREFEITURA DE JOAÇABA  
PROCESSO LICITATÓRIO 50/2012/PMJ - CC 8/2012/PMJ - Outorga de permissão para o transporte individual de passageiros, no Município de Joaçaba, em veículos de aluguel providos de taxímetro, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 125/2006, nº 148/2007 e nº 170/2008, e as demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/DECISÃO A PARTIR DOS RECURSOS/CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS/AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Considerando transcorridos os prazos para a apresentação de recursos administrativos por parte dos proponentes do Processo Licitatório 50/2012/PMJ, bem como, das contrarrazões aos recursos interpostos e, diante do parecer jurídico datado de 30/07/2012 elaborado a partir dos recursos apresentados, deferido pelo Prefeito de Joaçaba em 07/08/2012, a Comissão de Licitações reuniu-se na sala do setor de compras da Prefeitura de Joaçaba, a partir das 17h30min do dia 08/08/2012 e após a análise do referido parecer, acatou às sugestões constantes no mesmo, mantendo dessa forma, a INABILITAÇÃO dos proponentes ELOIR PEREIRA DUARTE, CARLOS ADRIANO DA SILVA e CEZAR JEFERSON CARLETTO, conforme decisão tomada pela comissão de licitações na sessão de 26/06/2012. Com relação ao proponente ADEMAR ARES DE OLIVEIRA, a comissão acatou a sugestão de habilitação do referido proponente pelas razões apontadas no parecer e por fim, diante

da impugnação apresentada pelo proponente JURANDIR JOSÉ DA SILVA à habilitação de VANDERLI SCHUVAIZERSKI, considerando o documento apresentado pelo proponente VANDERLI SCHUVAIZERSKI em 02/08/2012, sob protocolo nº 126131, através do qual o mesmo esclareceu que se compromete a cumprir ao exigido no edital CC 8/2012/PMJ com relação ao requisito apontado na impugnação, a comissão de licitações decidiu por manter a habilitação do referido proponente, conforme decisão tomada na sessão de 26/06/2012. Cabe ressaltar que o proponente LOURIVAL STIGLER, inabilitado na sessão de 26/06/2012, não apresentou recurso administrativo quanto à sua inabilitação.

Dessa forma, ficaram HABILITADOS, permanecendo no certame (passando-se à fase de julgamento das propostas), os proponentes a seguir relacionados: JORGITO SWISTAK (10800), VANDERLI SCHUVAIZERSKI (10799), JOACIR LUZZI (10791), NADIELE SCHNEIDER (10788), VALDIR DE LIMA (10787), LUIZ GIACOMELLI (10794), ROSALDO LEMOS SERPA (10786), VALDIR PETRY JUNIOR (10783), ATILIO GILBERTO BERTOTTI (10782), NERI SCHUVAIZERSKI (10781), ADRIANO SERGIO NERIS (10779), ALICRIDE BLEICHOVEL (10248), SALIN MUSSOLINE BRESSIANI (10785), ADEMAR AUGUSTO J. BELOTO (8281), ALADYA MARIA BRESSIANI (10784), JURANDIR JOSÉ DA ROSA (10016), FERNANDO BLEICHOVEL (10798), SELSO PALAGI (10792), ANA PAULA LINI (10790), ALCEBIADES JOSE SOBRINHO (10778), ADEMAR ARES DE OLIVEIRA (10797), FRANCÓIS JACQUES BELOTO (10796), WANDERLEI MARTIM SILVA (10789), ANIBO HUF (10795) e EWALDO GRINER (10793).

A comissão de licitações torna público que fica marcada para 16/08/2012 (quinta-feira), às 15 horas, nas dependências do gabinete do Prefeito, a sessão para abertura e julgamento das propostas dos participantes do Processo Licitatório 50/2012/PMJ - CC 8/2012/PMJ habilitados na primeira fase do certame e relacionados acima, ficando todos os interessados convidados a participarem da sessão.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser feitos junto ao setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba, através do telefone (49) 35278805 e (49) 35278828, ou através do e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br).

Joaçaba, 08 de agosto de 2012.

**Contrato Nº 8/2010/FUNREBOM - TA 02**  
CONTRATO Nº 8/2010/FUNREBOM - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE por intermédio do FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE JOAÇABA - FUNREBOM, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AUTO VOLKS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.769.127/0001-71, estabelecida na rua Duque de Caxias, 1074, Centro, no Município de Joaçaba (SC), neste ato representada pelo Sr. VALDIR PATZLAFF, portador da Carteira de Identidade nº 229.896 e CPF nº 168.129.729-91, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba (SC), doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 8/2010/FUNREBOM, firmado em 14 de abril de 2010, proveniente do Processo de Licitação nº 3/2010, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 2/2010, homologado no dia 14 de abril de 2010, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA, dos serviços por hora trabalhada, destinados à manutenção de veículos pertencentes ao FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros ou cedidos ao mesmo, onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O valor total do contrato fica acrescido em R\$ 539,80 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), correspondentes a 24,81% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente à adequação nos quantitativos de horas para melhor consecução do objeto, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	11	HRS	SERVIÇO DE MECANICA GERAL PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 1 DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	19,40	213,40
2	09	HRS	SERVIÇO DE MECANICA ESPECIALIZADA PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 1 DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	23,00	207,00
3	06	HRS	SERVIÇO DE ELETRICIDADE PARA A CATEGORIA DE VEÍCULOS CONSTANTES DO LOTE 1 DO ANEXO I DO EDITAL PP Nº 2/2010 – PL 3/2010/FUNREBOM	19,90	119,40
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (R\$)					539,80

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 09 de agosto de 2012.  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA / FUNREBOM  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

AUTO VOLKS LTDA  
VALDIR PATZLAFF

TESTEMUNHA:  
TESTEMUNHA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# Lages

## PREFEITURA

### Rerratificação PP 45-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2012 - PML.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE BRITA, PEDRA PULMÃO, MACADAME SECO, BASE, LASCÃO E BICA CORRIDA, PARA APLICAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO.

Em considerando não ter sido prescritas no Edital em comento, as exigências à qualificação econômico-financeiro, caracterizando fato superveniente, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos disposto no §4º, do Art.21 da lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, leva-se ao conhecimento dos interessados as alterações que se fazem necessárias:

1)No item 16.3 - onde se lê: Qualificação Econômico-Financeira;

leia-se Qualificação Técnica;

2)Inserir o item 16.5 Da Qualificação Econômico-Financeira, com os subitens:

16.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei e às empresas constituídas no exercício, o Balanço de Abertura, inclusive das que optaram pelo Simples, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos Documentos nesta licitação;

16.5.2 Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias;

3)Na primeira "Nota" do item 16 - Da Habilitação, considerar a seguinte redação:

A Certidão da Regularidade Fiscal, que não contar com validade expressa, será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão.

Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para o dia 10/08/2012 às 13:30 horas, para o dia 30/08/2012 às 13:30 horas.

As demais cláusulas, remanescem inalteradas.

Lages, 09 de agosto de 2012.

ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA

Secretário da Administração

# Lebon Régis

## PREFEITURA

### Portaria Nº 371/2012

PORTARIA Nº 371 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária JANETE TEREZINHA DE MELLO CORREA, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença por Doença em Pessoa da Família, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de maio de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### Portaria Nº 372/2012

PORTARIA Nº 372 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária SELMA BELLI DE OLIVEIRA FARIAS, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença por Doença em Pessoa da Família, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de maio de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### Portaria Nº 373/2012

PORTARIA Nº 373 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária LEONI NEUZA VEZZARO, Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença por Doença em Pessoa da Família, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de maio de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### Portaria Nº 374/2012

PORTARIA Nº 374 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR FAURI JOSÉ CARNEIRO, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM FACULDADE, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.  
LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

### Portaria Nº 375/2012

PORTARIA Nº 375 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR ELOI SALETE PRETO DE ALMEIDA, para trabalhar no cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 376/2012**

PORTARIA Nº 376 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a funcionária MARIA MARISTELA DE SOUZA, lotada no Fundo Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Saúde, FÉRIAS ref. o período aquisitivo 01/08/2010 à 31/07/2011, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 377/2012**

PORTARIA Nº 377 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, LOURENÇO DA SILVA CAETANO, do cargo de Calceteiro, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 378/2012**

PORTARIA Nº 378 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, MIRIAN DOS SANTOS PONTES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria De Educação Cultura e Desporto, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 379/2012**

PORTARIA Nº 379 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a funcionária JANE ROSE KERN MELLO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor, ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 380/2012**

PORTARIA Nº 380 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
 CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER a funcionária NELCI GOMES DA ROCHA CARVALHO, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
 Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
 Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 381/2012**

PORTARIA Nº 381 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
 CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONTRATAR ROSANA DO PRADO TONCHAK, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
 Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
 Secretária de Adm. e Finanças

**Portaria Nº 383/2012**

PORTARIA Nº 383 DE 01 DE JUNHO DE 2012  
 NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar

03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR SIMONE CARLIN TIBES, servidora efetiva do quadro de Pessoal do Município de Lebon Régis, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para responder pela direção da ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA, a partir de 01 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 01 de junho de 2012.

LUDOVINO LABAS  
 Prefeito Municipal

Publicada em 01 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI  
 Secretária de Adm. e Finanças

**Extrato Termo Aditivo**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 59/2012. Processo Licitatório nº 32/2012 - Tomada de Preços nº11/2012 Contratante: PREFEITURA DE LEBON RÉGIS-SC. Contratado: CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo ao contrato n.59/2012, tem por finalidade prorrogar prazo para execução de obra, em mais 60(sessenta) dias.

Amparo Legal: O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93, bem como no Processo em epigrafe. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados. Lebon Régis, 10 de Agosto de 2012. Depoimento de compras e Licitações.

## Lindóia do Sul

**PREFEITURA**

**Decreto Nº 2.301/2012, de 06 de Agosto de 2012.**

DECRETO Nº 2.301/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.  
 NOMEIA DIRETOR DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomear ADILSON MORETTO, para exercer as funções do cargo de Diretor Municipal de Urbanismo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo como subsídios a diferença do cargo efetivo para o cargo em comissão, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.  
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se  
Em, 06 de Agosto de 2012.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo  
Responsável pelo Recursos Humanos

**Decreto Nº 2.302/2012, de 06 de Agosto de 2012**  
DECRETO Nº 2.302/2012, DE 06 DE AGOSTO DE 2012  
NOMEIA DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 91, I, c/c Lei Complementar nº 122/2004, de 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Nomear NEUSA MARIA JOHANN BIESEK, para exercer as funções do cargo de Diretora Municipal de Ação Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Cargo em Comissão, percebendo como subsídios a diferença do cargo efetivo para o cargo em comissão, passando a assinar e responder pelo cargo nomeado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se  
Em, 06 de Agosto de 2012.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo  
Responsável pelo Recursos Humanos

**Decreto Nº 2.303, de 06 de Agosto de 2012**  
DECRETO Nº 2.303, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.  
ALTERA ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO "II" - NÍVEL MÉDIO, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade	Vencimento	Escolaridade/Qualificação
Auxiliar de Educação	40h	06	R\$ 983,25	Ensino Médio Completo e atribuições do cargo constantes na LC 178/2011

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.  
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

Publica-se e Registra-se  
Em, 06 de Agosto de 2012.

SANDRA REGINA ZUANAZZI  
Analista Administrativo  
Responsável pelo Recursos Humanos

**Pregão Presencial 42/2012**  
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL  
Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de materiais para enfeites natalinos, as 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2012, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de protocolo geral, situado na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 09 de agosto de 2012.  
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

**Luzerna**

**PREFEITURA**

**Extrato Pregão PML.034.2012 - Combustível**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL  
Pregão Presencial nº 034/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Gestor, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Diesel S50 e óleo lubrificante, em conformidade com as especificações do Edital, destinados aos veículos e ambulâncias do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 27 de agosto de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 27 de agosto de 2012.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**Editais de Receita PML**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Estado de Santa Catarina:

30/07/2012	Transporte Escolar - verba estadual	7.374,77
------------	-------------------------------------	----------

Luzerna(SC), 08 de agosto de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Editais de Receita PML**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

02/07/2012	Programa Nacional da Merenda Escolar - PNAE	1.420,00
02/07/2012	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	3.704,39
02/07/2012	Programa Nacional da Merenda Escolar - PNAE	1.700,00
03/07/2012	Programa Nacional da Merenda Escolar - PNAE	3.462,00
11/07/2012	Cota-parte da Contribuição de Intervenção sobre Domínio Econômico - CIDE	3.954,03
20/07/2012	Transferência Salário Educação	17.058,76
20/07/2012	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.698,03

Luzerna(SC), 08 de agosto de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Meleiro****PREFEITURA****Portaria N.º 236/2012**

PORTARIA n.º 236/2012

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações e Lei n.º 1409/2009 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1.º Licença saúde, à servidora DULCENÉIA MARTINS B. MACHADO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/08/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Portaria N.º 238/2012**

PORTARIA n.º 238/2012

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei n.º 1409/2009 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1.º Licença saúde, ao servidor JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, ocupante do cargo de Professor Efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/08/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Portaria N.º 239/2012**

PORTARIA n.º 239/2012

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei nº 1408/2009 e suas alterações, e Lei nº 1409/2009 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2009, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1.º Licença saúde, ao servidor JORGE LUIZ CARVALHO CORAL, ocupante do cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/08/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Portaria Nº 237/2012**

PORTARIA nº 237/2012

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI, Prefeito Municipal em exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 910/2002, Lei nº 1409/2009 e suas alterações, Lei nº 1547/2012, de 04 de abril de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

**C O N T R A T A R**

Art. 1.º A Senhora JANAINA PIAZZA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial do anexo I da Lei nº 1547/2012 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude da Licença Saúde da servidora Dulcenéia Martins B. Machado, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 10 de Agosto de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

**Navegantes****PREFEITURA****Aviso de Revogação da Concorrência Pública Nº 43/2012Fms**

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43/2012FMS

Informamos que encontra - se REVOGADO, o processo de Concorrência Pública nº 43/2012FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, tendo a interposição de recursos, os quais após analisados a Comissão Permanente de Licitação verificou inconsistências no projeto, optando portanto por unanimidade proceder a revogação da licitação, para correções de projetos.

Navegantes (SC), 09 de agosto de 2012.

NELSON DA CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Extrato do Contrato Nº 137/2012PMN**

Prefeitura de Navegantes

Extrato do Contrato Nº.: 137/2012

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Contratada : CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA.

Valor : 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência..: Início: 28/07/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : CONCORRÊNCIA Nº.: 217/2009

Recursos: Dotação: 17.01.1.076.4.4.90.00.00.00.00.00.0225 e 17.01.1.076.4.4.90.00.00.00.00.00.0134

Objeto : PREGÃO PRESENCIAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 03 (TRÊS) MM NA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES PREF. DOMINGOS ANGELINO RÉGIS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.

NAVEGANTES, 09 de Agosto de 2012

# Novo Horizonte

## PREFEITURA

### Resultado Habilitação PL FMS Nº 009/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2012 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo o OBJETO é a Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (uma) Academia da Saúde, a ser edificada na Avenida Castelo Branco, Centro, do município, em regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Governo Federal, através do Programa Academia e Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 1.401 de 15/06/2011, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma físico-financeiro, e demais Anexos. QUE houve a participação da empresa: GRUTTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP a qual pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão para a fase subsequente, qual seja julgamento da proposta, que se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 10 de Agosto de 2012  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Resultado Propostas PL FMS Nº 009/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2012 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 001/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para Construção de 01 (uma) Academia da Saúde, a ser edificada na Avenida Castelo Branco, Centro, do município, em regime de empreitada por preço unitário, com recurso do Governo Federal, através do Programa Academia e Saúde, instituído pela Portaria GM/MS nº 1.401 de 15/06/2011, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma físico-financeiro, e demais Anexos. QUE quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, restou classificada pela Comissão, apresentando proposta a única empresa HABILITADA, sagrando-se VENCEDORA, a empresa GRUTTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP, sendo o valor para o item 01 de R\$ 41.738,07 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta oito reais e sete centavos) e para o item 02, o valor de R\$ 44.739,99 (Quarenta e quatro mil, setecentos e trinta nove reais e noventa nove centavos), totalizando o valor de R\$ 86.478,06 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos) estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 10 de Agosto de 2012  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Extrato 1º TA ao Ca Nº 076/2012

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo Nº 076/2012  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
Contratada : JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME  
Valor : R\$ 145,20 (Cento e quarenta cinco reais e vinte centavos)  
Vigência : Início: 08/08/2012 Término: 31/12/2012

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2012  
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (128) Saldo: 21.582,14

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 01do Pregão Presencial Nº 025/2012.

NOVO HORIZONTE, 8 de Agosto de 2012

### Extrato 1º TA ao Ct 072/2012

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo Nº 072/2012  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE  
Contratada : MARILIZA CATANEO DREI, MEI, nire 42-8-0070280-2  
Valor : R\$ 800,00 (Oitocentos reais)  
Vigência : Início: 10/08/2012 Término: 31/12/2012  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2012  
Recursos : Dotação: 2.030.3.3.90.00.00.00.00 (128) Saldo: 21.582,14

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do item 02 referente à Contratação de profissional habilitado para ministrar oficina dos cursos de Pintura em Tecido.

NOVO HORIZONTE, 10 de Agosto de 2012

# Palhoça

## PREFEITURA

### Resultado Pregão 107-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL  
107/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM PARA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

#### CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA ficou classificada em 1º lugar no ITEM 01 totalizando R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Palhoça, 10 de agosto de 2012

### Resultado Pregão 110-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL  
110/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DURANTE O ANO DE 2012 PARA A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:**

ABI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos ITENS 01 A 09 totalizando R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Palhoça, 10 de agosto de 2012

**Resultado Pregão 115-2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL  
115/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS DE ESCOLINHAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:**

ABI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos itens 05 e 36 totalizando R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

CELIA REGINA W. SANI ME ficou classificada em 1º lugar nos itens 18 e 24 totalizando R\$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais).

COMERCIAL ROPAGI LTDA ficou classificada em 1º lugar nos itens 02, 07, 09 e 38 totalizando R\$ 7.687,20 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

FOOT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos itens 01, 10 e 12 totalizando R\$ 5.885,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

HDR SERVICOS DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA ficou classificada em 1º lugar nos itens 04, 06, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 39, 40 e 41 totalizando R\$ 16.604,30 (dezesseis mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

L. MOHR LTDA ME ficou classificada em 1º lugar nos itens 03, 28, e 29 totalizando R\$ 2.490,60 (dois mil quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ficou classificada em 1º lugar nos itens 08, 11, 20, 33 e 37 totalizando R\$ 6.627,80 (seis mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

STAUDT E FRANCESQUETT LTDA ficou classificada em 1º lugar nos itens 16, 19 e 21 totalizando R\$ 1.932,00 (um mil novecentos e trinta e dois reais).

Palhoça, 10 de agosto de 2012

**Paulo Lopes**

**PREFEITURA**

**Errata Nº 083/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
ERRATA PORTARIA Nº 083/2012

Na portaria publicada em 05/03/2012 que CONTRATOU POR PRAZO TEMPORÁRIO, Daniela Porsch Casagrande, onde se lê "Daniel a Porsh" leia-se Porsch e onde se lê "CPF nº 111615108-18" leia-se 065.565.179-50. Tal correção se faz devido a erro de digitação, permanecendo as demais informações inalteradas.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
ERRATA PORTARIA Nº 083/2012

Na portaria publicada em 05/03/2012 que CONTRATOU POR PRAZO TEMPORÁRIO, Daniela Porsch Casagrande, onde se lê "Daniel a Porsh" leia-se Porsch e onde se lê "CPF nº 111615108-18" leia-se 065.565.179-50. Tal correção se faz devido a erro de digitação, permanecendo as demais informações inalteradas.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Porto Belo**

**PREFEITURA**

**Aviso Suspensão Prg 026/2012**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012  
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA

Em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial da eficiência, fica SUSPENSA a abertura do PRG 026/2012, marcada para às 10:00 hs do dia 16 de Agosto de 2012, até posterior republicação do Edital com as alterações pertinentes.

Porto Belo, 09 de Agosto de 2012.

ALCENIR LEMOS CORREA      RODRIGO TRUFFA DA COSTA  
Secretario de Administração      Pregoeiro Oficial

# Porto União

## PREFEITURA

### Decreto Nº 917/2012

DECRETO Nº 917, de 10 de agosto de 2012.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação de Moradores da Colônia Xaxim Jangada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2012, à Associação de Moradores da Colônia Xaxim Jangada, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.368/0001-83, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.788, de 20 de julho de 2010, com sede na Localidade de Xaxim Jangada - Porto União - SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (uma) plantadeira nova, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de agosto de 2012.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores Colônia Xaxim Jangada, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.368/0001-83, com sede na Localidade de Xaxim Jangada - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 10 de agosto a 31 de dezembro de 2012, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (uma) plantadeira nova, tratorizada, hidráulica, com 03 (três) linhas para milho e 04 (quatro) linhas para soja, com pneus novos.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes

termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 10 de agosto de 2012.

PERMITENTE: RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:  
Presidente: JOSÉ RENATO KINAL  
RG nº 1.790.469 - SC  
CPF nº 924.230.869-20

#### Extrato de Edital de Pregão Presencial 071/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 113/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 071/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, menor preço global, do tipo presencial, para aquisição de 01 veículo Camionete para Polícia Militar. O recebimento dos envelopes se dará até as 10:00 do dia 27 de Agosto de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.

sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato 147/2012

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 147/2012  
Partes: Município de Porto União e ACAUVA - Assoc. das Crianças e Adolescente

Objeto: Aquisição de 01 bolo com 95 metros e balas sortidas.  
Valor total R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)  
Vigência: será até 28 de setembro de 2012.  
Base legal: Pregão Presencial 067/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 07 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ACAUVA - ASSOC. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE.  
Contratada

#### Extrato de Contrato 148/2012

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 148/2012  
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 bolo com 95 metros e balas sortidas.  
Valor total R\$ 4.386,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais)  
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012.  
Base legal: Pregão Presencial 067/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 07 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA.  
Contratada

#### Termo de Homologação do Pregão Presencial 067/2012

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 107/2012  
Pregão Presencial 067/2012  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Supermercado Dukelli Ltda.  
ACAUVA - Assoc. das crianças e adolescentes.

Porto União SC, 07 de Agosto de 2012.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

#### Termo de Revogação do Pregão Presencial 010/2012 - FAS

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 021/2012 - FAS  
Pregão Presencial 010/2012 - FAS  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8666/1993.

Porto União SC, 08 de Agosto de 2012  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### Decreto 2767/12

DECRETO Nº 2.767, de 31 de julho de 2012.  
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2012."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 2.254/11, o resultado do Pregão Presencial nº 140/12, de 17/07/2012, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes AUTO ELITE LTDA e COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS RIO DO SUL S.A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
31 de julho de 2012.  
MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 2.767/2012

Pregão Presencial nº 140/2012 de 17/07//2012

Objeto da Licitação: Aquisição de 02 (dois) veículos novos tipo Hatch e 01 (um) veículo novo tipo utilitário para a Guarda Municipal de Rio do Sul.

Preço: por item

Participantes: AUTO ELITE LTDA e COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS RIO DO SUL S.A.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes AUTO ELITE LTDA no item 002 e COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS RIO DO SUL S.A. no item 001.

**Decreto 2768/12**

DECRETO Nº 2.768, de 31 de julho de 2012  
 "NOMEIA ANA PAULA VIEIRA DA CONCEIÇÃO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

**DECRETA:**

Art.1º - Nomear ANA PAULA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, para a partir de 01/08/2012 exercer o cargo em comissão - Chefe de Divisão Limpeza Pública e Urbanismo, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supra citadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

31 de Julho de 2012  
 MILTON HOBUS  
 Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI  
 Secretário Municipal de Administração

**Decreto 2769/12**

DECRETO Nº 2.769, de 31 de julho de 2012.  
 "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.448/2006, alterada pelas Leis Municipais nºs 4.815/2008 e 5.109/2011,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, os seguintes membros devidamente indicados por suas entidades:

a) - Representantes do Poder Público:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Sinauri Mauro Xavier - titular  
 Fernanda Mabel Feltrin Odebrecht - suplente (substituindo Mari-  
 léia Batista )

II- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Jailson Roberto de Oliveira - titular  
 Marco Aurélio Ferrari - suplente

III- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente:

Thomas Henry Grandberg - titular (substituindo Ana Maria L. Alva-  
 renga)  
 Anderson Goral - suplente (substituindo Luciane S. Lopes)

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Marcos Lúcio dos Santos Neto - titular  
 Darcy Vicari - suplente

b) Representantes da Sociedade Civil:

I -Representantes da Associação dos Engenheiros do Alto Vale do Ita-  
 jaí-AEAVI:

Frank Dieter Schulze - titular (substituindo Eduardo Aragão Silva)

Valdemiro Avi Filho - suplente (substituindo Leonardo Dalmir da  
 Silva)

II- Representantes da União das Associações de Bairros de Rio  
 do Sul:

Ivo Ferrari - titular (substituindo João Batista Muller)  
 João Batista Muller - suplente (substituindo Maurílio da Silva)

III-Representantes da Universidade para o Desenvolvimento do  
 Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI:

Marilan Pedro Dunke - titular (substituindo Charles Roberto Hasse)  
 Udo Oscar Siebert - suplente (substituindo Fernando Andrade Bas-  
 tos)

IV-Representantes da ONG OMM - Organização Mulher em Move-  
 mento:

Avair Terezinha Grah - titular  
 Jane Maria Ghizzo Schmidt - suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial 763  
 de 15/06/2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

31 de julho de 2012.  
 MILTON HOBUS  
 Prefeito Municipal

**Decreto 2770/12**

DECRETO Nº 2.770, de 01 de agosto de 2012.  
 "HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE Nº 004/2012-FMD."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.253/11, o resultado da Carta Convite nº 004/12, de 23/07/2012, da Fundação Municipal de Desportos, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes CR MALHAS IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA, ESTOFARIA ZEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME e MICHEL JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

01 de agosto de 2012.  
 MILTON HOBUS  
 Prefeito Municipal

**NILO BORGONOVO**

Superintendente Municipal de Desportos

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.770/2012**

Carta Convite nº 004/2012 de 23/07/2012

Objeto da Licitação: Aquisição de 15 (quinze) itens de materiais para treinamento e competição da modalidade de voleibol, feminino de Rio do Sul-FMD.

Preço: por item

Participantes: CR MALHAS IND. E COM.DE CONFECÇÕES LTDA, MICHEL JOSÉ DA SILVA, ESTOFARIA ZEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes CR MALHAS IND.E COM.DE CONFECÇÕES LTDA nos itens 001,002 e 008; MICHEL JOSÉ DA SILVA nos itens 003,004,005,006,007,010,011,012,013,014 e 015 e ESTOFARIA ZEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME no item 009.

#### **Decreto 2774/12**

DECRETO N.º 2.774, de 03 de agosto de 2012

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 550/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE DA Sra. IRLENE MARIA ZEFERINO"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina usando das prerrogativas previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 099 de 24/04/2003, letra "d" inciso I do artigo 3 e seguintes da Lei Complementar n.º 073 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do artigo 19 e seguintes do decreto n.º 119 de 21/03/2002 e letra "b" inciso III § 1º do Art. 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contida na Decisão nº 2627/2012 e que diz respeito sobre a retificação da forma de cálculo dos proventos os quais devem ser calculados sobre a última remuneração do cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 550 de 28 de janeiro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade a servidora pública Senhora Irlene Maria Zeferino, brasileira, solteira, inscrita na ficha funcional nº 7277/01, residente na Rua Benedito Novo nº. 558, bairro Progresso, na cidade de Rio do Sul/SC, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível 10, faixa 12, com proventos calculados sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2009."

Art. 2º - A presente concessão foi homologada no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, através da Decisão nº 2627/2012, em sessão do dia 27/06/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03 de agosto de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

#### **Decreto 2775/12**

DECRETO Nº 2.775, de 03 de agosto de 2012.

"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA GDDOKY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica

do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.541/2007,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a empresa GDDOKY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME. localizada na BR-470, nº 6028, bairro Canta Galo, neste município, cadastro imobiliário nº 32895, cadastro econômico nº 166038, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 42048, com base no parecer exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, inserido nos autos do Protocolo nº 132475/2012, incentivo econômico na forma que segue:

- 50m³ de aterro - 10 horas de máquina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03 de agosto de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

REGINA BONITO PETRY

Secretária Municipal de Des. Econômico e Empreendedorismo

#### **Decreto 2776/12**

DECRETO Nº 2.776, de 03 de agosto de 2012.

"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA TCCS CONFECÇÕES LTDA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.201/2005,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a empresa TCCS CONFECÇÕES LTDA, localizada na Rodovia BR-470, nº 2150, bairro Canta Galo, neste município, com base no parecer exarado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, inseridos nos autos do protocolo nº 134020/2012, incentivo econômico na forma que segue:

- isenção de emolumentos relativos a análise e aprovação do projeto com área de 4.567,25m².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

03 de agosto de 2012.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

REGINA BONITO PETRY

Secretária Municipal de Des.Econômico e Empreendedorismo

#### **Decreto 2777/12**

DECRETO Nº 2.777, de 06 de agosto de 2012

"NOMEIA DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

**DECRETA:**

Art.1º - Nomear DANILO CARLOS EDUARDO CHAVEZ CALDERON para, a partir de 07/08/2012, exercer o cargo em comissão - Diretor de Departamento Fiscalização, nos termos do § 2º, do Art. 15, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e Art. 10, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

06 de agosto de 2012

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

**Resolução Nº 022 de 09 de Agosto de 2012.**

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE DA Sra. INÊS ISABEL MULLER"

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria por idade a Sra. INÊS ISABEL MULLER, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.031.746-5 e CPF nº 399.340.639-72 domiciliada e residente na Rua Georg Rasch, 173, Bairro Navegantes, em Rio do Sul - SC, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, nível A-1, matrícula nº 23540/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, a partir de 1ª de Setembro de 2012.

Art. 2º - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do art. 3º e seguintes da Lei Complementar nº 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto nº 119/02 de 21/03/2002 e § 1º inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.

Art.3º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 08 de agosto 2012 e após análise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de agosto de 2012.

MÁRCIA ELIANA CHIQUETTI

Presidente Do FAP

**Portaria Nº. 0731/RH**

PORTARIA Nº. 0731/RH

RODRIGO ANTONIO FERREIRA FOSTER SOARES MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal

CLAUDIR HECK, matrícula n. 35397/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 25/02/2008 a 04/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 03 de agosto de 2012

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI

Secretário Municipal de Administração

Mglb

**Edital do CMDCA**

Edital Nº01/2012/CMDCA

Abre Inscrições e Baixa Normas para a Eleição de Novos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Rio do Sul, com base na Lei Municipal n.º 2.947 de 09 de dezembro de 1994, e no que couber nas Leis Municipais n.º3.204 de 24/09/98, n.º3278 de 16/06/06, n.º4356 de 28/04/06(art. 5º), n.º4.743 de 24/06/08, n.º 5116 de 20/04/11.

**1 - DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Período de inscrição de 13/08/2012 à 24/08/2012

Local: Secretaria de Assistência Social e de Habitação

Endereço: Rua Rocha Pombo, 95 Bairro Eugênio Schneider - Rio do Sul - SC

Horário: 08:00 às 11:30

Publicação do resultado das inscrições em 27/08/2012 - Mural Oficial - Prefeitura Municipal de Rio do Sul.

Período de Impugnações das inscrições: 28/08/2012 à 30/08/2012

Homologações das inscrições em 31/08/2012

**2 - DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão de Eleição é composta de quatro conselheiros indicados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

a - Os membros da comissão elegerão entre si o Presidente da Comissão.

b - A Comissão deverá acompanhar o processo eleitoral e julgar impugnações e recursos, podendo para tanto assessorar-se de profissional técnico, se necessário for ou achar conveniente.

**3 - DAS VAGAS****III - Das organizações dos Usuários:**

Quatro representantes indicados por organização não governamentais, legalmente constituída e com âmbito do município, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**4- DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

a) Ofício da Entidade indicando os seus Candidatos:

b) Atestado de funcionamento;

c) Descrição sumária da atividade princípio da Instituição;

d) Considerar-se prestador de serviço no âmbito de atendimento da criança e do adolescente.

**5 - DOS DELEGADOS**

Cada Instituição deverá encaminhar ofício dirigido para o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, indicando seu delegado e o seu suplente de delegado, para manifestar a intenção do voto no dia e horário indetificado neste

Edital.

Cada representante, no ato de votação poderá manifestar sua vontade de voto para o número de candidatos de acordo com as vagas existentes para o segmento ao qual pertence.

#### 6 - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- a) Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre seus pares.  
b) O critério de desempate é o maior idade do Candidato Titular.

#### 7- DA ELEIÇÃO

- a) A eleição será realizada no 05/09/2012 ,na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social e de Habitação, situada na Rua Rocha Pombo , 95 Bairro Eugênio Schneider- Rio do Sul - SC.  
b) O Horário estabelecido para votação compreende 09:00 até 15:00  
c) O Ministério Público será cientificado de todo o processo.

#### 8- DOS RESULTADOS

- a) O resultado será divulgado no dia 06/09/2012, no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, sendo que os candidatos que se sentirem prejudicados terão um prazo de 03(três) dias úteis para apresentar recurso.  
b) Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão nomeados por Decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lista de eleitos será fixada no mural Oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, decorrido o prazo de recurso.  
b) O Eleito que não assumir sua vaga na 1ª Reunião para a qual for convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou dela desistir será substituído pelo candidato que se encontra na situação de suplente, de acordo com o processo de votação.  
c) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Eleitoral e homologado pelo seu Presidente, através de Resolução.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2012.

IVANIR SCHLEMPER DAS NEVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Rio do Sul

## Salto Veloso

**PREFEITURA**

#### Portaria Nº. Dp0278/2012

PORTARIA Nº. DP0278/2012

“DESIGNA TESOUREIRO, DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/01/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica designado para o cargo de TESOUREIRO, o Sr. ODIRLEY MEZZALIRA.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 06 de Agosto de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº. Dp0279/2012

PORTARIA Nº. DP0279/2012

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 120 dias de Licença Gestante, no período compreendido de 06 de Agosto de 2012 a 06 de Dezembro de 2012, a servidora pública ARIANE SPANHOLI VIGOLO, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 06 de Agosto de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

#### Portaria Nº. Dp0280/2012

PORTARIA Nº. DP0280/2012

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, no período de 09 de Agosto de 2012 a 09 de Agosto de 2014, conforme Artigo 82, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor JOSÉ ROBERTO TREVISO BITTENCOURT, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 09 de agosto de 2012

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

### Resumido Edital de Concorrência Pública Nº 280/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 280/2012  
MELHOR OFERTA

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO A INSTITUIÇÃO GESTORA PARA EXPLORAR O ENTREPOSTO DO MEL, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 13 de agosto de 2012.  
ALISSON ANTONIO HASTREITER  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

## IPRESBS

### Portaria IPRESBS Nº 353/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 353/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 116, § 9º da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006 e acordo com a Lei nº 228, de 28/12/2001 com redação alterada pela Lei nº 2496, de 22/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01/07/2012 a Função Gratificada, nível FG-5, função de Agente de Divisão de Cadastro Previdenciário de Ativos e Inativos, concedido pela Portaria IPRESBS nº 113/2010, à servidora ROBERTA LINZMEIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/07/2012.

São Bento do Sul, 10/08/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

### Portaria IPRESBS Nº 355/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 355/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 092/2012, à servidora DO-RACI DOS PRAZERES COSTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2012.

São Bento do Sul, 10/08/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

### Portaria IPRESBS Nº. 0354, de 10 de Agosto de 2012.

PORTARIA IPRESBS Nº. 0354, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

"Autoriza conduzir veículos oficiais"

MÁRCIO MALLON, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, nomeado pela Portaria nº 0014, de 05 de janeiro de 2009, do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Camila de Oliveira, Bruna Ketlin Ehresmann, Diogo Bauer, Juliana Drevek, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa, Márcio Mallon, Roberta Linzmeier e o Presidente do Conselho Deliberativo, Ederval José Neidert, e o Presidente do Conselho Fiscal, Adriana Bombassaro Zanella, a conduzir o veículo Ford/Fiesta MGD-2262.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 393/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de Agosto de 2012.  
MÁRCIO MALLON  
DIRETOR PRESIDENTE

## SAMAE

### Portaria /SAMAE/Sbs Nº 246, de 09 de Agosto de 2012.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor JOEL PIRES DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços de Pedreiro, lotado nesta Autarquia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao

período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 13/08/12 a 11/09/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

**Portaria /SAMAE/Sbs Nº 247, de 09 de Agosto de 2012.**

“ CONCEDE FÉRIAS ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor JAIR HENRIQUE RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 13/08/12 a 10/09/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

**Portaria /SAMAE/Sbs Nº 248, de 09 de Agosto de 2012.**

“ CONCEDE FÉRIAS ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor IVAN DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 13/08/12 a 10/09/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

**Portaria /SAMAE/Sbs Nº 249, de 09 de Agosto de 2012.**

“ CONCEDE FÉRIAS ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor MARCELO CIRIACO AIROSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 13/08/12 a 10/09/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

**Portaria /SAMAE/Sbs Nº 250, de 09 de Agosto de 2012.**

“ CONCEDE FÉRIAS ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor ADIR ROGOZINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 20/08/12 a 08/09/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

**Portaria /SAMAE/Sbs Nº 251, de 09 de Agosto de 2012.**

“ CONCEDE FÉRIAS ”

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 11886, de 05 de abril de 2012, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor ALIRIO MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 27/08/12 a 15/09/2012.

JEAN MARCELO FUCK  
Diretor Presidente

**Pregão 40/2012**  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 40/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 24/08/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço por item, para:

AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitada via Internet ([www.samaesbs.sc.gov.br](http://www.samaesbs.sc.gov.br)).

CLAUDETE STAWNY  
Pregoeira

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 4.473, de 10 de Agosto de 2012.

DECRETO Nº 4.473, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Trânsito de São Lourenço do Oeste, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de agosto de 2012.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

&#8195;  
ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 4.473, de 10 de agosto de 2012)

#### REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

##### CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Trânsito de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, criado pela Lei Complementar nº 82, de 12 de abril de 2007, é uma entidade de consulta e cooperação, integrante da estrutura da Administração Pública Municipal.

##### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º O Conselho Municipal de Trânsito - CMT, já instituído pelo Decreto nº 4.287, de 14 de outubro de 2011, terá a seguinte estrutura:

I - 1 (um) Presidente;

II - 1 (um) Vice-Presidente;

III - 1 (um) 1º Secretário;

IV - 1 (um) 2º Secretário.

§ 1º Os conselheiros elegerão, anualmente, entre seus pares, na primeira sessão ordinária do ano, o Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários;

§ 2º Os membros do conselho somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores;

§ 3º Os membros do conselho não serão remunerados sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade;

§ 4º Os membros do conselho terão mandato de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

##### CAPÍTULO III SEÇÃO I DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O CMT reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, por convocação do Presidente ou do Prefeito Municipal.

§ 1º As reuniões extraordinárias do conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum dos seus membros, dirigida ao Presidente.

§ 2º As proposições dos membros do conselho serão submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria presente.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias, serão realizadas com o comparecimento de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros.

Paragrafo único. Caso não haja quorum, após 15 (quinze) minutos transcorridos da hora marcada para o início, a reunião poderá ser realizada com qualquer quorum, sendo que faz-se necessário, no mínimo, a presença do Presidente ou Vice-Presidente e de 1 (um) dos Secretários.

§ 4º As proposições do CMT serão informadas ao Prefeito Municipal pelo Presidente, ficando a critério do Prefeito Municipal a inclusão ou não na política municipal dirigida ao órgão competente.

Art. 5º O Presidente do conselho poderá conceder licença a qualquer membro, até o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º O membro do conselho impedido por mais de 90 (noventa) dias será substituído, interinamente, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 7º O conselho poderá contar com a colaboração de servidores destacados pelo Poder Executivo, para o desempenho de suas funções, dependendo, porém, da existência de disponibilidade de recursos humanos para tal.

Art. 8º O Conselho funcionará em local determinado pelo Executivo Municipal.

##### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 9º O CMT tem por finalidade:

I - promover o estudo dos problemas da comunidade, no que se refere a assunto de transporte coletivo urbano e rural, serviços de táxi e a organização do trânsito urbano e rural;

II - estabelecer critérios para a ampliação dos transportes urbanos e rurais, visando atender toda a população;

III - opinar na implantação de novas unidades de táxis, bem como a fixação dos pontos dos mesmos;

IV - emitir pareceres sobre:

a) reclamação de usuários dos transportes coletivos e de táxi do município;

b) solicitações da comunidade no que tange à sinalização de trânsito e à circulação de veículos;

c) estudos que visem a implantação de novos serviços no Município, na área de transporte e de trânsito;

d) majoração de tarifas de transporte coletivo urbano e rural, bem como reajustes das tarifas de táxi;

e) criação e modificação de itinerários e de novas linhas urbanas e rurais;

f) estacionamento rotativo pago;

g) aplicação de outras medidas que visem melhorias na área de transporte e trânsito;

h) questões de transporte e trânsito submetidas à sua apreciação;

V - outras questões que sejam relevantes.

##### SEÇÃO III Das Decisões e Votações

Art. 10. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes através de votações sempre precedidas de pareceres.

§ 1º Fica facultado, a qualquer conselheiro, o pedido de vistas, por no máximo 30 (trinta) minutos, de qualquer matéria colocada em pauta de votação.

§ 2º Caso persista dúvidas ou polêmicas sobre as matérias colocadas em votação, poderá o Presidente solicitar a retirada da mesma da pauta do dia, já anunciando imediatamente o encaminhamento a ser tomado.

#### CAPÍTULO IV

##### SEÇÃO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES OS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 11. Compete aos membros do CMT:

- I - comparecer às reuniões do conselho, justificando por escrito a ausência nos casos de impedimento forçado;
- II - aceitar os encargos e as comissões de trabalhos para as quais forem designados;
- III - propor ao conselho estudos, ideias, programas de trabalho;
- IV - participar das votações;

##### SEÇÃO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 12. Compete ao Presidente do CMT:

- I - marcar, convocar e presidir as reuniões do conselho;
  - II - dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e seus órgãos;
  - III - propor planos de trabalho;
  - IV - participar das votações e aprovar resoluções;
  - V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do conselho;
  - VI - transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo conselho;
  - VII - decidir, com o voto de qualidade, os casos de empates nas votações;
- Parágrafo único. O Presidente do CMT poderá delegar atribuições aos membros do conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

##### SEÇÃO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 13. Ao Vice-Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- II - propor planos de trabalho;
- III - participar das votações;
- IV - assessorar o Presidente.

##### SEÇÃO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 14. Ao Secretário compete:

- I - redigir as atas das reuniões e distribuí-las, mediante aprovação do Presidente, num prazo de 10 (dez) dias após cada reunião;
  - II - redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do conselho, mediante aprovação do Presidente;
  - III - manter os serviços administrativos e de arquivos de secretaria atualizados e em ordem;
  - IV - propor planos de trabalho;
  - V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do conselho sobre assuntos administrativos;
  - VI - receber informações de outros órgãos, de interesse do conselho e transmitidas ao Presidente;
  - VII - fornecer informações a outras entidades, mediante aprovação do Presidente;
  - VIII - participar das votações.
- Parágrafo único. Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em todos os seus impedimentos e eventuais ausências.

Art. 15. As vagas de conselheiros, existentes no CMT, deverão ser imediatamente comunicadas ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas na forma do art. 2º do presente Regimento Interno.

Parágrafo único. O conselheiro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 6 (seis) reuniões alternadas, sejam ordinárias ou extraordinárias, será afastado por ato do Presidente, considerando a vaga a ser preenchida pela entidade que o conselheiro afastado representava.

Art. 16. A posse dos membros do CMT será realizada perante o Prefeito Municipal ou seu representante.

Art. 17. Este Regimento Interno entrar em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 10 de agosto de 2012.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### **Aviso de Licitações 133/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 23/08/2012, às 10:15 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2012, MODALIDADE PREGÃO Nº 88/2012. AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONNER PARA IMPRESSORAS DE VÁRIOS MODELOS E MARCAS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. Informações [www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br).

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

#### **Retificação Data de Abertura do Processo 131/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA A DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO, PROCESSO Nº 131/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2012, publicado no DOM/SC Edição nº 1052, pág 160, no que se refere a DATA E HORÁRIO da sessão de abertura, leia-se: 22/08/2012 16:00 HORAS.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA

#### **Aviso de Licitação Nº81.2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA Avisa da abertura do Processo nº. 81.2012. MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços.

1. Aquisição estimada e parcelada de material para pavimentação de ruas do Município, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital. .

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/08/2012 às 09:30h  
TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo

Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e R. 203.

São Pedro de Alcântara, 10/08/2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

### Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Licitação N.º 71/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Fone/Fax: 48-32770122

CEP: 88125-000 - São Pedro de Alcântara/SC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 71/2012, que tem por objeto A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada e estimada de pneus novos para a frota da Prefeitura Municipal, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Dá-se prosseguimento ao Certame aprazando a data da sessão publica com recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação para o dia 24 de agosto de 2012 às 09:30h.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e ajustes constantes do Edital n.º 71/2012 e seu Anexo I continuam em vigor, revogando-se somente aquilo que for conflitante à cláusula primeira supra.

Parágrafo único: Este primeiro termo aditivo passa a vigorar na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de agosto de 2012

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

**Schroeder**

**PREFEITURA**

### Lei N.º 1.897/2012

LEI N.º 1.897/2012

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Anual para o exercício de 2013, será elaborado segundo as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 2º O Orçamento anual abrangerá os Poderes Executivo e

Legislativo, os Fundos Municipais da: Saúde, Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo de Habitação de Interesse Social de Schroeder, estes como unidades gestoras independentes, além do Fundo Municipal de Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor, estes como unidades orçamentárias pertencentes ao orçamento geral do município.

Art. 3º A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

Art. 4º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contempladas no Plano Plurianual.

Art. 5º Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida do município.

Art. 6º Fica o Município autorizado a conceder transferência de recursos financeiros ao:

I – Fundo Municipal da Saúde;

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Fundo Municipal da Assistência Social;

IV – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

V – Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VI - Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor.

Art. 7º O Poder Executivo promoverá estudos, sempre que necessário, visando introduzir modificações na administração tributária do Município para:

I – Adequar o Código Tributário Municipal ao Sistema Tributário Nacional;

II – Manter o cadastro imobiliário do município atualizado, dotando-o de informações que assegurem a justiça fiscal nos lançamentos de impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

III – Utilizar a Contribuição de Melhoria como instrumento financiador de obras municipais, principalmente no que se refere à pavimentação de ruas;

IV – Rever critérios de cobrança de taxas, para mantê-las adequadas ao custo real dos serviços que constituem os respectivos geradores;

V – Executar a cobrança da Dívida Ativa;

VI – Promover reajuste do IPTU e Unidade Fiscal Municipal.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, observar-se-á:

I – A despesa fixada não será superior à receita estimada;

II – Na estimativa das receitas serão considerados os valores efetivamente arrecadados nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e a tendência do exercício de 2012, acrescidos da inflação e crescimento econômico projetados para 2013, e recursos de convênios advindos de projetos devidamente encaminhados ao governo Estadual e Federal;

III – O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e encargos e a manutenção das atividades terão prioridades sobre as ações de expansão.

Art. 9º Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual de Aplicação, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 10. O chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, promovendo o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação acompanhado do cronograma de execução da despesa.

§ 1º As metas de arrecadação da receita serão baseadas na previsão de arrecadação das receitas correntes e de capital. As receitas de capital serão compostas por alienação de ativos e da soma dos valores constantes nos projetos encaminhados ao governo Estadual e Federal para realização de obras e investimentos.

§ 2º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado o total da receita efetivamente arrecadada bem como a despesa realizada no exercício, além do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observando-se a vinculação da destinação de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento, se ficar evidenciado que a receita arrecadada poderá ficar abaixo da programação da despesa, o Poder Executivo adotará medidas para limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observando-se a destinação de recursos, nas seguintes situações:

I – Contrapartidas para projetos ou atividades vinculados a convênios, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que não iniciadas;

III – Centralização do uso de veículos e maquinários, reduzindo o gasto com combustível;

IV – Redução do uso de telefones e energia elétrica nos ambientes de fácil luminosidade;

V – Promoção de estudos com os diversos setores da municipalidade para implementar outros mecanismos capazes de garantir o equilíbrio das contas públicas.

Art. 11. As metas fiscais das receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art.4º, § 1º, da Lei Complementar nº101/200, estão identificados através de Anexos, que farão parte integrante desta lei, de acordo com a seguinte especificação:

ANEXO I – Metas Anuais para os exercícios de 2013, 2014, 2015, em valores correntes e constantes;

ANEXO II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

ANEXO III - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

ANEXO IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

ANEXO V - Origem e aplicação dos Recursos obtidos com a alienação de ativos;

ANEXO VI – Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS;

ANEXO VII – Estimativa e Compensação de renúncia da receita;

ANEXO VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado;

ANEXO IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

ANEXO X – Prioridades e metas para fixação das receitas;

ANEXO XI – Prioridades e metas para fixação das despesas.

Parágrafo único. As prioridades e metas fixadas no Anexo XI ficam condicionadas a disponibilidade financeira para a sua execução;

Art. 12. De acordo com Lei específica, o Município fica autorizado a aplicar o regime de adiantamento aos servidores municipais para despesas de viagem, participação em cursos, seminários, bem como outros eventos de interesse municipal.

Art. 13. Não serão concedidos adiantamentos:

I – A responsável por dois adiantamentos;

II – A responsável com prazo de prestação de contas vencido;

III – A responsável que dentro do prazo fixado, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas.

Art. 14. Somente serão concedidos repasses financeiros a título de subvenção, auxílios, contribuições às entidades legalmente constituídas e que não apresentarem pendências junto à fazenda municipal ou prestações de contas em atraso.

Art. 15. Não serão concedidos repasses financeiros a entidades responsáveis por dois adiantamentos consecutivos sem apresentar prestação de contas do repasse anterior.

Art. 16. As entidades que pretendem receber repasses financeiros do município devem apresentar ao executivo municipal projeto de execução das despesas a serem realizadas, contendo descrição de sua aplicação bem como o levantamento dos custos para execução do projeto.

Art. 17. As entidades que receberem repasses financeiros do município terão prazo de até 60 dias da data do recebimento dos recursos para prestação de contas, ficando sujeito à devolução dos recursos caso não seja comprovada a devida aplicação conforme descrição no artigo anterior.

Art. 18. O Município de Schroeder fica autorizado realizar a revisão do plano de cargos e salários e conceder revisão e/ou reajuste salarial mediante lei complementar.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19. Dentro das necessidades, fica o município autorizado a realizar Concurso Público Municipal de acordo com o Artigo 37, Inciso II, da CF de 1988.

Art. 20. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra a referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou

de terceiros.

Parágrafo único. As contratações de mão-de-obra cujas atividades ou funções não estão relacionadas no Plano de Cargos do Município não serão consideradas como substituição de servidores.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar nº101/2000, adotando-se as seguintes medidas caso a despesa ultrapasse os limites:

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Eliminação das despesas com horas extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V – Pedido de Demissão Incentivada, conforme lei específica.

Art. 22. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo até 30 dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município.

Art. 23. Na elaboração do Orçamento Geral do Município, serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art. 24. As despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino e Saúde observarão o limite mínimo fixado na Constituição Federal do Brasil.

Art. 25. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 26. O orçamento assegurará recursos destinados à Reserva Orçamentária, não superior a 10% (dez por cento) da despesa fixada.

Art. 27. A abertura de créditos suplementares será assegurada pela Lei Orçamentária até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a remanejar através de Decreto as dotações de um elemento para outro dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, bem como realizar suplementações orçamentárias com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 29. Os recursos oriundos de convênio não previstos no orçamento, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para créditos adicionais suplementares de projeto e atividades, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os excessos de arrecadação das fontes de recursos dos repasses de convênios serão considerados de acordo com o objeto do repasse;

Art. 30. O projeto de lei da proposta orçamentária deverá ser devolvido ao Executivo para sanção antes do término do exercício financeiro, até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 31. O Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito, observando os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as exigências fixadas pelo Banco

Central do Brasil e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e outros municípios, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 33. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 9 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN  
Auxiliar de Expediente

MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2013

## DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

REFERÊNCIA: 2013

LRF, art. 4º, § 1º R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	38.048.000,00	36.335.840,00		40.330.880,00	38.515.990,40		42.750.732,80	40.826.949,82	
Receitas Financeiras ou Não Primárias	404.400,00	386.202,00		428.664,00	409.374,12		454.383,84	433.936,57	
(-) Operação de Crédito	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) Rendimento de Aplicação Financeira	364.400,00	348.002,00		386.264,00	368.882,12		409.439,84	391.015,05	
(-) Alienação de Ativos	40.000,00	38.200,00		42.400,00	40.492,00		44.944,00	42.921,52	
Total das Receitas Primárias (I)	37.643.600,00	35.949.638,00		39.902.216,00	38.106.616,28		42.296.348,96	40.393.013,26	
Despesa Total	38.048.000,00	36.335.840,00		40.330.880,00	38.515.990,40		42.750.732,80	40.826.949,82	
Despesas Financeiras ou Não primárias	851.370,26	813.058,60		1.488.994,60	1.421.989,84		1.195.915,87	1.142.099,66	
(-) Juros e Amortização da Dívida Interna	851.370,26	813.058,60		1.488.994,60	1.421.989,84		1.195.915,87	1.142.099,66	
Total das Despesas Primárias (II)	37.196.629,74	35.522.781,40		38.841.885,40	37.094.000,56		40.589.770,24	38.763.230,58	
Resultado Primário (I – II)	446.970,26	426.856,60		1.060.330,60	1.012.615,72		1.706.578,72	1.629.782,68	
Resultado Nominal	185.333,33	176.993,34		-1.217.833,30	-1.163.030,80		-1.068.319,96	-1.020.245,56	
Dívida Pública Consolidada	2.979.166,69	2.845.104,19		1.833.333,39	1.750.833,39		833.333,43	795.833,43	
Ativo Disponível	1.200.000,00	1.146.000,00		1.272.000,00	1.214.760,00		1.340.320,00	1.280.005,60	
Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Total da Dívida Consolidada Líquida	1.779.166,69	1.699.104,19		561.333,39	536.073,39		-506.986,57	-484.172,17	

FONTE: IPCA – Banco Central do Brasil

## IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Os valores Correntes foram calculados conforme Boletim FOCUS divulgado pelo Banco Central. Sendo previsto índice de 4,5% para cada ano. O Ativo Financeiro de 2009 foi de R\$2.667.602,72, de 2010 R\$2.796.764,88 e 2011 R\$3.809.396,77. Estimou-se o Ativo Financeiro para 2013 em R\$1.200.000,00.

Em relação a Receita Orçada R\$4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) trata-se da expectativa de recebimento de recursos financeiros federais e estaduais devido a projetos encaminhados para a realização de obras e investimentos no município;

Em relação a Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida foram considerados os valores relativos ao parcelamento da Dívida com o BADESC e o BNDES 2012: R\$3.395.833,36; 2013: R\$2.979.166,69; 2014: R\$1.833.333,39 e 2015: R\$833.333,42.

## MUNICÍPIO DE SCHROEDER

## LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO II

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2013

## DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

REFERÊNCIA: 2013						
LRF, art. 4º, § 2º, inciso I R\$1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2011	% PIB	Metas Realizadas em 2011	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.207.700,00		27.872.582,42		-3.335.117,58	-11
Receitas Não Primárias	207.500,00		359.213,70		151.713,70	73
(-) Operações de Crédito	0,00		0,00		0,00	0
(-) Rendimento de Aplicações Financeiras	187.500,00		359.213,70		171.713,70	92
(-) Alienação de Ativos	20.000,00		0,00		-20.000,00	-100
Receitas Não-Financeiras (I)	31.000.200,00		27.513.368,72		-3.486.831,28	-11
Despesa Total	31.207.700,00		26.859.950,53		-4.347.749,47	-14
Despesas Não Primárias	607.781,03		610.028,75		2.247,72	0
(-) Juros e Amortização da Dívida Interna	607.781,03		610.028,75		2.247,72	0
Despesas Não-Financeiras (II)	30.599.918,97		26.249.921,78		-4.349.997,19	-14
Resultado Primário III = (I - II)	400.281,03		1.263.446,94		863.165,91	216
Resultado Nominal	-359.494,85		-1.368.898,48		-1.009.403,63	281
Dívida Pública Consolidada	657.971,95		657.971,95		0,00	100
Ativo Disponível	1.200.000,00		3.809.396,77		2.609.396,77	217
Haveres Financeiros	0,00		0,00		0,00	0
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00		0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	-542.028,06		-3.151.424,82		-2.609.396,76	481

FONTE: Balanço Geral do Município de Schroeder

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00		0,00			
Despesas Primárias por PPP (V)	0,00		0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00		0,00			

FONTE:

PPP – Parcerias Público-Privadas

### LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO III

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2013

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
REFERÊNCIA: 2013											
LRF, art. 4º, § 2º, inciso II R\$1,00											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	28.857.000,00	31.207.700,00		35.968.700,00		38.048.000,00		40.330.880,00		42.750.732,80	
Receitas Primárias - Não-Financeiras (I)	27.642.500,00	31.000.200,00		32.599.000,00		37.643.600,00		39.902.216,00		42.296.348,96	
Despesa Total	28.857.000,00	31.207.700,00		35.968.700,00		38.048.000,00		40.330.880,00		42.750.732,80	

Despesas Primárias Não-Financeiras (II)	28.177.500,00	30.599.918,97		35.282.700,00		37.196.629,74		38.841.885,40		40.589.770,24	
Resultado Primário (III) (I – II)	-535.000,00	400.281,03		-2.683.700,0		446.970,26		1.060.330,60		1.706.578,72	
Resultado Nominal	488.692,88	-359.494,85		2.135.861,42		185.333,33		-1.217.833,30		-1.068.319,96	
Dívida Pública Consolidada	579.290,80	657.971,95		3.395.833,36		2.979.166,69		1.833.333,39		833.333,43	
Dívida Consolidada Líquida	-120.709,20	-542.028,06		1.593.833,36		1.779.166,69		561.333,39		-506.986,57	

A Variação da Receita Total ocorre devido a valores de projetos encaminhados ao governo estadual e federal para realização de obras e investimentos.

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	27.558.435,00	29.803.353,50		34.350.108,50		36.335.840,00		38.515.990,40		40.826.949,82	
Receitas Não-Financeiras (I)	26.398.587,50	29.605.191,00		31.132.045,00		35.949.638,00		38.106.616,28		40.393.013,26	
Despesa Total	27.558.435,00	29.803.353,50		34.350.108,50		36.335.840,00		38.515.990,40		40.826.949,82	
Despesas Não-Financeiras (II)	26.909.512,50	29.222.922,61		33.694.978,50		35.522.781,40		37.094.000,56		38.763.230,58	
Resultado Primário (I – II)	-510.925,00	382.268,38		-2.562.933,50		426.856,60		1.012.615,72		1.629.782,68	
Resultado Nominal	466.701,70	-343.317,58		2.039.747,65		176.993,34		-1.163.030,80		-1.020.245,56	
Dívida Pública Consolidada	553.222,71	628.363,21		3.243.020,85		2.845.104,19		1.750.833,39		795.833,43	
Dívida Consolidada Líquida	-115.277,28	-517.028,06		1.522.110,85		1.699.104,19		536.073,39		-484.172,17	

Fonte Banco Central do Brasil 2010 (4,5%) 2011 (4,5%) 2012 (4,5%) 2013 (4,5) 2014 (4,5%); 2015 (4,5%)

MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IV  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2009 A 2011  
2013

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
REFERÊNCIA: 2013						
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III R\$1,00						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital	19.996.450,83		17.476.288,43		14.924.856,15	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	19.996.450,83		17.476.288,43		14.924.856,15	

Fonte: Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Schroeder

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%

Patrimônio / Capital	0,00		0,00		0,00
Reservas					
Resultado Acumulado					
TOTAL	0,00		0,00		0,00

FONTE:

O Município de Schroeder não possui Regime Previdenciário sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO V  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2013

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

REFERÊNCIA: 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00	5.759,77
Rendimento de Aplicações financeiras	497,33	266,60	0,00
TOTAL	497,33	266,60	5.759,77
DESPESAS LIQUIDADAS	2011 (d)	2009 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	( g ) + (a-d)+(h)	( h ) = (b-e)+(i)	(i) = (c-f)
TOTAL	6.523,70	6.026,37	5.759,77

FONTE: Balanço Geral Consolidado do Município de Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO VI  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2013

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

REFERÊNCIA: 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2009	2010	2011

ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de aposentadorias RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			

**DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

**TABELA I1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

REFERÊNCIA: 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R\$1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	

FONTE:

A Prefeitura Municipal de Schroeder não possui Regime Próprio de Previdência Social, sendo regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO VII  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2013**

**DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

REFERÊNCIA: 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R\$1,00

SETOR/ PROGRA- MAS/BENE- FICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSA- ÇÃO
	Tributo/ Contribui- ção	2013	2014	
TOTAL				-
FONTE:				

Não há Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Município de Schroeder.

**,MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO VIII  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CA-  
RÁTER CONTINUADO  
2013**

**DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

REFERÊNCIA: 2013

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V R\$1,00

EVENTO	Valor Previsto 2013
Aumento Permanente da Receita	3.352.199,21
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.352.199,21
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.352.199,21
Impacto de Novas DOCC (IV)	2.364.905,61
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	987.293,60

Programa	Folha	Manutenção	Total
PESSOAL	1.198.402,58		1.198.402,58
Contratação de Profissionais no Setor de Educação	1.108.321,59		1.108.321,59
Contratação de Pessoal Saúde			0,00
Manutenção de Escolas em decorrência de ampliação		58.181,44	58.181,44
TOTAL GERAL	2.306.724,17	58.181,44	2.364.905,61

O demonstrativo expressa a elevação das despesas obrigatórias de caráter continuado em decorrência de aumento de pessoal no setor da educação e saúde além de despesas com manutenção em decorrência de ampliação de unidades escolares. Verifica-se saldo positivo da receita no valor de R\$987.293,60. O aumento da receita está pautado na reavaliação da planta de valores mobiliária, efetiva fiscalização dos tributos municipais, atualização cadastral de contribuintes e índice inflacionário.

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER  
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO IX  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2013**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
REFERÊNCIA: 2013			
LRF, art. 4º, § 3º R\$1,00			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas relativas a despesas inesperadas causadas por calamidade pública como enchentes, vendavais e outros fatores de risco a municipalidade. Decisão Judicial referente Ações Trabalhistas		Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
FONTE:			

## ANEXO X – DAS RECEITAS

RECEITA	2012
PREFEITURA	2012
Projeção de Inflação	
TOTAL IPTU	1.080.000,00
IPTU 60%	648.000,00
IPTU 25%	270.000,00
IPTU 15%	162.000,00
TOTAL IRRF	175.000,00
IRRF 60%	105.000,00
IRRF 25%	43.750,00
IRRF 15%	26.250,00
TOTAL ITBI	395.000,00
ITBI 60%	237.000,00
ITBI 25%	98.750,00
ITBI 15%	59.250,00
TOTAL ISS	1.280.000,00
ISS 60% -	768.000,00
ISS 25%	320.000,00
ISS 15%	192.000,00
Taxa Fiscalização Sanitária	150.000,00
Taxa de Funcionamento Estabelecimento	50.000,00
Taxa de aprovação de projetos	25.000,00
Taxa de cemitérios	15.000,00
Taxa de limpeza pública	794.000,00
Receita de sucumbência	2.000,00
Receita de auto de infração	5.000,00
Outras Taxas de Prestação de serviços	185.000,00
Contribuição de Melhoria	660.000,00
COSIP – Iluminação Pública	740.000,00
Remuneração Depósitos Bancários FUNDEB	16.000,00
Remuneração Impostos Educação	2.000,00
Remuneração Convênios Educação	7.000,00
Remuneração Salário Educação	16.000,00
Remuneração PNAE	1.500,00
Remuneração PNATE	100,00
Remuneração PDDE	100,00
Remuneração outros recursos FNDE	2.000,00
Remuneração COSIP	1.300,00
Remuneração Convênios	13.000,00

Remuneração CIDE	2.500,00
Remuneração Fundo Especial	500,00
Remuneração Convênio SSP-PM	200,00
Remuneração Convênio SSP-PC	200,00
Remuneração Convênio SSI	200,00
Remuneração Alienação de Bens	200,00
Remuneração Depósitos Bancários Não Vincu	250.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	70.000,00
Abastecimento de Água	1.800.000,00
Religamento de água	20.000,00
TOTAL FPM	9.200.000,00
Fundo de Participação dos Municípios 60%	5.520.000,00
Fundo de Participação dos Municípios 25%	2.300.000,00
Fundo de Participação dos Municípios 15%	1.380.000,00
Dedução FPM – FUNDEB	(1.840.000,00)
TOTAL ITR	16.000,00
ITR 60%	9.600,00
ITR 25%	4.000,00
ITR 15%	2.400,00
Dedução ITR – FUNDEB	(3.200,00)
Recursos Hídricos	170.000,00
Recursos Minerais	2.000,00
Fundo Especial	140.000,00
Salário Educação	544.000,00
Transferências PDDE	4.000,00
TOTAL PNAE	142.000,00
PNAE – Ensino Fundamental	65.000,00
PNAE – Centros de Educação Infantil	37.000,00
PNAE – Pré-escolares	40.000,00
TOTAL PNATE	25.000,00
PNATE – Ensino Médio	14.000,00
PNATE – Ensino Fundamental	11.000,00
TOTAL ICMS/DESONERAÇÃO	40.000,00
ICMS/DESONERAÇÃO 60%	24.000,00
ICMS/DESONERAÇÃO 25%	10.000,00
ICMS/DESONERAÇÃO 15%	6.000,00
Dedução ICMS/DESONERAÇÃO – FUNDEB	(8.000,00)
TOTAL ICMS	8.000.000,00
ICMS 60%	4.800.000,00
ICMS 25%	2.000.000,00
ICMS 15%	1.200.000,00
Dedução ICMS – FUNDEB	(1.600.000,00)
TOTAL IPVA	1.200.000,00
IPVA 60%	720.000,00
IPVA 25%	300.000,00
IPVA 15%	180.000,00
Dedução IPVA - FUNDEB	(240.000,00)
TOTAL IPI	160.000,00
IPI 60%	96.000,00
IPI 25%	40.000,00
IPI 15%	24.000,00
Dedução IPI – FUNDEB	(32.000,00)
CIDE	62.000,00
TOTAL FUNDEB	5.400.000,00
FUNDEB 60%	3.240.000,00
FUNDEB 40%	2.160.000,00
Outras Transferências da União FEX	50.000,00
Convênio Estado Educação TOTAL	242.000,00
Transporte Escolar Ensino Médio	180.000,00
Transporte Escolar Ensino Fundamental	62.000,00
SSP-GERAL	50.000,00
SSP – Policia Civil	16.250,00
SSP – Policia Militar	16.250,00
SSI	17.500,00

TOTAL CONVÊNIOS CRECHE	150.000,00
Convênio Creche Girassol	90.000,00
Convênio Creche Cristiane Zerbin	30.000,00
Convênio Creche Schroeder I	30.000,00
Multa vigilância Sanitária	1.500,00
TOTAL MULTA IPTU	8.000,00
Multa IPTU 60%	4.800,00
Multa IPTU 25%	2.000,00
Multa IPTU 15%	1.200,00
TOTAL MULTA ITBI	500,00
Multa ITBI 60%	300,00
Multa ITBI 25%	125,00
Multa ITBI 15%	75,00
TOTAL MULTA ISS	8.000,00
Multa ISS 60%	4.800,00
Multa ISS 25%	2.000,00
Multa ISS 15%	1.200,00
Multa águas	15.000,00
Multa Outros Tributos	18.000,00
TOTAL MULTA DIVIDA ATIVA IPTU	95.000,00
Multa Dívida Ativa IPTU - 60%	57.000,00
Multa Dívida Ativa IPTU - 25%	23.750,00
Multa Dívida Ativa IPTU - 15%	14.250,00
TOTAL MULTA DÍVIDA ATIVA ITBI	1.000,00
Multa Dívida Ativa ITBI - 60%	600,00
Multa Dívida Ativa ITBI - 25%	250,00
Multa Dívida Ativa ITBI - 15%	150,00
TOTAL MULTA DIVIDA ATIVA ISS	8.000,00
Multa Dívida Ativa ISS - 60%	4.800,00
Multa Dívida Ativa ISS - 25%	2.000,00
Multa Dívida Ativa ISS - 15%	1.200,00
Multa Dívida Ativa Fiscalização Sanitária	1.000,00
Multa Dívida Ativa Contribuição Melhoria	60.000,00
Multa Dívida Ativa - Outros Tributos	150.000,00
Multa Dívida Ativa - águas	1.000,00
Outras Restituições	50.000,00
TOTAL DIVIDA ATIVA IPTU	130.000,00
Receita Dívida Ativa IPTU - 60%	78.000,00
Receita Dívida Ativa IPTU - 25%	32.500,00
Receita Dívida Ativa IPTU - 15%	19.500,00
TOTAL DÍVIDA ATIVA ITBI	2.000,00
Receita Dívida Ativa do ITBI - 60%	1.200,00
Receita Dívida Ativa do ITBI - 25%	500,00
Receita Dívida Ativa do ITBI - 15%	300,00
TOTAL DIVIDA ATIVA ISS	15.000,00
Receita Dívida Ativa ISS - 60%	9.000,00
Receita Dívida Ativa ISS - 25%	3.750,00
Receita Dívida Ativa ISS - 15%	2.250,00
Receita Dívida Ativa Contribuição Melhoria	250.000,00
Receita Dívida Ativa Outros tributos	180.000,00
Receita Dívida Ativa - águas	5.000,00
Outras Receitas	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00
Transferências de Convênios	3.500.000,00
RECEITAS CORRENTES	34.359.800,00
DEDUÇÃO FUNDEB	3.723.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.636.600,00
RECEITA DE CAPITAL	3.520.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	34.156.600,00
RECEITA SAÚDE	
TOTAL IRRF	220.000,00
IRRF - 60%	132.000,00
IRRF - 25%	55.000,00

IRR - 15%	33.000,00
TOTAL ISS	10.000,00
ISS - 60%	6.000,00
ISS - 25%	2.500,00
ISS - 15%	1.500,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	500,00
Remuneração Dep.Bancários Impostos Saúde	3.000,00
Remuneração Atenção Básica	30.000,00
Remuneração Média e Alta Complexidade	1.000,00
Remuneração Vigilância em Saúde	4.000,00
Remuneração Farmácia Básica	2.000,00
Programa ESF - PACS	286.000,00
Programa ESF	540.000,00
Programa ESF - Saúde Bucal	60.000,00
Transferências SUS - PMAQ	96.000,00
PAB	324.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.400,00
Recursos NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	120.000,00
SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00
SUS - Farmácia Básica	80.000,00
SUS - Média e Alta Complexidade	200.000,00
Estado - Farmácia Básica	80.000,00
Estado - Média e Alta Complexidade	5.000,00
Estado - ESF	108.000,00
Outras Restituições	1.000,00
Outras Receitas	1.000,00
Alienação de bens	20.000,00
Transferência de recursos para academias	80.000,00
Transferências Convênio - Saúde	500.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.221.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.821.900,00
RECEITA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TOTAL IRRF	4.000,00
IRRF - 60%	2.400,00
IRRF - 25%	1.000,00
IRRF - 15%	600,00
TOTAL ISS	500,00
ISS - 60%	300,00
ISS - 25%	125,00
ISS - 15%	75,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços	100,00
Remuneração Depósitos Bancários API	1.000,00
Remuneração Depósitos Bancários PAC	1.000,00
Remuneração Depósitos Bancários Sentinela	3.000,00
Remuneração Depósitos Bancários Bolsa Fam.	100,00
Remuneração Depósitos Bancários Não Vinc.	2.000,00
Piso Básico de Transição	65.000,00
Média Complexidade	65.000,00
Bolsa Família	7.000,00
IGD - SUAS	20.000,00
Outras Restituições	500,00
Outras Receitas	500,00
Transferências do Estado	20.000,00
Transferências Convênio - Assistência Social	500.000,00
RECEITAS CORRENTES	189.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	689.700,00
RECEITA FUNDO DE HABITAÇÃO	
Transferências Convênio União Habitação	300.000,00
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00

RECEITA	
FIA	
TOTAL IRRF	100,00
IRRF – 60%	60,00
IRRF – 25%	25,00
IRRF – 15%	15,00
TOTAL ISS	1.000,00
ISS – 60%	600,00
ISS – 25%	250,00
ISS – 15%	150,00
Outras taxas de prestação de serviços	200,00
Remuneração de Depósitos Bancários	2.500,00
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00
Outras transferências de pessoas	5.000,00
Outras Restituições	500,00
Outras Receitas	500,00
RECEITAS CORRENTES	79.800,00
TOTAL DAS RECEITAS	79.800,00

## ANEXO XI

## PRIORIDADES E METAS PARA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

## 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Amortização da dívida com o BADESC;  
Juros amortização da dívida com o BADESC;  
Amortização Dívida BNDES (PROVIAS);  
Juros Amortização da dívida com o BNDES.

## 01 - GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Gabinete do Prefeito;  
Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito;  
Manutenção do Fundo Municipal de Proteção dos Direitos do Consumidor;  
Manutenção da Diretoria Municipal da Defesa Civil;  
Aquisição de Veículo para Defesa Civil;  
Aquisição de estação meteorológica;  
Aquisição de materiais/equipamentos para estruturar a Defesa Civil.

## 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

## 03 - GESTÃO MUNICIPAL

Aquisição de equipamentos de informática e central telefônica;  
Realização de Concurso Público;  
Revisão de Plano de Cargos e Salários;  
Contratação de pessoal conforme a necessidade;  
Distribuição de uniformes aos servidores;  
Contribuição a Associação de Servidores Municipais;  
Contribuição a AMVALI, FECAM, CNM e demais associações legalmente constituídas;  
Contribuição ao PASEP;  
Cursos de capacitação a todos os servidores municipais;  
Aquisição de 01 veículo;  
Promover estudo para oferecer plano de saúde aos servidores municipais;  
Construção de Refeitório, almoxarifado e arquivo permanente;  
Criação da CIPA, contratação de técnico de segurança do trabalho e aquisição de equipamentos de Proteção Individual (EPI);  
Definição dos bairros através de legislação municipal;  
Firmar parceria com empresa especializada para levantamento e legalização de loteamentos irregulares;

Revisão do plano diretor e do código tributário municipal;  
Manutenção do Setor de Gestão, Informática e Protocolo;  
Manutenção do Setor de Recursos Humanos;  
Manutenção do Setor Licitações, Compras, Convênios e Contratos;  
Manutenção do Setor de Contabilidade, Patrimônio e Finanças;  
Manutenção do Setor de Tributos e Fiscalização;

## 05 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Escola Municipal Rui Barbosa: Ampliação de salas de aula;  
Escola Municipal Professor Emílio da Silva: Construção de 02 salas de aula e implantação gradativa do Ensino Fundamental (séries finais); e/ou unificação do ambiente físico das unidades Jardim de Infância Pingo de Gente e Escola Municipal Professor Emilio da Silva e construção de um novo educandário para o Jardim de Infância Pingo de Gente;  
Jardim de Infância Abelhinha Feliz: Construção de duas salas de aula, 01 sala para professores, sanitários e reforma geral do prédio da unidade escolar;  
Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho: ampliação do refeitório;  
Jardim de Infância Branca de Neve e Escola Frida Hein Krause: Reforma e adequação de banheiros, construção de 02 salas de aula e passarela coberta entre o Jardim de Infância Branca de Neve e a Escola Municipal Frida Hein Krause;  
Escola Frida Hein Krause e Clarice Lange Jacobi: Construção de quadra coberta;  
Centro de Educação Infantil Cristiane Inês Zerbini: Drenagem do pátio escolar, construção de 03 salas de aula, sala dos professores, sanitários, sala para depósito e ampliação do solário;  
Centro de Educação Infantil Girassol: Aquisição de novos brinquedos para parque infantil, remoção de brita para substituir por pedrisco;  
Escola Municipal Castro Alves: Reestruturação de galpão coberto; Aquisição de micro-ônibus;  
Aquisição de 01 veículo para Secretaria de Educação;  
Fornecimento de merenda escolar;  
Ofertar transporte escolar gratuito;  
Desenvolver projetos para viagens de estudo e transporte de alunos para eventos municipais;  
Distribuição de uniforme para profissionais e alunos;  
Equipamentos de informática e eletro-eletrônicos;  
Aquisição de mobília escolar para todas as ampliações e construções, bem como para a manutenção das unidades escolares;  
Estudar proposta de municipalização do Ensino Fundamental;  
Viabilizar a nucleação das turmas do Ensino Fundamental das escolas multisseriadas.  
Possibilitar o remanejamento da atividade escolar do jardim de Infância Pequeno Príncipe para Escola Municipal Professor Santos Tomaselli.  
Garantir a vigilância eletrônica das escolas;  
Adaptação das unidades escolares para atendimento aos alunos com necessidades especiais;  
Ampliação do quadro de profissionais da educação (professores, serventes, pessoal técnico e administrativo), conforme a necessidade;  
Firma convênio com a APAE, através de subvenção social;  
Desdobramento das áreas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.  
Convênios com SENAI/SENAC/SOCIESC/NAES e outras instituições de ensino;  
Auxílio a estudantes através de bolsas de estudos;  
Ampliação das séries finais do Ensino Fundamental na Escola Municipal Frida Hein Krause;  
Reforma e manutenção dos parques infantis de todas as unidades escolares;  
Aquisição de novos brinquedos pedagógicos para a educação infantil;  
Aquisição de materiais esportivos para as unidades escolares;

Manutenção de programa para gestão dos dados da educação;  
 Manutenção do Ensino Fundamental;  
 Manutenção dos Pré-Escolares Municipais;  
 Manutenção dos Centros de Educação Infantil Municipais;

#### 06 - CULTURA VIVA

Construção de centro cultural para eventos diversos;  
 Aquisição de 01 imóvel para casa da cultura;  
 Aquisição de computadores;  
 Ampliação do acervo bibliográfico;  
 Equipamentos de cinema (projektor multimídia);  
 Resgate histórico do município de Schroeder;  
 Festival da canção e demais eventos culturais no centro e bairros;  
 Manutenção do grupo folclórico, grupo de teatro e banda municipal;  
 Aquisição de instrumentos musicais e materiais para o ensino de música;  
 Reposição de trajes para grupo folclórico, uniforme para banda municipal e aquisição de figurino para equipe de teatro;  
 Decoração natalina;  
 Realização da Schroederfest;  
 Promover estudo para implantação da Fundação Municipal da Cultura;  
 Implementação do projeto banda nas escolas com aproveitamento dos alunos da banda;  
 Manutenção do Setor da Cultura;

#### 07 - ESPORTE E LAZER

Construção de cercado, lanchonete e cancha de bocha no Ginásio dos Imigrantes;  
 Construção de ginásio de esportes no bairro Itoupava-Açu;  
 Manutenção e pintura dos ginásios de esportes Alfredo Pasold e Imigrantes;  
 Instalação de parques infantis e academia ao ar livre nos bairros;  
 Aquisição e instalação de equipamentos específicos para basquete para o Ginásio Alfredo Pasold e Ginásio dos Imigrantes;  
 Iluminação, drenagem e construção de arquibancadas junto ao campo municipal Cláudio Tomaselli;  
 Revitalizar a trilha ecológica junto ao estádio municipal;  
 Aquisição de terreno junto a praça de lazer (Guilherme Zastrow) para ampliação das atividades;  
 Retomar a cultura do tiro ao alvo, revitalizando o Stand de Tiro e promovendo parceria com as sociedades esportivas;  
 Desenvolver atividades durante período de férias escolares a exemplo do Programa Federal "Recreio nas férias";  
 Manutenção e ampliação das atividades desportivas das categorias de base;  
 Manutenção e ampliação das atividades do calendário esportivo municipal (campeonatos, torneios, jogos, festivais);  
 Fornecimento de alimentação, transporte, estadia e uniformes para atletas que representam o município em eventos esportivos como Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI), Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), Olimpíadas Estudantis de Santa Catarina (OLESC) e outros;  
 Promover parceria com empresas e comércio local para realização de eventos esportivos e participação de atletas em competições esportivas;  
 Construção de quadra de voleibol e demais quadras esportivas abertas com piso;  
 Apoio na promoção de eventos esportivos e de lazer em diversas modalidades (canoagem, ciclismo, outros);  
 Formalização de convênios e contribuição financeira às entidades legalmente constituídas;  
 Firmar convênio com governo federal e estadual no projeto "Segundo Tempo" e "Recreio nas férias";  
 Promover evento de integração e socialização com competições em modalidades diferenciadas das realizadas no calendário, como tênis de mesa, xadrez, bolão, atletismo, jogos de mesa, de

recreação (gincanas) envolvendo associações, sociedades, clubes, terceira idade, empresas, grupos familiares, jovens e crianças.  
 Promover estudo para implantação da Fundação municipal de esportes;  
 Promover concorrência pública para uso da lanchonete do ginásio de esportes Alfredo Pasold e ginásio dos Imigrantes;

#### 08 - SCHROEDER EM AÇÃO

Construção de passarela para pedestres e ciclistas junto à ponte que liga o Município de Schroeder à Jaraguá do Sul;  
 Construção de galerias de águas pluviais;  
 Continuação da abertura da Avenida dos Imigrantes;  
 Construção abrigos para passageiros de ônibus;  
 Construção de ponte Schroeder – Jaraguá (São João);  
 Aquisição de saibro e seixo;  
 Alargamento, retificação, ensaibramento e patrolamento de ruas não pavimentadas do município, conforme a necessidade;  
 Pavimentação asfáltica de diversas ruas, através de convênios com o governo federal e estadual e contribuição de melhoria;  
 Ampliação e manutenção da rede de iluminação pública;  
 Construção de garagem para máquinas, caminhões e veículos da Prefeitura;  
 Indenização por desapropriação de terrenos junto a Avenida dos Imigrantes;  
 Urbanização da Rua Marechal Castelo Branco, através de construção de calçadas;  
 114. Construção de rotatória na Ponte Trindade e canteiro central na Rua Alphons Maria Schmalz;  
 Aquisição de 01 veículo tipo camionete para Secretaria de Obras;  
 Construção de capela mortuária;  
 Construção de terminal rodoviário;  
 Construção de rampa para manutenção e lavagem da frota municipal;  
 Aquisição de miniescavadeira com adaptação para varrição de ruas;  
 Construção de cerca junto ao cemitério municipal;  
 Aquisição de caminhão tanque;  
 Aquisição de engraxadeira pneumática;  
 Aquisição de lava jato alta pressão água quente;  
 Aquisição de ferramentas;  
 Instalação de rádio comunicador "PX" nos veículos da Secretária de Obras;  
 Aquisição caminhão prancha com capacidade mínima de 23 toneladas;  
 Aquisição de 01 britador;  
 Aquisição de braço mecânico adaptado com roçadeira;  
 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

#### 09 - CORPO DE BOMBEIROS E SEGURANÇA

Convênio com a Polícia Civil e Militar através da Secretaria de Segurança Pública;  
 Convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários;  
 Incentivo ao programa de formação de bombeiros mirins e aspirantes através de repasse financeiro;  
 Monitoramento de ruas por câmera de vigilância;  
 Padronização, ampliação, adequação e conserto das placas de sinalização de trânsito, placas informativas e faixas de pedestres;  
 Instalação de hidrantes nos bairros.  
 Realização de estudos para instalar redutor de velocidade em todo o município;  
 Manutenção do Setor de Segurança;  
 Promover estudo para criação do FUMPOM – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar;  
 Aquisição/destinação de um terreno para a instalação da sede do Corpo de Bombeiros.

#### 10 - APOIO A AGRICULTURA

Manter programa de distribuição de sementes e mudas de plantas;  
 Contratação de serviços de retroescavadeira, trator de esteiras e escavadeira hidráulica;  
 Curso de capacitação para agricultores;  
 Contribuição a associações agrícolas;  
 Assistência Técnica e Extensão Rural, através de convênio com a EPAGRI;  
 Incentivo à pesquisa e promoção de ações para combate e controle de insetos nocivos ao ser humano (maruim, borrachudo e outros);  
 Apoiar a implementação e expansão da agricultura familiar;  
 Programa de distribuição de calcário;  
 Aquisição de rotativa, nivelador e distribuidor de esterco;  
 Incentivo a devolução de embalagens tóxicas;  
 Aquisição e distribuição de medicamentos de uso veterinário;  
 Construção de barragens para canais de irrigação nas associações rurais;  
 Manutenção das estradas públicas de acesso às propriedades rurais para o transporte da produção.  
 Desenvolver ações de promoção do desenvolvimento das atividades agrícolas e pecuárias no Município de Schroeder, por meio de patrulha agrícola mecanizada, serviço de inseminação artificial em bovinos, serviço de apoio veterinário e agrônomo aos produtores rurais, conforme lei municipal;  
 Incentivo ao cooperativismo;  
 Apoio a produção e olericultura em abrigos protegidos;  
 Incentivo a produção de plantas ornamentais;  
 Manter o incentivo nas produções já existentes (arroz, banana, aipim, leite, peixes, aves e outros);  
 Aquisição de veículo para Secretaria de Agricultura;  
 Criação de programa de controle de zoonoses;  
 Manutenção da Secretaria de Agricultura;  
 Aquisição de retroescavadeira;  
 Aquisição de um caminhão;  
 Construção da Casa do Agricultor.

#### 11 - INCENTIVO AO TURISMO

Promover acesso às áreas turísticas do município;  
 Promoção e participação em feiras e eventos para divulgação do turismo – marketing turístico;  
 Manutenção e infraestrutura (paisagismo, placas e choupanas) na Estrada Macaquinho;  
 Promover a sinalização viária nos bairros indicando limites e confrontações, BR, áreas turísticas, pontos comerciais e serviços públicos;  
 Confeção de material publicitário, cadernos, livros, folders, banners;  
 Melhoramento de estrutura física para campeonatos de canoagem e outros;  
 Legalização e investimento na estrutura básica na área de acesso ao “morro pelado” e infraestrutura da prainha – área de lazer;  
 Promoção do evento: Circuito Expedição Schroeder Natureza Viva;  
 Realização de concurso de jardins; corrida de aventura, maratona, mountain bike e outros;  
 Promover parceria com a CELESC, para visita da Usina Hidrelétrica do Bracinho;  
 Manter o incentivo as caminhadas ecológicas e ao cicloturismo;  
 Instalar um centro de informação turística com exposição e venda de produtos agrícolas e artesanais;  
 Promover pesquisa e estudo do potencial turístico do município;  
 Manutenção do Setor de Turismo;  
 Aquisição de relógio com marcador de temperatura e com letreiro digital para ser utilizado em anúncios oficiais (instalação no portal de entrada e defronte a Prefeitura).

#### 12 - INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Contrato com SEBRAE;

Convênio com ACIAS, promovendo o comércio local e parceria na realização de expo-feira, além de viagens empresariais;  
 Viabilizar estudo de incentivo fiscal, bem como aquisição, permuta ou intermediação de negociação de terrenos para instalação de novas indústrias;  
 Auxiliar através de serviços de terraplenagem e outros serviços pertinentes à instalação de indústrias;  
 Incentivo para implantação de incubadoras para micro e pequenas empresas;

#### 13 - ÁGUA PARA TODOS

Aquisição de reservatório para água potável com capacidade de até 1.000.000 (um milhão de litros);  
 Implantação de um sistema para controle de vazão de água, necessário para controle de perdas;  
 Aquisição de 01 veículo para Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental;  
 Construção do quarto filtro de água junto a Estação de tratamento;  
 Construção de sede própria para Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental;  
 Aquisição de gerador de energia para Estação de Tratamento de Água;  
 Ampliação do sistema de captação e tratamento de água;  
 Aquisição de equipamento de análise para laboratório da estação de tratamento de água;  
 Reservatório de água nos bairros com 50.000 litros;  
 Aquisição de caminhão com adaptação para retroescavadeira;  
 Aquisição de disco de corte para asfalto;  
 Aquisição de compactador para solo;  
 Construção de leito de secagem para o lodo proveniente dos decantadores do tratamento de água na estação de tratamento;  
 Manutenção da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental.

#### 14 - CIDADE LIMPA

Manutenção dos Serviços de Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e hospitalares;  
 Continuidade do programa de coleta seletiva;  
 Viabilizar a implantação e apoio à cooperativa de recicladores de lixo do município de Schroeder;

#### 15 - SANEAMENTO É SAÚDE

Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos;  
 Aquisição de caminhão “limpa fossa” (fossa, filtro e tubulações).

#### 16 – SAÚDE

Atendimento de pessoas portadoras de DST/HIV/AIDS;  
 Atendimento coletivo realizado por equipe multidisciplinar às gestantes, puérperas e lactentes, idosos, crianças e adolescentes;  
 Programa controle de tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes;  
 Ações de saúde da mulher;  
 Ações de Vigilância Sanitária;  
 Humanização do pré-natal e nascimento;  
 Programa de saúde do trabalhador;  
 Programa de combate a dengue e controle de vetores;  
 Programa de atenção à saúde do idoso;  
 Desenvolvimento de ações educativas e curativas através do programa de controle do tabagismo e seus fatores de risco de câncer;  
 Programa de planejamento familiar;  
 Auxiliar com benefícios eventuais de acordo com legislação municipal;  
 Ações em vigilância e prevenção de agravos não-transmissíveis, através de formação de grupos de atividade física, efetivando professor de educação física e implantando praças de atividades

físicas nos bairros;  
 Atenção básica ampliada através de atendimento e procedimentos da tabela Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS);  
 Fornecimento de medicamentos especiais, de farmácia básica e material ambulatorial;  
 Ações para divulgação das ações do SUS;  
 Convênio com clínicas de tratamento de dependência química;  
 Manter convênio com SESC para serviços de Saúde e Odontologia - 03 dentistas, 02 auxiliares consultório dentário;  
 Manter convênio com hospitais para realização de cirurgias eletivas com contrapartida do município;  
 Manter convênio e credenciamento de Serviços de Diagnóstico por imagem como: Raio X, ecografias, tomografias, ressonância magnética, consultas especializadas, fisioterapia, mamografia, exames patológicos;  
 Manter o Consórcio CIS/AMUNESC para a compra de consultas, exames e procedimentos de R\$ 0,50 a R\$ 1,50/mês/habitante;  
 Credenciamento de consultas e procedimentos especializados;  
 Aquisição de instrumentais odontológicos;  
 Aquisição de materiais educativos para odontologia;  
 Aquisição de equipamentos de informática;  
 Aquisição e manutenção para oxigenoterapia;  
 Aquisição de móveis e material permanente para as Unidades de Saúde e Centro de Reabilitação e Atendimento Especializado (CRAE);  
 Aquisição de som, televisores, DVD para as unidades de saúde;  
 Aquisição de cardioversor, oxímetro, aparelho de eletro, sonar, aparelho para aferição de pressão arterial, termômetro digital e outros equipamentos de uso médico, ambulatorial e para atendimentos de emergência;  
 Aquisição de material educativo e de divulgação para epidemiologia e para o setor de doenças e agravos não transmissíveis;  
 Contratação de equipe técnica para atuação específica em saúde mental.  
 Capacitação para os conselheiros municipais da saúde com recursos municipais;  
 Contratação de profissionais da saúde, conforme necessidade e limite legal;  
 Manutenção convênio com o SAMU;  
 Aquisição de material de expediente;  
 Assistência odontológica nas escolas através de odontomóvel;  
 Implantação de novas academias ao ar livre e manutenção das já existentes;  
 Desvinculação das políticas públicas de Saúde e Assistência Social;  
 Criação de almoxarifado para atender as necessidades da política municipal da saúde;  
 Construção de Unidade de Saúde para atender as comunidades de Itoupava-Açú e Bracinho;  
 Construção de estrutura física para alocar a Secretaria da Saúde;  
 Manutenção da Secretaria de Saúde;  
 Construção de Posto de Saúde na localidade de Tomaselli;  
 Construção de Academia com piscina para hidroginástica.

#### 17 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Contratação de assessoria, promovendo capacitação continuada e permanente dos profissionais ligados ao programa saúde da família através de incentivo estadual e recursos próprios;  
 Aquisição de material permanente para as equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, através de incentivo estadual.  
 Aquisição de uniformes e equipamentos de prevenção como protetor solar e repelente para os agentes comunitários da saúde.  
 Reforma e ampliação de unidade de Saúde ESF IV;

#### 18 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)  
 Reforma e ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Aquisição de móveis, ar condicionado, computadores, equipamentos eletrônicos e de informática e televisores para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);  
 Aquisição de 01 veículo;  
 Implantação e Implementação da rua da cidadania;  
 Manutenção do programa bolsa família;  
 Recurso para implementação do BPC (Benefício da Prestação Continuada) na escola;  
 Manutenção e ampliação atendimento oficina de Skate;  
 Projetos de capacitação e geração de renda – economia solidária: panificação, bijuterias, corte e costura, cooperativa de reciclagem lixo entre outros conforme necessidade social;  
 Aquisição de material e equipamentos para oficinas;  
 Capacitação continuada de servidores e conselhos municipais vinculados à Política Pública de Assistência Social;  
 Realização de campanhas de cunho educativo;  
 Ampliação de equipe técnica conforme a necessidade e limite legal;  
 Repasse de recursos financeiros na forma de lei específica, para entidades não governamentais;  
 Concessão de benefícios eventuais definidos conforme lei municipal e critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº16/2010.  
 Ações sócio educativas com crianças, adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiência e suas famílias de acordo com o programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI - ações vinculadas ao CREAS);  
 Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF – ações vinculadas ao CRAS).  
 Manter convênio com instituição de longa permanência para idosos (ILPI);  
 Aquisição de equipamentos de sonorização para auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;  
 Implantação e manutenção de Sistema Informatizado de Assistência Social;  
 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);  
 Grupo da Terceira Idade: Desenvolvimento de oficinas envolvendo aulas de crochê, tricô, pintura, culinária, patchwork (trabalho com retalhos), informática e dança;  
 Secretaria própria e reestruturação dos serviços - reforma administrativa;  
 Promover estudos para contratação de profissional específico para desenvolver atividades junto aos Conselhos Municipais envolvidos com a política de Assistência Social;  
 Criar convênio com casa de passagem para pessoas em situação de rua;  
 Promover a participação dos atletas da terceira idade no Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI) em parceria com o setor de esportes;  
 Construção de galpões cobertos nos bairros Schroeder I, Itoupava-Açú e Rio Hern para desenvolvimento de ações socioeducativas;

#### 19 – HABITAÇÃO

Aquisição de terreno para andamento do projeto Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), com recursos federais e contrapartida municipal;  
 Contrapartida municipal para a construção de casas em parceria com o estado;  
 Desenvolver projeto de apoio à provisão habitacional de interesse social;  
 Implementação da política de habitação e interesse social;  
 Viabilizar o pagamento de auxílio aluguel, conforme lei municipal específica.

#### 20 - CRIANÇA E ADOLESCENTE



conhecimento dos interessados aditivo do Edital de Chamada Pública nº. 01/2012-PMS que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para utilização na merenda escolar a fim de suprir as necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC.

O presente aditivo visa acrescentar um produto na relação do ANEXO VII - QUANTITATIVOS E VALORES, ficando acrescido o item abaixo discriminado.

Inclui-se:

**ANEXO VII  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2012-PMS  
QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
20	Maçã tipo fuji	2000	Quilo	2,25	4.500,00

Schroeder, 09 de agosto de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**I Errata de Edital Tomada de Preços Nº. 20/2012-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

I ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2012-PMS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 103/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data e item referente ao Edital de Tomada de Preço nº. 20/2012-PMS, para a contratação de empresa de empresa especializada para locação de central telefônica para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder /SC, conforme ANEXO VIII – TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

I – DO LOCAL, DA DATA, DO HORÁRIO DA ABERTURA DO PROCESSO:

1.1.Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 – Proposta Comercial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:

Data: 29 de agosto de 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.

d) Abertura do processo: às 09h

4.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 29 de agosto de 2012 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados,

diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 - b.

**ANEXO VIII  
TOMADA DE PREÇO Nº. 20/2012 – PMS  
TERMO REFERÊNCIA**

Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa de empresa especializada para locação de central telefônica para atender as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder /SC, conforme segue:

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITARIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
01	04	Mês	<p>LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA PREFEITURA, conforme requisitos e especificações técnicas.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 01 Placa Interface com 1 E1 (30canais) 01 Telefone IP 01 Terminal Inteligente para Telefonista com modulo adicional de 64 teclas 01 Terminal Inteligente para Telefonista 04 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 08 Ramais 08 Ramais VOIP para ATA 03 Interfaces Celular GSM Quadriband 80 Ramais Analógicos 08 Troncos Analógicos Mínimo de 12 Canais para comunicação VOIP Estrutura para Rack 19”</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Apresentar mensagem individual de alteração de numeração de 03 troncos analógicos (33741191, 33740140, 33740322). Somente em caso de queda da telefonia digital possibilitar utilização destes troncos analógicos para ligação;</p>	950,00	3.800,00
02	01	Unidade	Mão de Obra para instalação da CENTRAL TELEFÔNICA PREFEITURA	790,00	790,00

03	04	Mês	<p>LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE, conforme requisitos e especificações técnicas.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 01 Placa Interface com 1 E1(30canais) 14 Telefones IP 01 Terminal Inteligente para Telefonista com modulo adicional de 64 teclas 01 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 2 Ramais 02 Interfaces Celular GSM Quadriband 40 Ramais Analógicos 08 Troncos Analógicos Mínimo de 30 Canais para comunicação VOIP Estrutura para Rack 19"</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Apresentar mensagem individual de alteração de numeração de 03 troncos analógicos (33741733, 33740342, 33745460). Somente em caso de queda da telefonia digital possibilitar utilização destes troncos analógicos para ligação;</p>	990,00	3.960,00
04	01	Unidade	Mão de Obra para instalação da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE	690,00	690,00
05	04	Mês	<p>LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA ESF3/4, conforme requisitos e especificações técnicas.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 02 Terminais Inteligentes para Telefonista 10 Ramais Analógicos 04 Troncos Analógicos Mínimo de 08 Canais para comunicação VOIP</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ramais deverão fazer parte da mesma faixa de DDR/E1 da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE Todas as ligações para telefones externos deverão ser realizadas utilizando-se de linhas da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE (através de comunicação VOIP) e mesmas regras de rotas programadas, somente em caso de cair a comunicação, possibilitar ligações através de troncos analógicos local;</p>	390,00	1.560,00
06	01	Unidade	Mão de Obra para instalação da CENTRAL TELEFÔNICA ESF3/4	590,00	590,00

07	04	Mês	<p>PONTO DE ATENDIMENTO CRAS/CREAS – LIGADOS A CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 02 Telefones IP 08 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 16 Ramais 01 Interfaces Celular GSM Quadriband</p>	190,00	760,00
08	01	Unidade	Mão de Obra para instalação dos PONTOS DE ATENDIMENTO CRAS/CREAS	300,00	300,00
VALOR R\$ TOTAL					12.450,00

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:**

Instalação em até 10 dias após autorização expressa da Municipalidade;

Placas e Licenças necessárias para funcionamento de todas os requisitos exigidos da central;

Software para tarifação centralizada (instalado em servidor da prefeitura) com possibilidade de limitação de gastos por ramal, ser multi-site, bilhetar ligações;

Mão de Obra para Instalação/Configuração/Programação/Testes (inclusive: instalação no Rack, com parafusos e porca gaiola, montagem dos cabos no Voice Panel, instalação e configuração dos telefones IP, terminais digitais, identificação dos pontos físicos, interligação de centrais, perfis de usuários, permissões de ramais, troncos) e Treinamento (inclusive: orientação a telefonistas e departamento de informática para realização de programações);

Atendimento digital de 1 Nível, com mensagem personalizada para digitação resumida de ramais e/ou digitação do ramal desejado. Exemplo: "Digite 1 para Setor X, 2 para Setor Y, 3 para Setor Z ou digite o ramal desejado";

Serviço de suporte on-site com prazo de 04 horas úteis para atendimento e resolução do problema durante o período de contrato;

Identificação da chamada (digital e analógica) recebida pela operadora;

Mensagem de espera interna para a central;

Conferência com ramais internos e ligações externas;

Programação de rotas automáticas: de menor custo, de celulares, de fixo;

Siga-me para ramaisw e telefones fixo e móvel;

Vários usuários compartilhar o mesmo ramal, com liberação para operação através de senha do perfil pessoal, e após a utilização voltando a ser bloqueado;

Gerenciamento total da central telefônica com software via rede;

Cabos e conectores para: saída analógica da central para conexão na parte de traz de Voice Panel (máximo 2m cada cabo) e entre modem da operadora e E1 da central telefônica;

Todas as 3 centrais ser interligadas apresentando-se como se fosse uma única central sendo possível contato de qualquer ramal/central a qualquer ramal/central através da discagem somente do ramal DDR;

Direcionamento de entrada de um determinado tronco analógico, digital ou DDR para um ramal e/ou grupo de ramal, com programação de transbordo;

Programação diurna, noturna com perfis de atendimento diferenciados;

Aparelhos ATA com codec para FAX, 2 saídas para telefones analógicos;

Telefones IP com visor LCD para identificação da chamada recebida

Terminais Inteligentes para Telefonista com 2 linhas de visor e mínimo de 20 teclas de ramais com identificação de qual ramal está

em uso e identificação da chamada recebida;  
As centrais, placas, e terminais digitais deverão ser da mesma fabricante;

ANEXO IX  
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITARIO	VALOR R\$ TOTAL
01	04	Mês	<p>LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA PREFEITURA, conforme requisitos e especificações técnicas.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 01 Placa Interface com 1 E1 (30canais) 01 Telefone IP 01 Terminal Inteligente para Telefonista com modulo adicional de 64 teclas 01 Terminal Inteligente para Telefonista 04 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 08 Ramais 08 Ramais VOIP para ATA 03 Interfaces Celular GSM Quadriband 80 Ramais Analógicos 08 Troncos Analógicos Mínimo de 12 Canais para comunicação VOIP Estrutura para Rack 19"</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Apresentar mensagem individual de alteração de numeração de 03 troncos analógicos (33741191, 33740140, 33740322). Somente em caso de queda da telefonia digital possibilitar utilização destes troncos analógicos para ligação;</p>		
02	01	Unidade	Mão de Obra para instalação da CENTRAL TELEFÔNICA PREFEITURA		
03	04	Mês	<p>LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE, conforme requisitos e especificações técnicas.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 01 Placa Interface com 1 E1(30canais) 14 Telefones IP 01 Terminal Inteligente para Telefonista com modulo adicional de 64 teclas 01 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 2 Ramais 02 Interfaces Celular GSM Quadriband 40 Ramais Analógicos 08 Troncos Analógicos Mínimo de 30 Canais para comunicação VOIP Estrutura para Rack 19"</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Apresentar mensagem individual de alteração de numeração de 03 troncos analógicos (33741733, 33740342, 33745460). Somente em caso de queda da telefonia digital possibilitar utilização destes troncos analógicos para ligação;</p>		
04	01	Unidade	Mão de Obra para instalação da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE		
05	04	Mês	<p>LOCAÇÃO MENSAL CENTRAL TELEFÔNICA ESF3/4, conforme requisitos e especificações técnicas.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 02 Terminais Inteligentes para Telefonista 10 Ramais Analógicos 04 Troncos Analógicos Mínimo de 08 Canais para comunicação VOIP</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Ramais deverão fazer parte da mesma faixa de DDR/E1 da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE Todas as ligações para telefones externos deverão ser realizadas utilizando-se de linhas da CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE (através de comunicação VOIP) e mesmas regras de rotas programadas, somente em caso de cair a comunicação, possibilitar ligações através de troncos analógicos local;</p>		
06	01	Unidade	Mão de Obra para instalação da CENTRAL TELEFÔNICA ESF3/4		
07	04	Mês	<p>PONTO DE ATENDIMENTO CRAS/CREAS – LIGADOS A CENTRAL TELEFÔNICA SAÚDE</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: 02 Telefones IP 08 Adaptadores para Telefone Analógico (ATA) para 16 Ramais 01 Interfaces Celular GSM Quadriband</p>		

08	01	Unidade	Mão de Obra para instalação dos PONTOS DE ATENDIMENTO CRAS/CREAS		
VALOR R\$ TOTAL					

Schroeder, 09 de agosto de 2012.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

### Inexigibilidade Nº 3/2012-PMS

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER</b>  CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 3/2012 - IL</b>
	<b>Processo Nr.:</b> 109/2012 <b>Data:</b> 10/08/2012

Folha: 1/2

<b>Fornecedor:</b> RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. Endereço: RUA CAÇADOR, Nº 112 Cidade: JOINVILLE - SC CNPJ: 92.821.701/0057-64	Código: 10358  Inscrição Estadual: 255.313.543
<b>Objeto da Compra:</b> Contratação de assinatura diária do jornal A Notícia para atender as necessidades da Biblioteca Municipal Cruz e Sousa e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	

### ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Assinatura diária do jornal A Notícia para atender as necessidades da Biblioteca Municipal Cruz e Sousa.	ASS	600,00	1.200,00
2	1,00	Assinatura diária do jornal A Notícia para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	ASS	600,00	600,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

### JUSTIFICATIVA

MATERIAL PARA SER UTILIZADO POR PROFESSORES, ALUNOS E OUTROS MUNICÍPIOS, COMO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO E PESQUISAS. ENTREGA DE DOIS EXEMPLARES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL (UM PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS E OUTRA IRÁ PARA O ARQUIVO PERMANENTE), LOCALIZADA NA RUA PAULO JAHN, Nº215, E OUTRA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (COMO MATERIAL DE APOIO) LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3201.

SCHROEDER, 10 de Agosto de 2012

-----  
 FELIPE VOIGT  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 3/2012 - IL

Processo Nr.: 109/2012  
Data: 10/08/2012

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 9 de Agosto de 2012

**Valor da Despesa:** 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

**Pagamento.....:** 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

**Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 140/2012-PMS**

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 140/2012-PMS  
Processo de licitação nº. 100/2012 - PMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 64/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO aquisição de óleo diesel S500 para suprir as necessidades das frotas das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Óleo Diesel - S500 - 200.000 (duzentos mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 10.000 litros, bomba de abastecimento, filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuita, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	200.000	Litros	1,846	369.200,00
VALOR R\$ TOTAL					369.200,00

Valor do contrato: R\$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil

e duzentos reais).

Data da Assinatura: 10/08/2012 - Vigência: 10/08/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 140/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 140/2012-PMS  
Processo de licitação nº. 100/2012 - PMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 64/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marconillo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO aquisição de óleo diesel S500 para suprir as necessidades das frotas das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Óleo Diesel - S500 - 200.000 (duzentos mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 10.000 litros, bomba de abastecimento, filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuita, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	200.000	Litros	1,846	369.200,00
VALOR R\$ TOTAL					369.200,00

Valor do contrato: R\$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 10/08/2012 - Vigência: 10/08/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Conselho Gestor Municipal de Habitação \_ata 002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHS

#### ATA 002/2012

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e doze, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), localizado na Rua Paulo Jahn, nº 245, Centro - Schroeder, reuniram-se os membros do CGMHS - Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, Nildo Daniel Bauer, Walter Egídio Mukai, Ilceu Bachmann, Cidiclei de Oliveira Domeraski, Marilei Lenzi Tomaselli, José Miguel Campestrini, Nádia Cristiane Hefter Tambosi, Diane Dereti, Marcos Dellagiustina, Sylvania Ferreira e a Diretora de Assistência Social, Daiane Regina Azevedo Wolf, sob Portaria Nº 4.503/2012 de 5 de abril de 2012 e conselheiros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Schroeder sob Portaria Nº 4.504/2012 de 5 de abril de 2012 conforme lista de presença em anexo. Senhora Sylvania Ferreira sugeriu aos presentes que fizessem uma breve apresentação, a seguir Senhora Nádia Cristiane Hefter Tambosi solicitou que Sylvania explicasse sobre os Conselhos. O Conselho Municipal de Habitação delibera sobre as políticas voltadas à Habitação e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social delibera sobre o fundo. No entanto, o Conselho Gestor não pode deliberar nenhuma ação sem antes consultar o Conselho Municipal de Habitação, conseqüentemente ambos os conselhos devem trabalhar em conjunto. Sylvania entregou cópias das portarias aos presentes. O Conselho Gestor e o Conselho Municipal de Habitação tiveram quorum podendo assim eleger seu vice-presidente e secretário de ambos os conselhos sendo que o Presidente destes é a Senhora Nádia Cristiane Hefter Tambosi. Senhora Marilei Lenzi Tomaselli sugere que o secretário seja um representante governamental e Sylvania sugere que o vice-presidente seja um representante da sociedade civil. A plenária aprovou o nome da Senhora Marilei Lenzi Tomaselli para vice-presidente e o nome da Senhora Diane Dereti para secretária de ambos os conselhos. Sylvania relata da importância da capacitação ao Conselho devido tudo ser muito novo e por haver muitas dúvidas. Com relação ao Regimento Interno, Sylvania sugeriu em formar uma comissão para formulação e depois trazer a plenária para aprovação. Marilei sugere que esta comissão seja composta pela diretoria do Conselho, Nádia acha inviável pelo grande acúmulo de trabalho dentro da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Marilei sugere que a Senhora Giselle Tomaseli Obenaus ocupe o lugar da Nádia em virtude de a mesma ser a suplente de Nádia. Marcos Dellagiustina e Walter Egídio Mukai foram dois nomes cogitados pela plenária, contudo o Walter relata não ter tempo para pesquisar legislação pela centralização de trabalho dentro da Prefeitura. Por fim, a plenária foi de acordo que Marcos, Marilei e Diane compusessem a comissão para elaboração do Regimento Interno. Senhor Cidiclei de Oliveira Domeraski sugeriu que fosse disponibilizado a todos os conselheiros informações com relação à Política de Habitação, Sylvania sugeriu da criação de um link no site oficial da Prefeitura para disponibilizar estas informações. Sylvania relata sobre o documento encaminhado ao Município pelo Fundo Nacional de Habitação sobre as pendências que o Município tem com relação a Política Municipal de Habitação, este documento é datado em 05 de março de 2012. Nádia fez a leitura deste documento à plenária, com as seguintes pendências: Alteração da Lei 1.661/2008 que já foi sanada com a alteração da Lei; comprovante da publicação, aonde

já foi publicada em DOM/SC e que será encaminhado ao Fundo Nacional; cópia da página da Lei Orgânica do Município e Decreto ou Portaria com relação das entidades representantes. O relatório de gestão será finalizado e também encaminhado. Walter relata que de certa forma estas pendências já estão bem encaminhadas. A Lei 1.851/2011 que trata do Plano Municipal de Habitação foi disponibilizado a todos os conselheiros para conhecimento, por se tratar de um documento importante, amplo e complexo, Silvania sugere marcar uma reunião para tratar somente deste assunto, entretanto a plenária aprovou o Plano Municipal de Habitação considerando que profissionais que o elaborou possui um grande conhecimento na área. Silvania relata sobre o artigo 7º da Lei no que trata sobre o Observatório, Marcos sugere convidar o Senhor Paulo Roberto dos Santos de Lima para explicar do que se trata este item, pois os conselheiros tem muitas duvidas com relação. Silvania sugere que o Paulo poderia tomar a frente da implantação e implementação do Observatório, a plenária aprova e o mesmo será convocado a participar da próxima reunião do Conselho. Concessão de Auxílio Moradia, Lei 1.857/2011 alocado no Fundo Municipal de Habitação, os acontecimentos anteriores a Lei não tem direito ao auxílio. Silvania entregará cópia desta Lei para aos conselheiros para conhecimento. Marcos diz da importância de o Município estar preparado na eventualidade de uma catástrofe natural. O Município possui espaço físico para acomodar as famílias que forem atingidas e que necessitarem de acolhimento, Marcos diz que o Ginásio de Esportes Alfredo Pasold juntamente com o Complexo Esportivo situado ao Centro do Município é um local ideal, pois tem estrutura de banheiros. Foi sugerido também os salões das igrejas, ginásios de esportes das escolas estaduais e ainda o Ginásio de Esportes de Schroeder I, contudo a orientação é que este Abrigo Emergencial deve ser no Centro e de fácil acesso. Com relação ao auxílio moradia, esta previsto em Lei 6 meses podendo ser prorrogado por mais 6 meses independentemente se a residência estava em área irregular/risco. Silvania sugere que o Conselho encaminhe um documento ao Senhor Prefeito Municipal comunicando da ciência da criação dos critérios de concessão de auxílio moradia e identificar a necessidade de criação através de Lei de um local que constitua abrigo temporário inclusive sugerindo o Ginásio de Esportes Alfredo Pasold e o Ginásio de Esportes de Schroeder I. Marilei sugere que seja convidado o Prefeito para resolução deste problema, sugere ainda que sejam construídos banheiros nos ginásios de esportes do Município. Próxima reunião ficou marcada para dia 31 de maio às 13h30min no auditório do CREAS do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e Conselho Municipal de Habitação - CMHS tendo como prioridade Regimento Interno e Resolução dos critérios para concessão do Auxílio Moradia. E marcada no dia 04 de maio reunião da Comissão do Regimento Interno às 08h00min auditório do CREAS. Nada mais havendo, Nádia agradece a participação de todos e dá-se por encerrada a reunião.

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, nº 3329, Centro  
Schroeder-SC / Telefone (47) 3374-54-60

## Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 64/2012-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2012**

Número do Registro de Preços: 40/2012

Data do Registro: 10/08/2012

Válido até: 10/08/2013

**Objeto da Compra:** aquisição de óleo diesel S500 para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Óleo Diesel - S500 - 200.000 (duzentos mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 10.000 litros, bomba de abastecimento, filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuita, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	LT	RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA (10452)	PETROBRÁS	0	1,8460	1
			REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA (12424)		0	1,8470	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2012**

**Número do Registro de Preços: 40/2012      Data do Registro: 10/08/2012      Válido até: 10/08/2013**

**Objeto da Compra:** aquisição de óleo diesel S500 para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroe

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DUMASZAK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (12425)		0	1,9390	3

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2012**

**PROCESSO Nº 100/2012**

(10452) - RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA

(12424) - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA

(12425) - DUMASZAK COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

SCHROEDER, 10 de Agosto de 2012.

**Timbó****PREFEITURA****Aviso de Licitação Deserta Convite N.º 34 2012 FMS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO LICITAÇÃO DESERTA  
CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº.  
0034/2012FMS

O Município de Timbó torna público para conhecimento dos interessados que restou DESERTA a Carta Convite n.º 34/2012 que teve por objetivo a execução da obra de reforma de imóvel da Secretaria de Saúde, sendo que não houve empresas interessadas em participar do certame.

Timbó, 10 de agosto de 2012.  
DANIEL AGOSTINIO NETO  
Secret. da Fazenda e Administração

**Aviso Edital Pregão Presencial N.º 34 2012 - Aquisição de Produtos Químicos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
AVISO DE PREGÃO Nº 34/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 23 de agosto de 2012. ABERTURA: dia 23 de agosto de 2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: [www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes](http://www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes).

Timbo (SC), 06/08/2012.  
EDSON ADAM  
Diretor Presidente

**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 102 2012**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2012

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Timbó

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus de diversas bitolas destinados as secretarias de Obras e Desenvolvimento Econômico.

EMPRESA FORNECEDORA: Gerardo Bastos Pneus Peças Ltda, Distrib. Veicular Ltda e J.K Pneus Ltda.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.644,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 31/12/2012

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Obras e Desenvolvimento Econômico

Timbó, 09/08/2012  
DANIEL AGOSTINI NETO  
Secretário de Administração e Fazenda

**SAMAE****Extrato do Contrato 2012/129**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/129  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADO: TECNIAGUA - SOLUÇÕES EM TRATAMENTOS DE AGUA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BASE SECA DE ORTOPOLIFOSFATO EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA MELHORAR A ESTABILIDADE DE COR DA ÁGUA E DESINCRUSTAÇÃO/INCRUSTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PREGÃO Nº 33/2012

PRAZO: 151 DIAS  
VALOR TOTAL: R\$ 83.050,35 (OITENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

TIMBÓ, 02 DE AGOSTO DE 2012.  
EDSON ADAM  
Diretor Presidente

**Três Barras****PREFEITURA****Ata de Registro de Preço 0100/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 96/2012.  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 69/2012.

Interessado: \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

\* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ATACADO OURO VERDE LTDA, CNPJ nº.03.003.331/0001-73, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ATACADO OURO VERDE LTDA.					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
008	40,00000	ROLO	2,0000	80,00	DUREX TRANSPARENTE GRANDE (45X50)
009	30,00000	UNID	6,2000	186,00	TESOURA GRANDE
010	30,00000	UNID	5,2000	156,00	TESOURA MEDIA

011	100,00000	UNID	0,4900	49,00	CARTOPLEX CORES VARIADAS
012	4,00000	CAIX	4,0000	16,00	FOLHAS PAPEL ESTENCIL
014	100,00000	UNID	1,9000	190,00	CADERNO DE DESENHO GRANDE (40 FOLHAS - APROX.)
015	40,00000	CAIX	4,0000	160,00	LAPIS DE COR (LON- GO) (CX. COM 12 CORES)
016	6,00000	CAIX	2,3000	13,80	TINTA GUACHE - CORES VARIADAS
017	15,00000	UNID	0,5000	7,50	CANETAS ESFERO- GRAFICAS PRETA
018	15,00000	UNID	0,5000	7,50	CANETAS ESFERO- GRAFICAS AZUL
019	2,00000	CAIX	6,2500	12,50	BORRACHA BRANCA
020	40,00000	UNID	0,3000	12,00	APONTA- DOR DE LAPIS
022	2,00000	CAIX	5,0000	10,00	AGULHAS DE MAO MÉDIA
023	8,00000	PACO	4,5000	36,00	AGULHAS DE MAO PCT COM 30
030	100,00000	UNID	0,0500	5,00	OLHOS MO- VEIS PARA BISCUIT
036	45,00000	PACO	2,4500	110,25	MASSA PARA BIS- CUIT
037	20,00000	DUZI	2,8000	56,00	GRAMPOS DE MADEI- RA PARA ROUPA
038	2,00000	CAIX	140,0000	280,00	RESMAS SULFITE COLORIDA (DIVERSI- FICAR C/ RESMAS DE VARIAS CORES).
045	20,00000	QUIL	15,0000	300,00	COLA CASCOREZ ROTULO AZUL 1000 ML, OU SIMILAR

051	40,00000	UNID	1,8000	72,00	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA CORES VARIADAS
053	5,00000	CAIX	3,4000	17,00	AGULHA DE MAO P/ BORDAR
058	12,00000	PECA	17,0000	204,00	BORDADO INGLES
064	20,00000	QUIL	15,9000	318,00	COLA PARA BISCUIT (ROTULO AZUL)
066	12,00000	METR	7,0000	84,00	TELA TALA- GARÇA
067	20,00000	PACO	1,0000	20,00	AGULHA PARA BOR- DAR TELA
068	40,00000	METR	3,8500	154,00	MANTA ACRILICA
069	80,00000	UNID	2,0000	160,00	PINCEL 0 ACRILEX
071	16,00000	UNID	4,4500	71,20	COLA UNI- VERSAL
077	160,00000	NOVE	3,9000	624,00	FIO
078	40,00000	NOVE	4,4500	178,00	FIO CRO- CHE
084	4,00000	UNID	2,2000	8,80	CADERNOS DE CAPA DURA PE- QUENO
085	2,00000	UNID	10,8900	21,78	CORRETIVO LIQUIDO (CAIXA COM 12 UNIDADES)
Total ATACADO OURO VERDE LTDA.				3.620,33	Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 69/2012 – Procedimento Administrativo nº. 96/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de agosto de 2012.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ATACADO OURO VERDE LTDA CNPJ nº.03.003.331/0001-73
---------------------------------------	---

Testemunhas:

1 NILTON AVANIR HURMUS                      2 JACY DE FATIMA ABUDA

**Ata Registro de Preço 0100/2012**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 96/2012.  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 69/2012.Interessado:        \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-  
PORTE.

\* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa RIMON SELEME & CIA LTDA, CNPJ nº.83.188.615/0001-10, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

RIMON SELEME & CIA LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
013	100,00000	UNID	1,0000	100,00	CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA (80 FOLHAS)
039	15,00000	PACO	2,2500	33,75	PALITO TIPO PARA XIXO (PCT COM 100 UNID.) (LONGO - APROX. 25 CM)
057	12,00000	PECA	9,0000	108,00	PASSA FITA (PRONTO)
060	16,00000	PACO	7,6500	122,40	ENCHIMENTO ALMOFADA 45X45
065	12,00000	QUIL	10,8000	129,60	MAIZENA 1kg
Total RIMON SELEME & CIA LTDA 493,75 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 69/2012 - Procedimento Administrativo nº. 96/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de agosto de 2012.

ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito MunicipalRIMON SELEME & CIA LTDA  
CNPJ nº.83.188.615/0001-10

Testemunhas:

1 NILTON AVANIR HURMUS                      2 JACY DE FATIMA ABUDA

**Ata Registro de Preço 0100/2012**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 96/2012.  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 69/2012.Interessado:        \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-  
PORTE.

\* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JANICE DAS GRACAS DA SILVEIRA SCHOLZ, CNPJ nº.03.823.755/0001-84, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

JANICE DAS GRACAS DA SILVEIRA SCHOLZ					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	2.000,00000	UNID	1,7500	3.500,00	PANO DE PRATO PARA PINTURA
002	25,00000	PACO	0,5500	13,75	MICANGA (CORES DIVERSAS)
003	20,00000	UNID	0,5900	11,80	RETROZ FIO PRETO
004	30,00000	UNID	0,5900	17,70	RETROZ FIO BRANCO
005	5,00000	PACO	6,9000	34,50	ESPUMA EM FLOCOS, SACO COM 1 QUILO
006	30,00000	METR	7,8900	236,70	FELTRO
007	10,00000	METR	10,9000	109,00	FELTRO ESTAMPADO
021	30,00000	UNID	0,2800	8,40	AGULHAS DE MAQUINAS SINGER Nº16
024	40,00000	UNID	0,4900	19,60	AGULHA PARA BORDAR TELA
025	20,00000	UNID	0,4900	9,80	AGULHAS 41,25CM
026	160,00000	UNID	0,5400	86,40	LA PARA BORDAR - CORES DIVERSAS
027	70,00000	METR	3,8900	272,30	TECIDO OXFORD
028	20,00000	METR	9,9000	198,00	TECIDO OXFORD XADREZ
029	90,00000	METR	0,7900	71,10	TNT
031	450,00000	UNID	0,3500	157,50	BASTAO DE SILICONE FINO
032	250,00000	UNID	0,5500	137,50	BASTAO PARA COLA QUENTE GRANDE
033	10,00000	UNID	11,9000	119,00	PISTOLA PARA COLA QUENTE (TAMANHO GRANDE)
034	20,00000	UNID	6,9000	138,00	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA
035	400,00000	UNID	1,8000	720,00	TECIDO PARA PANO DE PRATO
040	70,00000	UNID	0,9900	69,30	FIO MAGICO PARA ACABAMENTO

041	20,00000	UNID	0,8800	17,60	EVA CORES VARIADAS
042	100,00000	UNID	1,9400	194,00	EVA COM GLITER CORES VARIADAS
043	100,00000	UNID	2,5900	259,00	EVA GRAFITADO CORES VARIADAS
044	40,00000	METR	0,1900	7,60	FITA CETIM
046	500,00000	UNID	1,3300	665,00	TINTA PARA TECIDO ACRILEX CORES VARIADAS
047	40,00000	UNID	2,3900	95,60	TINTAS ACRILEX GLITER ALTO RELEVO 3D DOURADO E PRATA
048	70,00000	UNID	1,0000	70,00	PINCEL PARA TECIDO
049	50,00000	ROLO	2,2500	112,50	FITA FLORAL NA COR VERDE
050	40,00000	UNID	0,9900	39,60	IMAS PARA GELADEIRA
052	40,00000	UNID	1,5900	63,60	AGULHAS PARA CROCHE (FINA)
054	30,00000	UNID	2,5900	77,70	AGULHAS DE TRICO TAMANHOS 03,04 E 05
055	20,00000	UNID	2,3900	47,80	FIO COSTURA PEQUENO COM 1.829 MTS
056	50,00000	UNID	1,6900	84,50	agulha de croche n 2,5mm
059	20,00000	METR	8,9000	178,00	TECIDO PETCHWORK
061	20,00000	UNID	11,1500	223,00	TOALHA DE BANHO P/ PINTAR
062	20,00000	UNID	5,3500	107,00	TOALHA DE ROSTO
063	10,00000	UNID	6,9900	69,90	AGULHA PONTO RUSSO No.10
070	40,00000	PACO	9,4900	379,60	FIBRA SILICONIZADA
072	20,00000	METR	6,9000	138,00	TECIDO DE NATAL
073	10,00000	METR	6,4500	64,50	CANHAMO
074	40,00000	METR	5,2900	211,60	JUTA C/ GLITER
075	48,00000	METR	1,1500	55,20	FITA DE NATAL
076	80,00000	NOVE	6,4900	519,20	FIO MESCLADO COM 1.000 MTS
079	80,00000	NOVE	1,4900	119,20	FIO PARA BORDAR
080	20,00000	UNID	2,2900	45,80	TERMOLINA
081	40,00000	UNID	0,3500	14,00	AGULHA PONTA ROMBUDA
082	30,00000	UNID	0,5900	17,70	PASSADOR DE FIO PARA AGULHA BORDADO RUSSO
083	60,00000	UNID	0,5900	35,40	MEADA (FIO)
086	100,00000	UNID	0,7500	75,00	FIO PARA BORDAR PONTO RUSSO
087	20,00000	UNID	2,3900	47,80	TOALHA LAVABO PARA BORDAR
Total JANICE DAS GRACAS DA SILVEIRA SCHOLZ 9.965,75 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 69/2012 - Procedimento Administrativo nº. 96/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de agosto de 2012.

ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito Municipal

JANICE DAS GRACAS DA SILVEIRA SCHOLZ  
CNPJ nº.03.823.755/0001-84

Testemunhas:

1 NILTON AVANIR HURMUS

2 JACY DE FATIMA ABUDA

### Ata Registro de Preço 101/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 101/2012.  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 73/2012.

Interessado: \* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
\* SECRETARIA DE AGRICULTURA;  
\* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;  
\* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;  
\* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;  
\* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
\* FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa LUIZ CARLOS HENDLER - ME, CNPJ nº. 14.879.918/0001-67 com sede e foro na Cidade de TRÊS BARRAS - SC, cito a Rua BOLES LAU POLANSKI, 420 - Bairro João Paulo II, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

LUIZ CARLOS HENDLER					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	400,00000	M2	0,0800	32,00	ROÇADA MECANIZADA COSTAL
Total LUIZ CARLOS HENDLER 32,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 101/2012 - Procedimento Administrativo nº. 73/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irredutíveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de agosto de 2012.

ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS HENDLER - ME  
CNPJ nº. 14.879.918/0001-67

Testemunhas:

1 NILTON AVANIR HURMUS

2 JACY DE FATIMA ABUDA



**Ata Registro Preço 101/2012**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 101/2012.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 73/2012.

Interessado: \* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
 \* SECRETARIA DE AGRICULTURA;  
 \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;  
 \* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;  
 \* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;  
 \* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
 \* FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa CONSTRUCOES WHM LTDA, CNPJ nº. 11.291.215/0001-25, com sede e foro na Cidade de TRÊS BARRAS - SC, cito a Rua Antonio da Costa Gomes, 44 - Bairro João Paulo II, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

## CONSTRUCOES WHM LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	1,00000	P.SE	267,0000	267,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLOCAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA E PLACAS DE CONCRETO, PEDRA PORTUGUESA, EXECUÇÃO DE CALÇADOS EM CONCRETO DESEMPENADO, PAVIMENTAÇÃO EM BRIQUETES, CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO, GRAMA EM LEIVA COLOCADA, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, LIMPEZA DEBUEIRO, LIMPEZA DE CAIXA COLETORA, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARGETA, PINTURA E CAIAÇÃO, LIMPEZA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, REMOÇÃO DE MEIO, EXECUÇÃO DE CAIXA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
003	3.000,00000	HORA	7,4800	22.440,00	SERVIÇOS PROFISSIONAL (PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTEIRO, ARMADOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E MARCENEIRO).
004	3.000,00000	HORA	4,7700	14.310,00	SERVIÇO PROFISSIONAL SERVENTE
Total CONSTRUCOES WHM LTDA 37.017,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 101/2012 - Procedimento Administrativo nº. 73/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irredutíveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de agosto de 2012.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal

CONSTRUCOES WHM LTDA

CNPJ nº. 11.291.215/0001-25

Testemunhas:

1 NILTON AVANIR HURMUS

2 JACY DE FATIMA ABUDA

# Tunápolis

## PREFEITURA

### Processo de Licitação Nº 78/2012 Pregão Presencial Nº 58/2012

Processo de Licitação nº 78/2012

Pregão Presencial nº 58/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza e higiene, destinados a manutenção e conservação da Secretaria da Educação, Escolas da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes será dia 24/08/2012 às 14h00min. Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br).

E NOI SCHERER  
 Prefeito Municipal

# Videira

## PREFEITURA

### Resolução Nº 011/12

RESOLUÇÃO Nº 011/2012.

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Videira, referente ao segundo trimestre de ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 171 de 30 de julho de 2012, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao período de 01 de abril de 2012 a 30 de junho de 2012.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI  
Presidente do CMAS

### Resolução Nº 012/12

RESOLUÇÃO Nº 012/2012.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 171 de 30 de julho de 2012, o demonstrativo físico financeiro de 2011 do município de Videira/SC.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI  
Presidente do CMAS

### Resolução Nº 013/12

RESOLUÇÃO Nº 013/2012.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob a ata nº 171 de 30 de julho de 2012, o Plano de Ação do município de Videira/SC do ano de 2012.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI  
Presidente do CMAS

### Portaria Nº 1415/12

PORTARIA nº 1415/12

Reintegra a servidora Marlene Costa de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e,

Considerando a determinação contida no acórdão nº 2010.074642-0, proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, nos autos nº 079.07.006759-5, em que figura como parte autora Marlene Costa de Souza e como réu o Município de Videira, determinando a imediata reintegração da servidora, conforme consta no Processo Administrativo nº 3457/05,

RESOLVE

Art. 1º Reintegrar a servidora MARLENE COSTA DE SOUZA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exonerada em 03 de agosto de 2007, tendo prosseguimento o período de seu estágio probatório a partir da sua reintegração, computando-se o interregno já cumprido de 1º de junho de 2004 a 02 de agosto de 2007, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 2º Notifique-se a interessada para reassumir o exercício de seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da reintegração, sob pena do perdimento do cargo, nos termos da lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1732/07.

Videira, 03 de agosto de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO  
Secretária de Administração em Exercício

### Portaria Nº 1427/12

PORTARIA nº 1427/12

Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 10.419/2012,

RESOLVE

Declarar estável a servidora MIRIAN ESTER WUNSCH ROSTI-ROLLA, Enfermeira, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2011.

Videira, 09 de agosto de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO  
Secretária de Administração em Exercício

**Portaria Nº 1428/12**

PORTARIA nº 1428/12

Revoga a Portaria nº 1.331/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 10.448/12;

**RESOLVE**

Revogar, a Portaria nº 1.331/12, a qual concedeu licença para atividade política para o servidor ADAIR FLORES SILVEIRA, Operador de Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira, a partir de 5 de julho de 2012 até 17 de outubro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de agosto de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de agosto de 2012.

MARIA APARECIDA BOSCATTO

Secretária de Administração em Exercício

## Consórcios

---

### AGIR

---

**Decreto Nº 007/2012 - AGIR**

DECRETO Nº. 007/2012

NOMEIA PRESIDENTE DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR O SR. ANÍSIO FANTINI.

JOÃO PAULO KARAN KLEINUBING, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, Artigo 30, Inciso IV:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, o Sr. Anísio Fantini, eleito pelos integrantes do respectivo Comitê, nos termos do Artigo 43 do Estatuto da AGIR.

Art. 2º. O mandato do Presidente do Comitê de Regulação será de até 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução sucessiva ao cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 09 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR.

**Convocação Reunião Extraordinária do Comitê de Regulação - AGIR**

CONVOCAÇÃO:

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ANÍSIO FANTINI, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 16 de agosto de 2012, às 09h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº. 466 - 1º. piso, Sala de Reuniões da AMMVI, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

**ORDEM DO DIA:**

1 - Apresentação Estudo Fundação Getúlio Vargas sobre o Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau (Processo Administrativo nº. 010/2011-AGIR).

Blumenau (SC), em 09 de agosto de 2012.

ANÍSIO FANTINI

Presidente do Comitê de Regulação

(Decreto nº. 007/2012)

---

### ARIS

---

**Aviso de Licitação Nº 36/2012 - Pregão Presencial Nº 07**

Aviso de Licitação nº 36/2012 -

Pregão nº 07/2012

O Diretor geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr. Marcos Fey Probst, torna público que fará realizar no dia 23/08/2012, às 13:30h, licitação na modalidade pregão, forma presencial, tipo menor preço, para registrar preços de combustível, nas unidades de Chapecó e Rio do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Início do recebimento das propostas: 8h30min do dia 13/08/2012.
  - Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 13:25h do dia 23/08/2012.
  - Limite para impugnação ao edital: 15h00min do dia 20/08/2012.
  - Abertura da sessão pública do pregão: 13:30h do dia 23/08/2012.
- Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
- Telefone/fax: (48) 3248-0263
  - E-mail: joao@aris.sc.gov.br
  - Site: www.aris.sc.gov.br
  - Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88070-101.

Florianópolis 09 de agosto de 2012.

MARCOS FEY PROBST

Diretor Geral da ARIS

**Deliberação N. 004/2012**

DELIBERAÇÃO n. 004/2012

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela autarquia municipal denominada Águas da Palhoça.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no

artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS1 2, considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 155/AP/2012, datado de 8 de maio de 2012, na qual a Águas da Palhoça requer a aplicação de reajuste tarifário; e considerando as JUSTIFICATIVAS apresentadas em anexo, vem DELIBERAR:

Fica autorizada a autarquia municipal denominada Águas da Palhoça a promover o reajustamento tarifário de 5,07% (cinco vírgula sete por cento), de forma linear em todas as faixas de consumo, referente à variação do IPCA/IBGE do período de 1º de junho de 2011 a 30 de junho de 2012.

Fica homologada a Tabela Tarifária abaixo, com os seguintes valores e categorias de consumo:

Tabela Tarifária			
Categoria	Quantidade m3	Valor água (R\$)	% Esgoto
Residencial - Normal	1 a 10 m3	2,6385	80
	11 a 25 m3	4,8598	80
	26 a 50 m3	6,7500	80
	50 a 999999 m3	8,3369	80
Residencial - Especial	1 a 10 m3	2,6385	50
	11 a 25 m3	4,8598	50
	26 a 50 m3	6,7500	50
	50 a 999999 m3	8,3369	50
Residencial - Social	1 a 10 m3	0,4167	80
	11 a 25 m3	1,3355	80
	26 a 50 m3	6,4891	80
	50 a 999999 m3	8,3369	80
Comercial - Normal	1 a 10 m3	3,8882	80
	11 a 999999 m3	6,2963	80
Industrial - Normal	1 a 10 m3	3,9148	80
	11 a 999999 m3	6,2963	80
Público - Normal	1 a 10 m3	3,8882	80
	11 a 999999 m3	6,2963	80
Público - Especial	1 a 10 m3	3,8882	50
	11 a 999999 m3	6,2963	50

1 Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) ou [www.aris.sc.gov.br](http://www.aris.sc.gov.br).

2 Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

Público – Público Especial	1 a 10 m3	1,2298	80
	11 a 999999 m3	1,9883	80

A nova Tabela Tarifária somente terá eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação e divulgação aos usuários pela Águas da Palhoça.

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.

MARCOS FEY PROBST

Diretor-geral da ARIS

#### JUSTIFICATIVA

Pedido de reajustamento tarifário da autarquia municipal denominada Águas da Palhoça.

A autarquia municipal Águas da Palhoça, através de seu Superintendente Sr. Luis Carlos Duncke, encaminhou o Ofício n. 155/AP/2012, datado de 8 de maio de 2012, no qual pleiteia a aplicação de reajuste tarifário de 6,62% de forma linear em todas as faixas de consumo atualmente praticadas no Município, relativo à variação entre o período de fevereiro/2011 a março/2012.

O pleito é fundamentado nas seguintes razões:

O Decreto municipal n. 1.091/2010 reajustou, a partir de 1º de abril de 2010, as tarifas dos serviços de água e esgoto em 5,2824% nas categorias até 10m<sup>3</sup> e de 3% nas demais categorias, conforme variação do INPC;

O Decreto municipal n. 1.269/2011 reajustou, a partir de 1º de junho de 2011, as tarifas dos serviços de água e esgoto em 5,41% nas categorias até 10m<sup>3</sup> e de 5% nas demais categorias, conforme variação do INPC; e

Existe saldo residual inflacionário de 1,3857%, referente à variação do INPC entre os meses de abril de 2011 a junho de 2011.

Pleiteia a prestadora de serviços a alteração do índice aplicado à espécie, de INPC para o IPCA, ambos apurados pelo IBGE. Fundamenta seu pedido pela maior proximidade do IPCA com o setor de saneamento básico.

Com relação ao índice a ser aplicado, requer a autarquia municipal a incidência do índice de 6,62%, composto pela soma dos índices de 5,2399% (variação entre fev/2011 a mar/2012) e 1,3857 (resíduos inflacionário de 2011).

Por fim, o pedido vem alçado na necessidade de investimentos no novo sistema de abastecimento de água na Baixada do Maciambú no valor de R\$ 3.533.527,77 (recursos próprios) e R\$ 12.580.047,08 (recursos através do Ministério das Cidades), com prazo previsto de execução para dezembro de 2013; e nas localidades da Praia da Pinheira, Praia do Sonho, Morretes, Praia de Fora, Alto Aririú – Bela Vista, Passa Vinte e Pinheira/Guarda do Embaú, que somam a importância de R\$ 9.823.616,56, com previsão de execução para 2013/2014.

Encaminhado o pleito ao Departamento Jurídico da ARIS, manifestando-se pela impossibilidade da concessão do reajuste conforme requerido pela Águas da Palhoça, sendo devido o reajuste somente a partir de junho de 2012 (parecer constante dos autos).

Esta Diretoria-geral compreende que o requerimento da Águas da Palhoça mostra-se oportuno e lícito, nos termos do artigo 37 da Lei federal n. 11.445/2007, verbis:

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Da Resolução/ARIS n. 001/2011, que dispõe sobre as condições gerais dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, retira-se também a previsão do reajustamento dos valores tarifários, para manter a sustentação econômica dos serviços:

Art. 108 - Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento



sanitário serão remunerados sob a forma de tarifas e outros preços públicos, reajustáveis periodicamente, de acordo com Resolução tarifária específica, de modo que atenda à geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Saneamento Básico, a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço em regime de eficiência e a remuneração adequada do capital investido pelo prestador dos serviços.

O reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período, geralmente apurado num intervalo não inferior a de 12 (doze) meses. No setor do saneamento o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para a qualidade de vida dos cidadãos.

Nesse prisma, não restam dúvidas quanto ao direito de aplicação do reajuste nas tarifas cobradas pela Águas da Palhoça, que possui seu Plano Tarifário estanque desde 1º de junho de 2011.

Sobre a aplicação de índices inflacionários às tarifas de água e esgoto, citam-se comentários sobre o tema:

“Diante disso, parece ser mais razoável preservar a lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, como Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.

Além disso, uma vantagem adicional do uso do IPCA/IBGE como índice para reajuste dos contratos de concessão de serviços públicos, poucas vezes mencionada, é ter, ele como base para sua estrutura de pesos a Pesquisa de Orçamento Familiar – POF, refletindo os gastos dos consumidores com produtos e serviços com preços administrados e livres.

Pelo exposto, a Norma de Referência sugere a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados da economia.”<sup>3</sup>

Portanto, é adequada a aplicação da variação inflacionária pelo IPCA, por refletir melhor as nuances do setor do saneamento. Ademais, o IPCA tem se sido aplicado pela maioria das empresas do setor do saneamento, a exemplo das companhias estaduais de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Acata-se, desta maneira, o pedido da empresa pela aplicação do reajuste com variação no IPCA.

Todavia, há que se indeferir o pedido de reajuste em 6,62% incidente sobre o Plano Tarifário até então vigente no município da Palhoça (Decreto municipal n. 1.269/2011). Isto porque a pretensão da Águas da Palhoça não guarda sintonia com a noção de reajuste tarifário, este, conforme já exposto, compreendido como a mera recomposição das perdas inflacionárias de determinado período.

No caso concreto, o último reajuste sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ocorreu em maio de 2011, aplicando-se o percentual de 5,41% em todas as categorias até 10m<sup>3</sup> de consumo e de 5% sobre as demais faixas de consumo (acima de 10m<sup>3</sup>). Referido reajuste surtiu efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

Desta forma, desde o início de junho de 2011 não há reajuste da tarifa no município da Palhoça, perfazendo-se, até esta data, mais 3 BARBOSA, Andréa Campos; FREITAS, Maria Ângela Albuquerque de. Normatização Tarifária: uma contribuição para as discussões no âmbito das agências reguladoras. in Regulação: normatização da prestação dos serviços de água e esgoto. GALVÃO JUNIOR, Alceu de Castro; XIMENES, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira. Fortaleza: ARCE, 2008. p. 266/267.

de 12 meses entre o último reajuste (maio de 2011) e a presente data (agosto de 2012). Desta forma, inegável a legalidade e necessidade da concessão de reajuste para manutenção do padrão tarifário atualizado e apto ao cumprimento das obrigações da autarquia municipal.

Desta forma, é direito da Águas da Palhoça a aplicação do reajuste em 5,07%, referente à variação do IPCA entre os meses de junho de 2011 a junho de 2012 (13 meses), incidente de forma linear em todas as faixas de consumo do vigente Plano Tarifário da Águas da Palhoça. Segue tabela de apuração do índice:

		Índice Mensal %	1+(Ind.Mensal%/100)	1 + (Ind. Mens. Acum. %/ 100)	Índice Mensal Acum %
2011	JUN	0,15	1,0015	1,00150	0,1500%
	JUL	0,16	1,0016	1,00310	0,3102%
	AGO	0,37	1,0037	1,00681	0,6814%
	SET	0,53	1,0053	1,01215	1,2150%
	OUT	0,43	1,0043	1,01650	1,6502%
	NOV	0,52	1,0052	1,02179	2,1788%
2012	DEZ	0,50	1,0050	1,02690	2,6897%
	JAN	0,56	1,0056	1,03265	3,2648%
	FEV	0,45	1,0045	1,03729	3,7295%
	MAR	0,21	1,0021	1,03947	3,9473%
	ABR	0,64	1,0064	1,04613	4,6125%
	MAI	0,36	1,0036	1,04989	4,9892%
	JUN	0,08	1,0008	1,05073	5,0731%

A aplicação da variação de 13 meses mostra-se adequada a fim de evitar o grande lapso entre o período reajustado e sua efetiva aplicação, no caso, somente no mês de setembro (art. 39 da Lei federal n. 11.445/2007). Conforme consulta às tabelas oficiais de variação do IPCA, divulgadas pelo IBGE, não há ainda cálculo da variação do mês de julho de 2012.

Assim, nega-se o pedido de reajuste em 6,62% e concede-se o reajuste em 5,07% (variação do IPCA/IBGE entre os meses de junho de 2011 a junho de 2012), pois em consonância com os princípios da legalidade, da modicidade tarifária e da manutenção das condições econômicas para a manutenção, ampliação e modernização dos serviços públicos.

Destaca-se que a própria ARIS, em processo de fiscalização realizado em dezembro de 2011, apontou em seu Relatório de Fiscalização RF-SSA-PALHOÇA-01/2011 a necessidade de investimentos na estrutura operacional dos serviços de abastecimento de água, nos termos das não conformidades constatadas na oportunidade<sup>4</sup>. Ademais, pelas informações trazidas pela municipalidade no presente pleito, percebe-se que os investimentos no Município são de grande monta, necessitando a autarquia municipal de recursos para fazer frente às obrigações assumidas e àquelas que virão após a conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

A presente autorização de reajuste tarifário não supre a necessidade de um estudo aprofundado para averiguar-se, sob o viés econômico e social, a real estrutura e composição tarifária apta ao cumprimento das metas (de curto, médio e longo prazo) previstas para a ampliação e o aperfeiçoamento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Todavia, este estudo deve ser realizado em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico, que ainda aguarda aprovação final de seu conteúdo<sup>6</sup>.

4 Consulta realizada no site do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)), em 7 de agosto de 2012.

5 Relatório de Fiscalização disponível para consulta no site da ARIS, em: <<http://www.aris.sc.gov.br/index.php/municipios/category/68/palhoca>>

6 Conforme informações prestadas pela municipalidade.

Ainda, a ARIS compreende que as categorias existentes no Plano Tarifário necessitariam de melhor definição e precisão, especialmente quanto à diferenciação entre as categorias "Residencial-especial" e "Residencial-social" e entre as categorias "Público-normal", "Público-especial" e "Público-Público Especial". Ainda, há distinção entre os percentuais de tarifa de esgotamento sanitário entre as categorias, o que se mostra curioso. Enfim, há que se trabalhar melhor este tema pela municipalidade, permitindo uma adequada estruturação das diferentes categorias de usuários.

Quanto à aplicação do reajustamento, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua aplicação à prévia publicação do reajuste com 30 (trinta) dias de antecedência. Cita-se o texto da norma:

Art. 39. As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação. Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Desta forma, o reajustamento concedido somente poderá ser efetivado após 30 (trinta) dias da publicação e divulgação pela Águas da Palhoça junto aos usuários na municipalidade, em respeito ao artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007. Tal divulgação deve dar-se através da internet (site da autarquia municipal) e de jornal de circulação local.

A ARIS já trabalha na elaboração de norma reguladora definidora do regime, da estrutura e dos níveis tarifários, bem como dos procedimentos e prazos para sua fixação, seu reajuste e sua revisão, nos termos do artigo 23, IV da Lei federal n. 11.445/2007.

Estes são os fundamentos que embasam a Deliberação n. 004/2012, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.

MARCOS FEY PROBST  
Diretor-geral da ARIS

### Edital de Convocação do Conselho de Regulação 07/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2012

O Presidente do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Afonso Veiga Filho, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:

Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião ordinária, com fundamento no artigo 38, § 3º do Decreto/ARIS n. 008/2011, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2012, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 23 de agosto de 2012

Horário: Início às 09h

Local: Sede da ARIS (Rua Santos Saraiva, n. 1.546, Estreito, Florianópolis/SC)

Ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da última reunião realizada;
- 2) Relatório de ouvidoria;
- 3) Apresentação de reunião promovida com representantes dos SAMAES e DAES;
- 4) Apresentação do questionário enviado aos municípios para identificação da gestão do saneamento, elaborado pela FECAM em parceria com MP/SC;
- 5) Assuntos Gerais.

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.

AFONSO VEIGA FILHO

Presidente do Conselho de Regulação da ARIS

## CIGA

### Dispensa de Licitação Nº 14/2012

ATO DE DISPENSA Nº 14/20124

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital SSL, com validade de 4 anos.

CONTRATADO: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA - ME.

CNPJ: 04.724.924/0001-91

VALOR: R\$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos)

Florianópolis, 09 de agosto de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

### Dispensa de Licitação Nº 15/2012

ATO DE DISPENSA Nº 15/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2012

OBJETO: Serviços de Consultoria em Gestão Estratégica e Gerenciamento de Projetos.

CONTRATADO: VEC CAPACITAÇÃO EXECUTIVA LTDA. EPP

CNPJ: 13.016.749/0001-79

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Florianópolis, 10 de agosto de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

## CIS/AMARP

### Resolução Nº 14/2012

Resolução nº 14/2012

Cláudio Spricigo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 03/2010, o prestador a seguir:

- CLIN SERRA- CLÍNICA DE IMAGEM LTDA- CNPJ 02.032.300/0001-88, Termo de Credenciamento 55/2012.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 09 de julho de 2012.

CLÁUDIO SPRICIGO

Presidente CIS-AMARP

